

PREGÃO PRESENCIAL – SRP

Nº 020-2021

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA,
MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E
PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO,
BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO
DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA E SECRETARIA DE SAUDE
DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE
MATO GROSSO.**

PASTA 001/03



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 01

Rub. 40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	066/2021
INICIADO EM:	25/02/2021
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u>	
PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 02

Rub. 40

PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 03
Rub. 40

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Wellton Corneta Zulim	Membro
Aginaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosiclêia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 04 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 04
Rub. 20

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 038/2021- Coord. Compras

Em, 11 de fevereiro de 2021.

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: DAYANA KARINA ARANTES
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**.

DA JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços atenderá às necessidades das Secretarias Supracitadas, em benfeitorias a População em Geral que se beneficiará com os veículos em boas condições de uso, pois possibilitará melhor Transporte Escolar aos alunos da rede de ensino Público. E o transporte de pacientes e munícipes que utilizam na rede do Sistema Único de Saúde SUS. Lembrando que os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria mediante Requisição de serviços.

DOS ORÇAMENTOS

Apresentam-se em anexo orçamentos realizados com as empresas interessadas: lembrando que as empresas forneceram os orçamentos conforme as prestações de serviços que as mesmas realizam. O balizamento foi realizado pelo média de preço por item.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizado o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços que beneficiam a população com o transporte escolar e veiculos da saúde que fazem o transporte de pacientes.

Atenciosamente,

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação



97/2021

P. M. Juína	
Fis.	05
Rub.	40

OFÍCIO 004/2021 – Comissão SNEC

PARA: LICITAÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem mui respeitosamente SOLICITAR Licitação das solicitação em anexo;

Solicitação 161/2021 - Referente à eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na parte elétrica, mecânica, retifica, funilaria e pintura, suspensão, borracharia, bombas e injeção dos veículos atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já, agradecemos e nos colocamos a disposição!

Juína, 08 de fevereiro de 2021.


ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação
Port. Nº 004/2021

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data:

08/02/2021 Juína

Hora:

14:41:10

Pág:

Fls. 001

Rub. 4

2ª Via**Solicitação 161/2021 - Pendente****Solicitada em 08/02/2021**

Requerente 32890 - ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Local 161 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Utilização FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENCAO NA PARTE ELETRICA, MECANICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSAO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJECAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação 1394 - 02.110.12.361.0032.2210.339039000000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	041480	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		450,0000			
002	041493	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000			
003	041482	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		1.000,0000			
004	041494	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		150,0000			
005	041484	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		500,0000			
006	464410	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA		100,0000			
007	041491	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000			
008	041479	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		400,0000			
009	041492	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		180,0000			
010	476022	SERVICO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CABBAGEM - LINHA LEVE - POR HORA	UNIDADE	150,0000			
011	011636	SERVICO DE AR CONDICIONADO - POR HORA	UNIDADE	200,0000			
012	041471	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		600,0000			
013	041489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000			
014	041469	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		408,0000			
015	041488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		98,0000			
016	465034	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	UNIDADE	950,0000			
017	041468	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		998,0000			
018	041487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		520,0000			
019	041481	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS		1.430,0000			



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Data: 08/02/2021
Hora: 14:41:10
Pág: 002
Rub: 20

2ª Via

Solicitação 161/2021 - Pendente
Solicitada em 08/02/2021

SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS
- POR HORA

020 476021	SERVICO DE RADIADOR - POR HORA	UNIDADE	250,0000
021 459768	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	UNIDADE	690,0000
022 041464	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		320,0000
023 041485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		42,0000
024 041465	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		340,0000
025 041466	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		180,0000
026 041467	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		358,0000
027 041486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		23,0000
028 041476	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		615,0000
029 012394	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	150,0000
030 045408	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA		432,0000
031 041475	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		320,0000
032 041490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		92,0000
033 045409	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5		1,0000
034 045405	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5		1,0000
035 045411	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE		1,0000
036 045412	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO		1,0000
037 045410	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16		1,0000
038 045413	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO		1,0000

Totais 12.202,0000

Total Geral das Dotações

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

000000



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 08
Rub. 4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

C.L. N.º 09/2021 - Coord. Compras

Juina-MT, 10 de fevereiro de 2021.

Ilma. Sra.
Rosângela Leidentz
Coord. De Compras/Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – MANUTENÇÃO FROTA SAUDE

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos na oportunidade solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juina - MT.

Justifica-se pela necessidade de manutenção constante dos veículos a serviço desta secretaria.

Segue em anexo, a Solicitação 166/2021 e orçamentos das empresas: O. NONATO JOAO E CIA LTDA; MG BORRACHARIA E NOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO 84515520130.

Atenciosamente,

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER PUBLICO

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 09/02/2021
P. M. Juína
Fls. 09
Rub. 001

Solicitação 166/2021 - Deferida

Solicitada em 09/02/2021

Deferida em 09/02/2021

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 54 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAUDE
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Dotação 2465 - 03.130.10.302.0015.2333.339039000000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	041480	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000			20,00
002	041493	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		400,0000			400,00
003	041482	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		30,0000			30,00
004	041494	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		400,0000			400,00
005	041484	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		30,0000			30,00
006	464410	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA		200,0000			200,00
007	041491	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		200,0000			200,00
008	041479	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000			20,00
009	041492	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000			100,00
010	041471	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000			20,00
011	041489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000			100,00
012	041469	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000			20,00
013	041488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000			100,00
014	465034	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	UNIDADE	10.000,0000			10.000,00
015	041468	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000			20,00
016	041487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		300,0000			300,00
017	041481	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000			20,00
018	459768	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	UNIDADE	10,0000			10,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 09/02/2021

Hora: 15:20

Pag: 002

Fls. 10

Rub. 40

Solicitação 166/2021 - Deferida

Solicitada em 09/02/2021

Deferida em 09/02/2021

019 041464	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	20,0000	20,00
020 041485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	150,0000	150,00
021 041465	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	20,0000	20,00
022 041466	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	10,0000	10,00
023 041467	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	20,0000	20,00
024 041486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	50,0000	50,00
025 041476	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	20,0000	20,00
026 041475	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	20,0000	20,00
027 041490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	200,0000	200,00
028 045406	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	20,0000	20,00
029 045409	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	50,0000	50,00
030 045411	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	50,0000	50,00
031 045412	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	50,0000	50,00
032 045413	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	20,0000	20,00

Totais 12.690,0000**12.690,00****Total Geral das Dotações**
JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 97/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SRP FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
13	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	450,00	
13	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	450,00	
49	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	470,00	
13	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	450,00	
13	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	450,00	
13	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	450,00	
13	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	450,00	
13	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	450,00	
13	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	450,00	
49	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	470,00	
49	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	470,00	
13	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	450,00	
49	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	20,00	
49	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	470,00	
49	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	470,00	
49	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	470,00	
49	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	470,00	
49	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	470,00	
49	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41480	470,00	
61	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	500,00	
61	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	500,00	
61	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	400,00	
61	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	500,00	
61	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	500,00	
61	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	500,00	
61	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	500,00	
61	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	500,00	
25	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	100,00	
25	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	100,00	
25	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	100,00	
25	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	100,00	
25	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	100,00	
25	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	100,00	
25	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	100,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 97/2021

	POR HORA			
25	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	100,00	
25	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41493	100,00	
15	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.000,00	
15	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.000,00	
15	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.000,00	
15	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.000,00	
15	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.000,00	
15	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.000,00	
51	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.030,00	
15	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.000,00	
15	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.000,00	
51	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.030,00	
51	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.030,00	
51	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.030,00	
51	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.030,00	
51	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.030,00	
51	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	30,00	
15	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	600,00	
51	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.030,00	
51	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41482	1.030,00	
26	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	150,00	
26	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	150,00	
26	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	150,00	
26	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	150,00	
26	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	150,00	
26	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	150,00	
26	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	150,00	
26	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	150,00	
26	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	150,00	
62	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	550,00	
62	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	550,00	
62	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	550,00	
62	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	550,00	
62	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	550,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 97/2021

	LEVES E CAMINHONETES - POR HORA			
62	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	400,00	
62	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	550,00	
62	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	550,00	
62	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41494	550,00	
52	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	530,00	
52	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	530,00	
52	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	530,00	
52	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	530,00	
52	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	530,00	
16	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	500,00	
16	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	500,00	
52	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	530,00	
16	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	500,00	
16	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	500,00	
52	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	30,00	
16	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	500,00	
16	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	500,00	
16	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	500,00	
52	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	530,00	
52	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	530,00	
16	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	500,00	
16	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41484	500,00	
69	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	200,00	
35	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	100,00	
35	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	100,00	
35	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	100,00	
35	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	100,00	
35	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	100,00	
35	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	100,00	
35	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	100,00	
69	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	300,00	
69	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	300,00	
69	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	300,00	
69	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	300,00	
69	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	300,00	
69	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	300,00	
69	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	300,00	
35	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	464410	100,00	
59	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	300,00	
59	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	300,00	
23	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	100,00	
59	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	300,00	
59	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	300,00	
59	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	300,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 97/2021

59	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	300,00	
59	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	300,00	
59	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	300,00	
23	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	100,00	
23	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	100,00	
23	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	100,00	
23	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	100,00	
23	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	100,00	
23	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	100,00	
59	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	200,00	
23	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	100,00	
23	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41491	100,00	
12	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	400,00	
12	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	400,00	
48	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	20,00	
12	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	400,00	
12	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	400,00	
12	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	400,00	
12	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	400,00	
12	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	400,00	
48	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	420,00	
48	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	420,00	
48	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	420,00	
48	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	420,00	
48	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	420,00	
12	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	400,00	
48	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	420,00	
48	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	420,00	
48	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41479	420,00	
60	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	280,00	
60	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	280,00	
60	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	280,00	
60	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	280,00	
60	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	280,00	
24	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	180,00	
60	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	280,00	



Estado do Mato Grosso

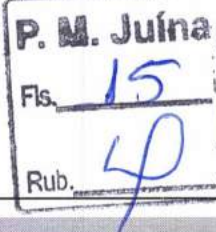
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 97/2021

	CAMINHONETES - POR HORA			
60	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	280,00	
24	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	180,00	
24	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	180,00	
24	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	180,00	
24	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	180,00	
24	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	180,00	
24	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	180,00	
60	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	100,00	
24	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	180,00	
24	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41492	180,00	
38	SERVICO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CABBAGEM - LINHA LEVE - POR HORA	476022	150,00	UNIDADE
38	SERVICO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CABBAGEM - LINHA LEVE - POR HORA	476022	150,00	UNIDADE
38	SERVICO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CABBAGEM - LINHA LEVE - POR HORA	476022	150,00	UNIDADE
38	SERVICO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CABBAGEM - LINHA LEVE - POR HORA	476022	150,00	UNIDADE
38	SERVICO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CABBAGEM - LINHA LEVE - POR HORA	476022	150,00	UNIDADE
38	SERVICO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CABBAGEM - LINHA LEVE - POR HORA	476022	150,00	UNIDADE
38	SERVICO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CABBAGEM - LINHA LEVE - POR HORA	476022	150,00	UNIDADE
38	SERVICO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CABBAGEM - LINHA LEVE - POR HORA	476022	150,00	UNIDADE
1	SERVICO DE AR CONDICIONADO - POR HORA	11636	200,00	UNIDADE
1	SERVICO DE AR CONDICIONADO - POR HORA	11636	200,00	UNIDADE
1	SERVICO DE AR CONDICIONADO - POR HORA	11636	200,00	UNIDADE
1	SERVICO DE AR CONDICIONADO - POR HORA	11636	200,00	UNIDADE
1	SERVICO DE AR CONDICIONADO - POR HORA	11636	200,00	UNIDADE
1	SERVICO DE AR CONDICIONADO - POR HORA	11636	200,00	UNIDADE
1	SERVICO DE AR CONDICIONADO - POR HORA	11636	200,00	UNIDADE
1	SERVICO DE AR CONDICIONADO - POR HORA	11636	200,00	UNIDADE
1	SERVICO DE AR CONDICIONADO - POR HORA	11636	200,00	UNIDADE
9	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	600,00	
9	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	600,00	
9	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	600,00	
9	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	600,00	
9	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	600,00	
45	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	20,00	
9	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	600,00	
9	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	600,00	
9	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	600,00	
45	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	620,00	
45	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	620,00	
45	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	620,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 97/2021

45	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	620,00	
45	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	620,00	
45	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	620,00	
9	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	600,00	
45	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	620,00	
45	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41471	620,00	
21	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	50,00	
57	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	150,00	
21	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	50,00	
21	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	50,00	
57	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	150,00	
57	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	150,00	
57	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	150,00	
57	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	150,00	
57	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	150,00	
21	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	50,00	
57	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	150,00	
57	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	100,00	
21	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	50,00	
57	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	150,00	
21	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	50,00	
21	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	50,00	
21	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	50,00	
8	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	408,00	
8	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	408,00	
44	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	20,00	
8	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	408,00	
8	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	408,00	
8	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	408,00	
8	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	408,00	
8	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	408,00	
8	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	408,00	
44	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	428,00	
44	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	428,00	
44	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	428,00	
44	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	428,00	
44	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	428,00	
44	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	428,00	
8	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	408,00	



Estado do Mato Grosso

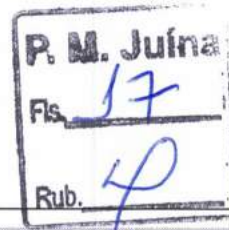
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 97/2021

44	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	428,00	
44	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41469	428,00	
20	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	98,00	
20	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	98,00	
56	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	100,00	
20	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	98,00	
20	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	98,00	
20	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	98,00	
20	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	98,00	
20	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	98,00	
20	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	98,00	
56	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	198,00	
20	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	98,00	
56	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	198,00	
56	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	198,00	
56	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	198,00	
56	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	198,00	
56	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	198,00	
56	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	198,00	
56	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	198,00	
63	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	45406	20,00	
63	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	45406	20,00	
63	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	45406	20,00	
63	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	45406	20,00	
63	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	45406	20,00	
63	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	45406	20,00	
63	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	45406	20,00	
63	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	45406	20,00	
29	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	1,00	
29	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	1,00	
64	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	51,00	
29	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	1,00	
29	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	1,00	
29	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	1,00	
29	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	1,00	
29	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	1,00	
29	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	1,00	
64	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	51,00	
64	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	50,00	
64	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	51,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 97/2021

29	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	1,00
64	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	51,00
64	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	51,00
64	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	51,00
64	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	51,00
64	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	45409	51,00
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	45405	1,00
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	45405	1,00
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	45405	1,00
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	45405	1,00
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	45405	1,00
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	45405	1,00
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	45405	1,00
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	45405	1,00
27	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	45405	1,00
31	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	1,00
65	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	51,00
65	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	50,00
31	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	1,00
31	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	1,00
31	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	1,00
65	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	51,00
65	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	51,00
65	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	51,00
65	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	51,00
65	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	51,00
65	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	51,00
31	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	1,00
31	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	1,00
31	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	45411	1,00
66	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	51,00
66	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	51,00
66	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	51,00
66	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	51,00
66	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	51,00
66	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	50,00
66	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	51,00
66	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	51,00
66	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	51,00
32	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	1,00
32	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	1,00
32	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	1,00
32	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	1,00
32	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	1,00
32	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	1,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 19
Rub. 4

PEDIDO 97/2021

32	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	1,00	
32	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	1,00	
32	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	45412	1,00	
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	45410	1,00	
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	45410	1,00	
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	45410	1,00	
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	45410	1,00	
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	45410	1,00	
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	45410	1,00	
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	45410	1,00	
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	45410	1,00	
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	45410	1,00	
30	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	45410	1,00	
67	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	21,00	
33	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	1,00	
67	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	21,00	
67	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	21,00	
67	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	21,00	
67	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	21,00	
33	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	1,00	
67	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	21,00	
33	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	1,00	
33	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	1,00	
33	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	1,00	
67	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	20,00	
33	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	1,00	
33	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	1,00	
67	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	21,00	
33	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	1,00	
33	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	1,00	
67	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	45413	21,00	
70	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	10.000,00	UNIDADE
70	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	10.950,00	UNIDADE
36	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	950,00	UNIDADE
70	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	10.950,00	UNIDADE
70	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	10.950,00	UNIDADE
70	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	10.950,00	UNIDADE
70	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	10.950,00	UNIDADE
70	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	10.950,00	UNIDADE
36	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	950,00	UNIDADE
36	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	950,00	UNIDADE
36	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	950,00	UNIDADE
70	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	10.950,00	UNIDADE
36	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	950,00	UNIDADE
36	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	950,00	UNIDADE
36	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	950,00	UNIDADE
36	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	950,00	UNIDADE
36	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	465034	950,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 97/2021

7	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	998,00
7	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	998,00
7	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	998,00
7	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	998,00
7	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	998,00
7	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	998,00
43	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	20,00
7	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	998,00
7	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	998,00
43	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	1.018,00
43	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	1.018,00
43	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	1.018,00
43	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	1.018,00
43	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	1.018,00
43	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	1.018,00
7	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	998,00
43	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	1.018,00
43	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41468	1.018,00
19	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	520,00
19	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	520,00
19	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	520,00
19	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	520,00
19	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	520,00
19	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	520,00
19	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	520,00
55	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	300,00
55	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	820,00
55	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	820,00
55	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	820,00
55	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	820,00
19	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	520,00
55	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	820,00
55	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	820,00
19	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	520,00
55	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	820,00
55	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	820,00
14	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.430,00
50	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.450,00
14	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.430,00
14	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.430,00
50	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.450,00
14	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.430,00
14	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	800,00
14	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.430,00
14	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.430,00
50	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.450,00
14	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.430,00
14	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.430,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 26

Rub. 4

PEDIDO 97/2021

50	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.450,00	
50	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	20,00	
50	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.450,00	
50	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.450,00	
50	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.450,00	
50	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41481	1.450,00	
37	SERVICO DE RADIADOR - POR HORA	476021	250,00	UNIDADE
37	SERVICO DE RADIADOR - POR HORA	476021	250,00	UNIDADE
37	SERVICO DE RADIADOR - POR HORA	476021	250,00	UNIDADE
37	SERVICO DE RADIADOR - POR HORA	476021	250,00	UNIDADE
37	SERVICO DE RADIADOR - POR HORA	476021	250,00	UNIDADE
37	SERVICO DE RADIADOR - POR HORA	476021	250,00	UNIDADE
37	SERVICO DE RADIADOR - POR HORA	476021	250,00	UNIDADE
37	SERVICO DE RADIADOR - POR HORA	476021	250,00	UNIDADE
37	SERVICO DE RADIADOR - POR HORA	476021	250,00	UNIDADE
37	SERVICO DE RADIADOR - POR HORA	476021	250,00	UNIDADE
34	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	690,00	UNIDADE
34	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	690,00	UNIDADE
34	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	690,00	UNIDADE
34	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	690,00	UNIDADE
34	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	690,00	UNIDADE
34	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	690,00	UNIDADE
34	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	690,00	UNIDADE
34	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	690,00	UNIDADE
34	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	690,00	UNIDADE
68	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	700,00	UNIDADE
68	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	700,00	UNIDADE
68	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	700,00	UNIDADE
68	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	700,00	UNIDADE
68	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	700,00	UNIDADE
68	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	700,00	UNIDADE
68	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	10,00	UNIDADE
68	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	700,00	UNIDADE
68	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	700,00	UNIDADE
68	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	459768	700,00	UNIDADE
39	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	340,00	
39	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	340,00	
3	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	320,00	
39	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	340,00	
39	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	340,00	
39	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS -	41464	340,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 97/2021

	POR HORA			
39	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	20,00	
39	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	340,00	
39	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	340,00	
3	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	320,00	
3	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	320,00	
3	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	320,00	
39	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	340,00	
3	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	320,00	
3	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	320,00	
3	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	320,00	
3	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	320,00	
3	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41464	320,00	
53	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	192,00	
17	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	42,00	
53	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	192,00	
53	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	192,00	
17	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	42,00	
17	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	42,00	
17	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	42,00	
17	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	42,00	
17	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	42,00	
53	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	192,00	
17	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	42,00	
17	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	42,00	
53	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	192,00	
53	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	150,00	
53	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	192,00	
53	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	192,00	
53	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	192,00	
17	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	42,00	
4	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	340,00	
4	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	340,00	
40	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	360,00	
40	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	360,00	
40	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	360,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

R. M. Juína
Fls. 23
Rub. 40

PEDIDO 97/2021

40	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	360,00
40	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	360,00
40	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	360,00
40	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	360,00
40	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	20,00
4	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	340,00
4	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	340,00
4	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	340,00
4	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	340,00
4	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	340,00
40	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	360,00
4	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	340,00
4	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41465	340,00
41	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	190,00
41	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	190,00
5	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	180,00
41	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	190,00
41	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	190,00
41	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	190,00
41	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	10,00
41	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	190,00
41	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	190,00
5	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	180,00
5	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	180,00
5	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	180,00
41	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	190,00
5	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	180,00
5	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	180,00
5	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	180,00
5	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	180,00
5	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41466	180,00
42	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	378,00
6	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	358,00
6	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	358,00
42	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	378,00
6	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	358,00
6	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	358,00
6	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	358,00
6	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	358,00
6	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	358,00
42	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	378,00
42	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	378,00
6	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	358,00
6	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	358,00
42	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	378,00
42	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	378,00
42	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	20,00
42	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	378,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 24
Rub. 40

PEDIDO 97/2021

42	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41467	378,00	
18	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	23,00	
18	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	23,00	
18	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	23,00	
18	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	23,00	
18	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	23,00	
18	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	23,00	
54	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	50,00	
18	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	23,00	
18	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	23,00	
54	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	73,00	
54	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	73,00	
18	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	23,00	
54	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	73,00	
54	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	73,00	
54	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	73,00	
54	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	73,00	
54	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	73,00	
54	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	73,00	
47	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	635,00	
47	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	635,00	
47	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	635,00	
47	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	635,00	
47	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	635,00	
47	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	635,00	
47	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	635,00	
47	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	635,00	
47	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	20,00	
11	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	615,00	
11	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	615,00	
11	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	615,00	
11	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	615,00	
11	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	615,00	
11	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	615,00	
11	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	615,00	
11	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41476	615,00	
2	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	12394	150,00	UNIDADE
2	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	12394	150,00	UNIDADE
2	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	12394	150,00	UNIDADE
2	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	12394	150,00	UNIDADE
2	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	12394	150,00	UNIDADE
2	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	12394	150,00	UNIDADE
2	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	12394	150,00	UNIDADE
2	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	12394	150,00	UNIDADE
28	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	45408	432,00	
28	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	45408	432,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 25
Rub. 40

PEDIDO 97/2021

28	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	45408	432,00	
28	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	45408	432,00	
28	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	45408	432,00	
28	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	45408	432,00	
28	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	45408	432,00	
28	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	45408	432,00	
28	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	45408	432,00	
10	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	320,00	
10	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	320,00	
10	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	320,00	
10	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	320,00	
10	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	320,00	
10	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	320,00	
10	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	320,00	
10	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	320,00	
10	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	320,00	
46	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	340,00	
46	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	340,00	
46	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	340,00	
46	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	340,00	
46	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	340,00	
46	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	20,00	
46	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	340,00	
46	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	340,00	
46	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	41475	340,00	
22	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	92,00	
22	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	92,00	
22	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	92,00	
22	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	92,00	
22	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	92,00	
58	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	292,00	
58	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	200,00	
58	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	292,00	
58	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	292,00	
22	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	92,00	
22	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	92,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 26

Rub. 40

PEDIDO 97/2021

58	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	292,00	
58	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	292,00	
58	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	292,00	
22	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	92,00	
58	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	292,00	
58	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	292,00	
22	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	92,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, .

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

ORÇAMENTO NOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO 84515520130 CNPJ Nº 22.087.433.0001.69				
Item	Código	Unidade	Descrição	Vlr Unit.
14	45406	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	30,00
15	45409	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	10,00
16	45405	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	30,00
17	45411	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	17,00
18	45412	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	16,00
19	45410	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	20,00
20	45413	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	17,00



NOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO 84515520130
CNPJ Nº 22.087.433.0001.69

Item	Código	Unidade	Descrição		
14	45406	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	65,00	
15	45409	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	60,95	
16	45405	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	69,00	
17	45411	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	79,00	
18	45412	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	54,00	
19	45410	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	65,00	
20	45413	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	24,00	

07.193.336/0001-671

O. NONATO JOÃO & CIA. LTDA.

AV. J K, Nº 1.520 - SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78320-000

JUÍNA

MT

P. M. Junho

Fls.

Rub.

Item	Código	Unidade	Descrição		
14	45406	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	18,00	
15	45409	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	18,00	
16	45405	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	18,00	
17	45411	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	18,00	
18	45412	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	15,00	
19	45410	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	25,00	
20	45413	SERVICO	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	15,00	

MG Borracharia



Audié gonçals Pereira

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
1	41480	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
2	41493	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
3	41482	HORA	1.050 1.000	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
4	41494	HORA	550	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
5	41484	HORA	530	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
6	464410	HORA	300	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	
7	41491	HORA	300	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
8	41479	HORA	420 500	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	231,00
9	41492	HORA	280 300	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	195,00
10	41471	HORA	620 650	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
11	41489	HORA	150	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
12	41469	HORA	426 500	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
13	41488	HORA	198	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
14	45406	SERVICO	020	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	
15	45409	SERVICO	302	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	
16	45405	SERVICO	258	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	
17	45411	SERVICO	158	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	

24.748.436/0001-21
RETIFICADORA
JUÍNA LTDA.

Av. J.K., Nº 2.406-E - Setor de Serviço
CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT

P. M. Juína
Fls. 30
Rub. 4

18	45412	SERVICO	161	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	
19	45410	SERVICO	048	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	
20	45413	SERVICO	050	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	
21	455034	KM	10 950	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	
22	41468	HORA	1-018	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
23	41487	HORA	820	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
24	41481	HORA	1.450	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
25	459768	HORA	700	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	
26	41464	HORA	340	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
27	41485	HORA	192	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
28	41465	HORA	360	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
29	41466	HORA	190	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
30	41467	HORA	378	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
31	41486	HORA	073	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
32	41476	HORA	635	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
33	45408	HORA	432	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
34	41475	HORA	340	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
35	41490	HORA	292	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
1	41480	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA X	—
2	41493	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA X	—
3	41482	HORA	1.080	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	—
4	41494	HORA	550	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	—
5	41484	HORA	530	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA X	—
6	464410	HORA	300	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA X	—
7	41491	HORA	300	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	228,33
8	41479	HORA	420	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	255,00
9	41492	HORA	280	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	194,00
10	41471	HORA	620	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	197,00
11	41480	HORA	150	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	180,00
12	41469	HORA	426	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	152,00
13	41488	HORA	198	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	280,00
14	45406	SERVICO	020	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20 X	—
15	45409	SERVICO	302	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5 X	—
16	45405	SERVICO	258	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5 X	—
17	45411	SERVICO	158	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE X	—

R. M. Juina
 Fls. 1
 Rub. TOZZO E SERVIÇOS LTDA
 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 36.934.339/0001-02

18	45412	SERVICO	181	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO X	
19	45410	SERVICO	048	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16 X	
20	45413	SERVICO	050	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO X	
21	465034	KM	10.950	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	15,00
22	41468	HORA	1.018	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
23	41487	HORA	820	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
24	41481	HORA	1.450	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
25	459768	HORA	700	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	255,00
26	41464	HORA	340	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	235,00
27	41485	HORA	192	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
28	41465	HORA	360	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
29	41466	HORA	190	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
30	41467	HORA	378	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
31	41486	HORA	073	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	207,00
32	41476	HORA	635	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	593,00
33	45408	HORA	432	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	327,00
34	41475	HORA	340	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	290,00
35	41490	HORA	292	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES-POR HORA	275,00

em	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
1	41480	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
2	41493	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
3	41482	HORA	1.000	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	270,00
4	41494	HORA	550	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	270,00
5	41484	HORA	530	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
6	464410	HORA	300	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	
7	41491	HORA	300	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
8	41479	HORA	420	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
9	41492	HORA	280	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
10	41471	HORA	620	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
11	41489	HORA	150	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
12	41469	HORA	420	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
13	41488	HORA	198	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
14	45406	SERVICO	020	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	
15	45409	SERVICO	302	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	
16	45405	SERVICO	258	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	
17	45411	SERVICO	158	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	

07.931/541/0001-82

ROLEPAR COMERCIO

DE PEÇAS E T.D.A.

Av JK, Nº 2.417 - Expansão Comercial

CEP 78.020-000

Julna

34

40

18	45412	SERVICO	181 130	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	
19	45410	SERVICO	048 50	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	
20	45413	SERVICO	050	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	
21	465034	KM	10.950 10.950	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	
22	41468	HORA	1-018 1.000	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
23	41487	HORA	820	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
24	41481	HORA	1.450 1.500	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA - <i>COMUNICADAS</i>	
25	459768	HORA	700	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	
26	41464	HORA	340	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
27	41485	HORA	192 200	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
28	41465	HORA	360	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
29	41466	HORA	190	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
30	41467	HORA	378	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
31	41486	HORA	073	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
32	41476	HORA	635	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	x - 279,00
33	45408	HORA	432	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	x
34	41475	HORA	340	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
35	41490	HORA	292	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	

07.931.541/0901-07
 ROLEPAR COMERCIO
 DE PEÇAS LTDA EPP
 Av JK, N° 2.417 - Expansão Comércio
 CEP 78.320-110
 Juína

270,00
 300,00
 280,00
 SERVIÇO ELETRICO PT CAMINHONETES e VEIC. LEVES POR HORA
 SERVIÇO RADIADOR
 SERVIÇO AR CONDICIONADO
 SERVIÇO ALINHAMENTO / BALANCIAMENTO / CAMBAGEM 80,00 LINHA LEVE

18	45412	SERVICO	161 150	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	
19	45410	SERVICO	048 50	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	
20	45413	SERVICO	050	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	
21	455034	KM	10.950 10.000	SERVIÇO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	320,00
22	41468	HORA	1.018 1.000	SERVIÇO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
23	41487	HORA	820	SERVIÇO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
24	41481	HORA	1.450 1.500	SERVIÇO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	285,00
25	459768	HORA	700	SERVIÇO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	
26	41464	HORA	340	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	310,00
27	41485	HORA	192 200	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
28	41465	HORA	360	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	347,00
29	41466	HORA	190	SERVIÇO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	470,00
30	41467	HORA	378	SERVIÇO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	270,00
31	41486	HORA	073	SERVIÇO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
32	41476	HORA	635	SERVIÇO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
33	45408	HORA	432	SERVIÇO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
34	41475	HORA	340	SERVIÇO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
35	41490	HORA	292	SERVIÇO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	

08.605.737/0001-407

DISTRIBUIDORA DE PECAS
 E SERV. UNIÃO LTDA

AV J K, 1215 S, QUADRA 352, LOTE 02
 SETOR DE SERVIÇO - CEP 78 320-000

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitario
1	41480	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
2	41493	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
3	41482	HORA	1.080	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	287,00
4	41494	HORA	550	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
5	41484	HORA	530	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
6	464410	HORA	300	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	
7	41491	HORA	300	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
8	41479	HORA	420	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
9	41492	HORA	280	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
10	41471	HORA	820	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
11	41499	HORA	150	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
12	41469	HORA	428	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
13	41488	HORA	198	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
14	45406	SERVICO	020	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	
15	45409	SERVICO	302	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	
16	45405	SERVICO	258	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 270/80 - R 22.5	
17	45411	SERVICO	158	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	

108.605.73710001-401
DISTRIBUIDORA DE PECAS
E SERV. UNIAO LTDA
AV R. 1215, QUADRA 352, LOTE 02
SETOR DE SERVICIO - CEP 71.320-000

P. M. Juína
Fls. 37
Rub. 40

18	45412	SERVICO	161	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	
19	45410	SERVICO	048	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	
20	45413	SERVICO	050	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	
21	455034	KM	10 950	SERVIÇO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	
22	41468	HORA	1:018	SERVIÇO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	340.00
23	41487	HORA	820	SERVIÇO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	340.00
24	41481	HORA	1:450	SERVIÇO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	300.00
25	459768	HORA	700	SERVIÇO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	
26	41464	HORA	340	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	340.00
27	41485	HORA	192	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	340.00
28	41465	HORA	360	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	340.00
29	41466	HORA	190	SERVIÇO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	380.00
30	41467	HORA	378	SERVIÇO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	270.00
31	41486	HORA	073	SERVIÇO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
32	41476	HORA	635	SERVIÇO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	x - 270.00
33	45408	HORA	432	SERVIÇO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	x
34	41475	HORA	340	SERVIÇO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
35	41490	HORA	292	SERVIÇO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	

P. M. Juína

Fls. 38

Rub. 40

07.896.709/0001-66

COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA.

Av. J. K. Nº 1.565

Setor de Serviços - CEP: 78.320-000

JUÍNA MT

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
1	41480	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
2	41493	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
3	41482	HORA	1.060 1.000	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	270,00
4	41494	HORA	550	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	270,00
5	41484	HORA	530	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
6	464410	HORA	300	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	
7	41491	HORA	300	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
8	41479	HORA	420 500	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
9	41492	HORA	280 300	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
10	41471	HORA	620 650	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
11	41489	HORA	150	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
12	41469	HORA	426 500	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	
13	41488	HORA	198	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
14	45406	SERVICO	020	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	
15	45409	SERVICO	302	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	
16	45405	SERVICO	258	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	
17	45411	SERVICO	158	SERVICO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	

07.896.709/0001-66

COMÉRCIO DE FREIOS E

MOLAS SÃO JOSÉ LTDA.

Av. J. K., Nº 1.565

Sector de Serviços - CEP: 78.320-000

MT

P. M. Juína

Fls.

Rub.

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

MT

TORNEADORA E RODANTES



ITEM	CODIGO	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.
1	41480	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 220,00
2	41493	HORA	500	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 220,00
3	41482	HORA	1000	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 230,00
4	41494	HORA	550	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 230,00
22	41468	HORA	1000	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 250,00
26	41464	HORA	340	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 230,00
28	41465	HORA	360	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 300,00
29	41466	HORA	190	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 390,00
30	41467	HORA	378	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 220,00
31	41486	HORA	073	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 220,00
32	41476	HORA	635	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 200,00

09.591.164/0001-0.

BASÍLIO S. FECHIO - ME

Rua Guerino da Luz

Setor Industrial

CEP 78320-000

BALISAMENTO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO

SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS POR HORA ----	210,00
SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONTES P/HR-----	210,00
SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM GERAL PARA INBUS E MICROONIBUS P/ HORA	190,00
SERVIÇO DE BICOS INJETORA PARA ONIBUS E MICROONIBUS P/ HORA	220,00
SERVIÇO DE BOMBA INJETORA PARA ONIBUS E MICROONIBUS P/ HORA	280,00
SERVIÇO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETE P/ HR	220,00
SERVIÇO DE BOMBA INJETORA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES P HR	270,00
SERVIÇO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS P/ HORA	350,00

Oziel Roberto



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 11/02/2021 11:22:14

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço

Unidade de Fornecimento : QUILOMETRO RODADO

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Descrição/Código do Material : (214813-7) SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - GUINCHO HIDRAULICO, SEM MANUTENCAO

Valor Maximo Unit do Mate...

R\$4,95

Media Saneada Global

R\$4,20

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$4,20

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JUINA	Pregão Presencial	0000000015/2020	214813-7	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	(214813-7) SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - GUINCHO HIDRAULICO, SEM MANUTENCAO	10950	QUILOMETRO RODADO	R\$ 3,45	36.934.339/0001-02	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA	09/03/2020
2	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão Presencial	0000000043/2020	214813-7	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	(214813-7) SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - GUINCHO HIDRAULICO, SEM MANUTENCAO	500	QUILOMETRO RODADO	R\$ 4,95	06.256.792/0001-46	W R PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	23/11/2020



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 43

Rub. 40

Balizamento de Preços**Balizamento: 2100****Pedido: 97 - SRP FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA****Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.****CNPJ: 000.000.000/0000.00****Endereço:****CEP: 00000000****Órgão/Unid: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL****Local: 161 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR****Dotação: 1394 - 02.110.12.361.0032.2210.339039000000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
11636	SERVICO DE AR CONDICIONADO - POR HORA	UNIDADE	200,0000	R\$ 235,00	R\$ 47.000,00
12394	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	150,0000	R\$ 187,50	R\$ 28.125,00
41464	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		320,0000	R\$ 278,75	R\$ 89.200,00
41465	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		340,0000	R\$ 329,00	R\$ 111.860,00
41466	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		180,0000	R\$ 413,00	R\$ 74.340,00
1467	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		358,0000	R\$ 253,00	R\$ 90.574,00
41468	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		998,0000	R\$ 303,00	R\$ 302.394,00
41469	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		408,0000	R\$ 152,00	R\$ 62.016,00
41471	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		600,0000	R\$ 197,00	R\$ 118.200,00
41475	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		320,0000	R\$ 290,00	R\$ 92.800,00
41476	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		615,0000	R\$ 256,60	R\$ 157.809,00
41479	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		400,0000	R\$ 243,00	R\$ 97.200,00
41480	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		450,0000	R\$ 220,00	R\$ 99.000,00
41481	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		800,0000	R\$ 292,50	R\$ 234.000,00
41482	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		600,0000	R\$ 264,25	R\$ 158.550,00
41484	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		500,0000	R\$ 270,00	R\$ 135.000,00
41485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		42,0000	R\$ 340,00	R\$ 14.280,00
41486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		23,0000	R\$ 213,50	R\$ 4.910,50
41487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		520,0000	R\$ 340,00	R\$ 176.800,00
41488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		98,0000	R\$ 280,00	R\$ 27.440,00
41489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
41490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES - POR HORA		92,0000	R\$ 275,00	R\$ 25.300,00
41491	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000	R\$ 228,33	R\$ 22.833,00
41492	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		180,0000	R\$ 194,00	R\$ 34.920,00
41493	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
41494	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		150,0000	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
45405	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5		1,0000	R\$ 30,00	R\$ 30,00
45408	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA		432,0000	R\$ 327,00	R\$ 141.264,00
45409	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5		1,0000	R\$ 10,00	R\$ 10,00
45410	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16		1,0000	R\$ 20,00	R\$ 20,00
45411	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE		1,0000	R\$ 17,00	R\$ 17,00
45412	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO		1,0000	R\$ 16,00	R\$ 16,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 44
Rub. 40

Balizamento de Preços

45413	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO		1,0000	R\$ 17,00	R\$ 17,00
459768	SERVIÇO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	UNIDADE	690,0000	R\$ 255,00	R\$ 175.950,00
464410	SERVIÇO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA		100,0000	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
465034	SERVIÇO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	UNIDADE	950,0000	R\$ 8,00	R\$ 7.600,00
476021	SERVIÇO DE RADIADOR - POR HORA	UNIDADE	250,0000	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
476022	SERVIÇO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CANGAGEM - LINHA LEVE - POR HORA	UNIDADE	150,0000	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 2.705.475,50
Total do Local: R\$ 2.705.475,50
Total do Órgão/Unid.: R\$ 2.705.475,50

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Local: 54 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAUDE

Dotação: 2465 - 03.130.10.302.0015.2333.339039000000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
41464	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 278,75	R\$ 5.575,00
41465	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 329,00	R\$ 6.580,00
41466	SERVIÇO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		10,0000	R\$ 413,00	R\$ 4.130,00
41467	SERVIÇO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 253,00	R\$ 5.060,00
41468	SERVIÇO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 303,00	R\$ 6.060,00
41469	SERVIÇO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
41471	SERVIÇO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
41475	SERVIÇO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
41476	SERVIÇO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 256,60	R\$ 5.132,00
41479	SERVIÇO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 243,00	R\$ 4.860,00
41480	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
41481	SERVIÇO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		20,0000	R\$ 292,50	R\$ 5.850,00
41482	SERVIÇO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		30,0000	R\$ 264,25	R\$ 7.927,50
41484	SERVIÇO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA		30,0000	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
41485	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		150,0000	R\$ 340,00	R\$ 51.000,00
41486	SERVIÇO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000	R\$ 213,50	R\$ 10.675,00
41487	SERVIÇO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		300,0000	R\$ 340,00	R\$ 102.000,00
41488	SERVIÇO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
41489	SERVIÇO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
41490	SERVIÇO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		200,0000	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00
41491	SERVIÇO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		200,0000	R\$ 228,33	R\$ 45.666,00
41492	SERVIÇO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000	R\$ 194,00	R\$ 19.400,00
41493	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		400,0000	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 45

Rub. 4

Balizamento de Preços

41494	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		400,0000	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00
45406	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20		20,0000	R\$ 30,00	R\$ 600,00
45409	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5		50,0000	R\$ 10,00	R\$ 500,00
45411	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE		50,0000	R\$ 17,00	R\$ 850,00
45412	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO		50,0000	R\$ 16,00	R\$ 800,00
45413	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO		20,0000	R\$ 17,00	R\$ 340,00
459768	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	UNIDADE	10,0000	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
464410	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA		200,0000	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00
465034	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 720.835,50
Total do Local:	R\$ 720.835,50
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 720.835,50
Total do Fornecedor:	R\$ 3.426.311,00
Total do Pedido:	R\$ 3.426.311,00
Total Balizamento:	R\$ 3.426.311,00
Total Geral:	R\$ 3.426.311,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 46
Rub. 40

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA, MECANICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção dos veículos lotados nas Secretarias Municipais, sendo eles ônibus, vans, ambulâncias, veículos leves entre outros que necessitam de manutenções preventivas e corretivas para o bom andamento das atividades exercidas pelas secretarias demandantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	41480	470	hora	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 220,00	R\$ 103.400,00
2	41493	500	hora	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
3	41482	630	hora	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 264,25	R\$ 166.477,50
4	41494	550	hora	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 250,00	R\$ 137.500,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 47

Rub. *[assinatura]*

5	41484	530	hora	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 270,00	R\$ 143.100,00
6	464410	300	hora	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	R\$ 205,00	R\$ 61.500,00
7	41491	300	hora	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 228,33	R\$ 68.499,00
8	41479	420	hora	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 243,00	R\$ 102.060,00
9	41492	280	hora	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 194,00	R\$ 54.320,00
10	476022	150	hora	SERVICO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM - LINHA LEVE - POR HORA	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
11	11636	200	hora	SERVICO DE AR CONDICIONADO - POR HORA	R\$ 235,00	R\$ 47.000,00
12	41471	620	hora	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 197,00	R\$ 122.140,00
13	41489	150	hora	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
14	41469	428	hora	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 152,00	R\$ 65.056,00
15	41488	198	hora	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 280,00	R\$ 55.440,00
16	45406	020	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
17	45409	051	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	R\$ 10,00	R\$ 510,00
18	45405	001	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	R\$ 30,00	R\$ 30,00
19	45411	051	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	R\$ 17,00	R\$ 867,00
20	45412	051	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	R\$ 16,00	R\$ 816,00
21	45410	001	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	R\$ 20,00	R\$ 20,00
22	45413	021	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	R\$ 17,00	R\$ 357,00
23	465034	10.950	km	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	R\$ 8,00	R\$ 87.600,00
24	41468	1.018	hora	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 303,00	R\$ 308.454,00
25	41487	820	hora	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 340,00	R\$ 278.800,00
26	41481	820	hora	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 292,50	R\$ 239.850,00
27	476021	250	hora	SERVICO DE RADIADOR - POR HORA	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
28	459768	700	hora	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	R\$ 255,00	R\$ 178.500,00
29	41464	340	hora	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 278,75	R\$ 94.775,00
30	41485	192	hora	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 340,00	R\$ 65.280,00
31	41465	360	hora	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 329,00	R\$ 118.440,00
32	41466	190	hora	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 413,00	R\$ 78.470,00
33	41467	378	hora	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 253,00	R\$ 95.634,00
34	41486	073	hora	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 213,50	R\$ 15.585,50
35	41476	635	hora	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 256,60	R\$ 162.941,00
36	12394	150	hora	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 187,50	R\$ 28.125,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 48
Rub. 4

37	45408	432	hora	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS - POR HORA	R\$ 327,00	R\$ 141.264,00
38	41475	340	hora	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 290,00	R\$ 98.600,00
39	41490	292	hora	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	R\$ 275,00	R\$ 80.300,00

VEICULOS LOTADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

PRE FIXO	MARCA/MODELO	PLAC A	ANO FAB/MO D:	LOTAÇÃO	COD IGO	MATRI CULA
00.08	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	JZA 5976	1998/199 8	SECRETARIA DE SAÚDE	2324 9	46707 4
00.09	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	JZA 5946	1998/199 8	SECRETARIA DE SAÚDE	2324 8	46707 5
00.10	MOTOCICLETA HONDA XLR 125	JZB 3444	2000/200 1	SECRETARIA DE SAÚDE	2008 5	25499
00.11	MOTOCICLETA HONDA XLR 125	JZB 2824	2000/200 1	SECRETARIA DE SAÚDE	2008 4	25498
00.19	MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K	KAD 1169	2005/200 5	SECRETARIA DE SAÚDE	2745 8	25487
00.20	MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K	KAD 1359	2005/200 5	SECRETARIA DE SAÚDE	2745 9	25504
00.25	HONDA XL 125 S	JYN 0601	1996/199 6	SECRETARIA DE SAÚDE	3794 2	40401
00.26	HONDA XL 125 S	JYI 1627	1996/199 6	SECRETARIA DE SAÚDE	3794 4	40387
00.28	MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ESD	KAE 0663	2005/200 5	SECRETARIA DE SAÚDE	4099 8	39158
01.35	FIAT PALIO ADVENTURE	NIY 5020	2007/200 8	SECRETARIA DE SAÚDE	4161 4	46704 2
01.39	AUTOMOVEL FIAT UNO DRIVE 1.0	QCB 9528	2017/201 8	CAPS	4681 8	46255 4
01.40	AUTOMOVEL FIAT UNO DRIVE 1.0	QCO 4354	2018/201 8	SECRETARIA DE SAÚDE	4754 5	46495 9
01.41	AUTOMOVEL FIAT UNO DRIVE 1.0	QCO 6094	2018/201 8	SECRETARIA DE SAÚDE	4756 5	46498 0
02.03	FIAT DUCATO 15 RONT.	JZJ 7773	2001/200 1	SECRETARIA DE SAÚDE	2325 0	46704 4
02.05	PEUGEOT/BOXER 330 2.8	NJB 3342	2007/200 8	EBENEZER (SAUDE)	2383 5	25655
02.07	FIAT/DUCATO MAXICARGO	NUE 7107	2010/201 0	SECRETARIA DE SAÚDE	3273 3	36891
02.08	FIAT/DUCATO MAXICARGO	NPP 5476	2010/201 1	SAMU	3427 1	33922
02.11	AMBULANCIA RANGER	OBM 4732	2012/201 3	SAMU	4098 5	39159
02.12	AMBULANCIA MERCEDES	QCA 9791	2016/201 7	SECRETARIA DE SAÚDE	4402 8	45686 7
02.13	AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGÃO	PAR 9919	2015/201 6	SAMU	4621 1	45945 7



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 49
Rub. 40

02.14	VEICULO FIAT STRADA 1.4 CS	QCL 1353	2019/201 9	SECRETARIA DE SAÚDE	4938 7	46819 8
02.15	AMBULANCIA TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	ETU 0114	2018/201 9	SECRETARIA DE SAÚDE	4948 3	46830 3
02.16	AMBULANCIA I/TOYOTA HILUX	GEP 9705	2018/201 9	SECRETARIA DE SAÚDE	4956 0	46843 3
02.17	AMBULANCIA I/4155SPRINTER	OAW 0052	2018/201 9	SAMU	5026 2	46966 7
03.24	MITSUBISHI L 200 C. DUPLA	NPM 0349	2009/201 0	SECRETARIA DE SAÚDE	3003 9	26095
03.28	TOYOTA BANDEIRANTE C. DUPLA	JZI 5039	1990/199 0	SECRETARIA DE SAÚDE	3319 3	37314
03.41	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	OBH 8918	2013/201 3	SECRETARIA DE SAÚDE	3909 4	37205
03.43	FIAT FIORINO FURGAO IE	NJJ 2382	2013/201 3	SECRETARIA DE SAÚDE	3914 9	37254
03.45	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA	NPO 1615	2013/201 3	VIGILANCIA AMBIENTAL	3916 2	37288
03.46	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA	NPO 1445	2013/201 3	VIGILANCIA SANITARIA	5319 6	47548 4
03.55	CAMIONETA MITSUBISHI L200 4X4 GLX 3.2	QBX 4263	2016/201 7	SECRETARIA DE SAÚDE	4229 2	45506 8
03.56	CAMIONETE MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 4X2	NUG 0322	2016/201 7	SECRETARIA DE SAÚDE	4229 3	45512 7
03.60	CAMIONETE L200 TRITON OUTDOOR	QBQ 4508	2016/201 7	SECRETARIA DE SAÚDE	4621 0	45945 3
03.64	CAMIONETA MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4	QCI 4720	2018/201 9	VIG.EPIDEMIO LOGICA	4922 2	46795 8
04.09	PERUA VW KOMBI	JKH 7583	2006/200 7	VIGILANCIA SANITARIA	2747 9	25428
04.22	VW/KOMBI LOTAÇÃO	NPL 1384	2011/201 2	VIGILANCIA SANITARIA	5318 8	47547 6
04.23	GM/CHEVROLET SPIN 1.8	QBW 6939	2015/201 6	SECRETARIA DE SAÚDE	4159 4	43806
04.24	MICROONIBUS FIAT DUCATO GREENCACES	QCP 7613	2018/201 8	SECRETARIA DE SAÚDE	4992 1	46895 2

VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

PREF IXO	MARCA/MODELO	PLAC A	ANO FAB/MOD :	LOTAÇÃO	CODI GO	MATRI CULA
00.13	MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS	JZF 0666	2000/2001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4867 9	467028
00.18	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN	KAA 0465	2005/2005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2043 5	25501
00.36	MOTOCICLETA HONDA CG 160 START	QCN1 C35	2020/2020	DEPARTAMENTO DE CULTURA	5232 7	473327
01.21	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	NPQ 2610	2009/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3333 0	26119
01.25	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	NPI 0787	2009/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3129 8	26187

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 50
Rub. 40

01.34	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	NPH9 701	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3984 3	38842
03.33	MITSUBISHI L 200 C. DUPLA	NPL 1274	2011/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3437 8	33262
03.34	MITSUBISHI L 200 C. DUPLA	NPL 1314	2011/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5322 5	475598
03.40	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	OBH 8658	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3909 3	37302
03.48	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA	NPH 9801	2013/2014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3984 4	38841
04.11	MICROONIBUS VOLARE	NPM 8340	2009/2009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 5	26093
04.12	MICROONIBUS VOLARE	NPL 6318	2009/2009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 0	26094
04.13	M.BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NPH0 F76	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3333 3	467016
04.14	M.BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NUG5i 37	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 1	467018
04.15	M.BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NUG7 C67	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 3	467017
04.16	M.BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NPJ2 H61	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3484 9	466983
04.17	M.BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NPJ3 D41	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 2	466982
04.18	IVECO/CITYCLASS 70C16	NPJ 2032	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3427 0	466985
04.19	IVECO/CITYCLASS 70C16	NPH 0254	2010/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3484 2	466984
04.20	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NJV5 G42	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 4	466977
04.21	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NJU7i 32	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 9	466978
06.03	FORD F-4000	JZM 3830	1987/1987	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3484 5	25455
07.21	VW/15.190 EOD E.S. ORE	NPG8 B24	2010/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3484 4	466981
07.22	VW/15.190 EOD ESCOLAR SUPER ORE-03R	NPK 6914	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3438 1	33259
07.23	VW/15.190 EOD E. HD ESCOLAR ORE	NPJ 5283	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3484 8	33249
07.24	VW/15.190 EOD E. HD ESCOLAR ORE	NPJ 5C73	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3439 2	33271
07.25	IVECO/CITYCLASS 70C16	OAY8 G67	2011/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3555 0	467015
07.28	ONIBUS IVECO MODELO CITYCLASS	OBK 3966	2012/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5252 2	473651
07.29	VW/15.190 EOD ESCOLAR ORE	OBK 1J96	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3853 8	37746
07.30	VW/15.190 EOD ESCOLAR ORE	OBK 0376	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3853 9	37745
07.31	IVECO/CITYCLASS 70C17	OBK 4461	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 6	37828
07.32	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4	OBH 6682	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3866 9	37832

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 54
Rub. 40

07.34	VW/15.190 EOD ESCOLAR	QBF 4E19	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3915 5	37189
07.35	VW/15.190 EOD ESCOLAR	QBF 4279	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3915 6	37237
07.36	VW/15.190 EOD ESCOLAR	QBF 4D89	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3915 7	37299
07.37	IVECO CITYCLASS	NJO1 272	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3962 3	37275
07.38	IVECO CITYCLASS	QBM 7048	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3962 6	37630
07.39	ONIBUS IVECO MODELO CITYCLASS	NJO 1932	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5252 1	473649
07.40	VW/15.190 EOD ESCOLAR	OBS6 C44	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4078 9	466980
07.41	MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE	QBL2 D68	2014/2014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4078 8	466979
07.42	ONIBUS ESCOLA RURAL MERCEDES BENZ	QBL 9216	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4667 4	461857
07.43	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE1	QCB 8747	2017/2018	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4680 2	462427
07.44	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES - BENZ	QCI 2359	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4901 8	467927
07.45	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ	QCI 2360	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4901 9	467928
07.46	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ	QCE 6832	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4906 0	467899
07.47	ONIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	QCH 6093	2019/2012 0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4940 4	468215
07.48	ONIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	QCJ 6663	2019/2020	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4946 6	468283
07.49	ONIBUS ESCOLAR VW 15.190 EOD	QCQ 1263	2019/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4955 4	468421
07.50	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE	QCK 3G02	2013/2014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5023 2	469622

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 52
Rub. 4

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.2. A prestação de serviços ocorrerá durante os dias úteis, podendo ser solicitado nos finais de semanas e feriados.

7.3. Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.4. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.5. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.6. Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.7. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.8. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**

7.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juína. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

7.10. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

7.11. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.12. Responsabilizar pelos encargos com instrumentos que serão utilizados na prestação de serviços;

8. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. <u>53</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

9.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 5 (cinco) dias a contar da entrega da requisição documento similar;

9.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição

10. DOTAÇÃO

- 2465-03.130.10.302.0015.2333.339039000000 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERV DA SAUDE
- 1394-02.110.12.361.0032.2210.339039000000- MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

JOSÉ MARCIO DE ARRUDA E SÁ
PODER PUBLICO
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE


ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
PODER PUBLICO
SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

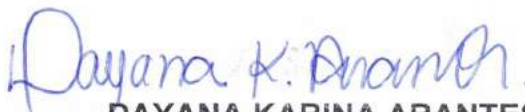
PMJ-MT
FLS. 54
10
RUBRICA

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

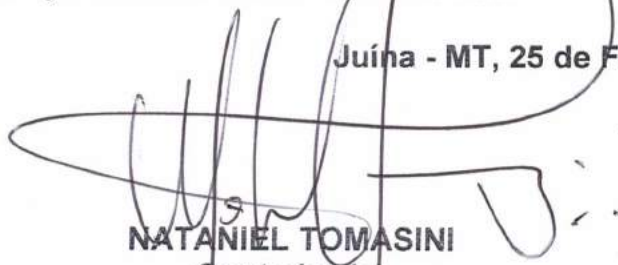
- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

Juína - MT, 25 de Fevereiro de 2021.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 55
Rub. 40

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 066/2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 56
40
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUINA/2021

1



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO., segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 58
RUBRICA

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021;
OBJETO: Manutenção de Frota;
DATA DA ABERTURA: 15/03/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 15/03/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 15 de Março de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 59
RUBRICA

mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

1.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO., EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, etc., atentando-se a Licitante,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>64</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

- 5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:
- 5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
 - 5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
 - 5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
 - 5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
 - 5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
 - 5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
 - 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
 - 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
 - 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 62
RUBRICA

- 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:
- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;
- 7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 63
RUBRICA

estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.2. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 64
RUBRICA

outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, devidamente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 65
40
RUBRICA

tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.11.1. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 66
RUBRICA

firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 67
RUBRICA

cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.4. DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE SE ENQUADRAM NO LIMITE DE RECEITA, referido no subitem 9.15., deste Edital, quando se tratar de Sociedade Cooperativa, que queira gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a teor do disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, conforme modelo sugerido no ANEXO VII, deste Edital;

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que deixar de apresentar uma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., deste Edital, não farão *jus* ao benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 68
RUBRICA

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 69
40
RUBRICA

competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 70
RUBRICA

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 72
RUBRICA 40

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>72</u>
RUBRICA <u>10</u>

12.2.3. Deverá constar expreso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal; podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, fixada sua validade até 30 (trinta) dias, contados da data da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 73
RUBRICA

emissão, e, plenamente válida no momento do abertura do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO XI**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 74
RUBRICA

legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 75
RUBRICA

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 76
RUBRICA

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 77
RUBRICA

declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 78
40
RUBRICA

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>79</u>
<u>40</u> RUBRICA

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 80
RUBRICA 40

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 81
RUBRICA

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 82
RUBRICA

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 83
RUBRICA

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>84</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 85
40
RUBRICA

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 86
RUBRICA

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços;

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 87
RUBRICA

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

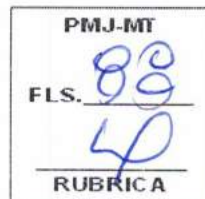
23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 89
RUBRICA

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 90
RUBRICA

equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprezada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

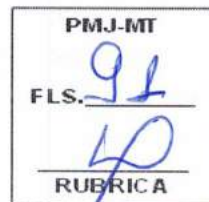
27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I_0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I ₀	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

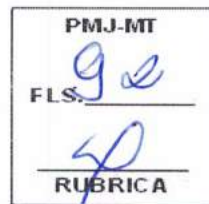
27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>93</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 94
RUBRICA

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 95
40
RUBRICA

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 96
40
RUBRICA

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 97
RUBRICA

Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 98
RUBRICA

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 020/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 020/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 99
RUBRICA

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 100
RUBRICA

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

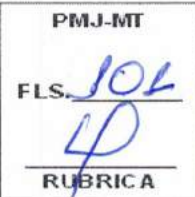
34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;



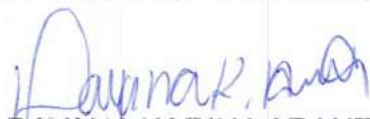
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE SE ENQUADRA NO LIMITE DE RECEITA;
ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

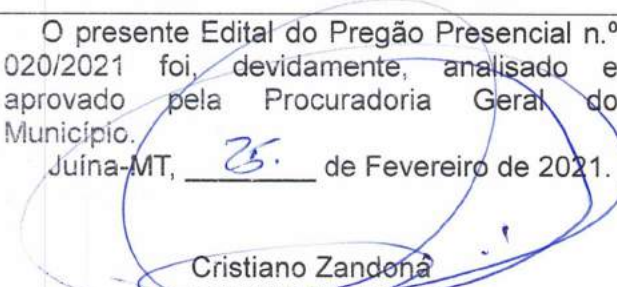
Juína-MT, 25 de Fevereiro de 2021.


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 25 de Fevereiro de 2021.


Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829

Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

102

RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 020/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.

2. DO OBJETO

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA, MECANICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção dos veículos lotados nas Secretarias Municipais, sendo eles ônibus, vans, ambulâncias, veículos leves entre outros que necessitam de manutenções preventivas e corretivas para o bom andamento das atividades exercidas pelas secretarias demandantes.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	41480	470	hora	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 220,00	R\$ 103.400,00
2	41493	500	hora	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
3	41482	630	hora	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 264,25	R\$ 166.477,50



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 103
RUBRICA

4	41494	550	hora	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 250,00	R\$ 137.500,00
5	41484	530	hora	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 270,00	R\$ 143.100,00
6	464410	300	hora	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES - POR HORA	R\$ 205,00	R\$ 61.500,00
7	41491	300	hora	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 228,33	R\$ 68.499,00
8	41479	420	hora	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 243,00	R\$ 102.060,00
9	41492	280	hora	SERVICO RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 194,00	R\$ 54.320,00
10	476022	150	hora	SERVICO DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM - LINHA LEVE - POR HORA	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
11	11636	200	hora	SERVICO DE AR CONDICIONADO - POR HORA	R\$ 235,00	R\$ 47.000,00
12	41471	620	hora	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 197,00	R\$ 122.140,00
13	41489	150	hora	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
14	41469	428	hora	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 152,00	R\$ 65.056,00
15	41488	198	hora	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 280,00	R\$ 55.440,00
16	45406	020	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 275/80 - R 900.20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
17	45409	051	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 215/75 - R 17.5	R\$ 10,00	R\$ 510,00
18	45405	001	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 275/80 - R 22.5	R\$ 30,00	R\$ 30,00
19	45411	051	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CAMINHONETE	R\$ 17,00	R\$ 867,00
20	45412	051	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS CARRO BAIXO	R\$ 16,00	R\$ 816,00
21	45410	001	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS F-4000 750/16	R\$ 20,00	R\$ 20,00
22	45413	021	serviço	SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS PNEU MOTO	R\$ 17,00	R\$ 357,00
23	465034	10.950	km	SERVICO DE GUINCHO DE VEICULO - POR KM	R\$ 8,00	R\$ 87.600,00
24	41468	1.018	hora	SERVICO DE MECANICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 303,00	R\$ 308.454,00
25	41487	820	hora	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 340,00	R\$ 278.800,00
26	41481	820	hora	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 292,50	R\$ 239.850,00
27	476021	250	hora	SERVICO DE RADIADOR - POR HORA	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
28	459768	700	hora	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA ONIBUS E MICROONIBUS-HS	R\$ 255,00	R\$ 178.500,00
29	41464	340	hora	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 278,75	R\$ 94.775,00
30	41485	192	hora	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 340,00	R\$ 65.280,00
31	41465	360	hora	SERVICO DE SOLDA MIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 329,00	R\$ 118.440,00
32	41466	190	hora	SERVICO DE SOLDA TIG PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 413,00	R\$ 78.470,00
33	41467	378	hora	SERVICO DE TORNO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 253,00	R\$ 95.634,00
34	41486	073	hora	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 213,50	R\$ 15.585,50
35	41476	635	hora	SERVICO ELETRICO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 256,60	R\$ 162.941,00
36	12394	150	hora	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R\$ 187,50	R\$ 28.125,00
37	45408	432	hora	SERVICO ELETRONICO PARA ONIBUS E MICRO-	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 104

RUBRICA

				ONIBUS - POR HORA	327,00	141.264,00
38	41475	340	hora	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA ONIBUS E MICROONIBUS - POR HORA	R\$ 290,00	R\$ 98.600,00
39	41490	292	hora	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	R\$ 275,00	R\$ 80.300,00

VEICULOS LOTADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

CLETAS	PREF I XO	MARCA/MODELO	PLAC A	ANO FAB/MO D:	LOTAÇÃO	CODI GO	MATRI CULA
	00.08	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	JZA 5976	1998/1998	SECRETARIA DE SAÚDE	2324 9	46707 4
	00.09	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	JZA 5946	1998/1998	SECRETARIA DE SAÚDE	2324 8	46707 5
	00.10	MOTOCICLETA HONDA XLR 125	JZB 3444	2000/2001	SECRETARIA DE SAÚDE	2008 5	25499
	00.11	MOTOCICLETA HONDA XLR 125	JZB 2824	2000/2001	SECRETARIA DE SAÚDE	2008 4	25498
	00.19	MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K	KAD 1169	2005/2005	SECRETARIA DE SAÚDE	2745 8	25487
	00.20	MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K	KAD 1359	2005/2005	SECRETARIA DE SAÚDE	2745 9	25504
	00.25	HONDA XL 125 S	JYN 0601	1996/1996	SECRETARIA DE SAÚDE	3794 2	40401
	00.26	HONDA XL 125 S	JYI 1627	1996/1996	SECRETARIA DE SAÚDE	3794 4	40387
	00.28	MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ESD	KAE 0663	2005/2005	SECRETARIA DE SAÚDE	4099 8	39158
	01.35	FIAT PALIO ADVENTURE	NIY 5020	2007/2008	SECRETARIA DE SAÚDE	4161 4	46704 2
	01.39	AUTOMOVEI FIAT UNO DRIVE 1.0	QCB 9528	2017/2018	CAPS	4681 8	46255 4
	01.40	AUTOMOVEI FIAT UNO DRIVE 1.0	QCO 4354	2018/2018	SECRETARIA DE SAÚDE	4754 5	46495 9
	01.41	AUTOMOVEI FIAT UNO DRIVE 1.0	QCO 6094	2018/2018	SECRETARIA DE SAÚDE	4756 5	46498 0
	02.03	FIAT DUCATO 15 RONT.	JZJ 7773	2001/2001	SECRETARIA DE SAÚDE	2325 0	46704 4
	02.05	PEUGEOT/BOXER 330 2.8	NJB 3342	2007/2008	EBENEZER (SAUDE)	2383 5	25655
	02.07	FIAT/DUCATO MAXICARGO	NUE 7107	2010/2010	SECRETARIA DE SAÚDE	3273 3	36891
	02.08	FIAT/DUCATO MAXICARGO	NPP 5476	2010/2011	SAMU	3427 1	33922
	02.11	AMBULANCIA RANGER	OBM 4732	2012/2013	SAMU	4098 5	39159
	02.12	AMBULANCIA MERCEDES	QCA 9791	2016/2017	SECRETARIA DE SAÚDE	4402 8	45686 7
	02.13	AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGAO	PAR 9919	2015/2016	SAMU	4621 1	45945 7
	02.14	VEICULO FIAT STRADA 1.4 CS	QCL 1353	2019/2019	SECRETARIA DE SAÚDE	4938 7	46819 8
	02.15	AMBULANCIA TOYOTA HILUX	ETU	2018/2018	SECRETARIA	4948	46830



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 105

RUBRICA

	CSLSTM4FD	0114	9	DE SAÚDE	3	3
02.16	AMBULANCIA I/TOYOTA HILUX	GEP 9705	2018/201 9	SECRETARIA DE SAÚDE	4956 0	46843 3
02.17	AMBULANCIA I/4155SPRINTER	OAW 0052	2018/201 9	SAMU	5026 2	46966 7
03.24	MITSUBISHI L 200 C. DUPLA	NPM 0349	2009/201 0	SECRETARIA DE SAÚDE	3003 9	26095
03.28	TOYOTA BANDEIRANTE C. DUPLA	JZI 5039	1990/199 0	SECRETARIA DE SAÚDE	3319 3	37314
03.41	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	OBH 8918	2013/201 3	SECRETARIA DE SAÚDE	3909 4	37205
03.43	FIAT FIORINO FURGAO IE	NJJ 2382	2013/201 3	SECRETARIA DE SAÚDE	3914 9	37254
03.45	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA	NPO 1615	2013/201 3	VIGILANCIA AMBIENTAL	3916 2	37288
03.46	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA	NPO 1445	2013/201 3	VIGILANCIA SANITARIA	5319 6	47548 4
03.55	CAMIONETA MITSUBISHI L200 4X4 GLX 3.2	QBX 4263	2016/201 7	SECRETARIA DE SAÚDE	4229 2	45506 8
03.56	CAMIONETE MITSUBISHI L200 TRITON 2.4 4X2	NUG 0322	2016/201 7	SECRETARIA DE SAÚDE	4229 3	45512 7
03.60	CAMIONETE L200 TRITON OUTDOOR	QBQ 4508	2016/201 7	SECRETARIA DE SAÚDE	4621 0	45945 3
03.64	CAMIONETA MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4	QCI 4720	2018/201 9	VIG.EPIDEMIO LOGICA	4922 2	46795 8
04.09	PERUA VW KOMBI	JKH 7583	2006/200 7	VIGILANCIA SANITARIA	2747 9	25428
04.22	VW/KOMBI LOTAÇÃO	NPL 1384	2011/201 2	VIGILANCIA SANITARIA	5318 8	47547 6
04.23	GM/CHEVROLET SPIN 1.8	QBW 6939	2015/201 6	SECRETARIA DE SAÚDE	4159 4	43806
04.24	MICROONIBUS FIAT DUCATO GREENCACES	QCP 7613	2018/201 8	SECRETARIA DE SAÚDE	4992 1	46895 2

VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

CLETAS	PREF IXO	MARCA/MODELO	PLAC A	ANO FAB/MOD :	LOTAÇÃO	CODI GO	MATRI CULA
	00.13	MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS	JZF 0666	2000/2001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4867 9	467028
	00.18	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN	KAA 0465	2005/2005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2043 5	25501
	00.36	MOTOCICLETA HONDA CG 160 START	QCN1 C35	2020/2020	DEPARTAMENTO DE CULTURA	5232 7	473327
	01.21	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	NPQ 2610	2009/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3333 0	26119
	01.25	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	NPI 0787	2009/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3129 8	26187
	01.34	FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX	NPH9 701	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3984 3	38842
	03.33	MITSUBISHI L 200 C. DUPLA	NPL 1274	2011/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3437 8	33262
	03.34	MITSUBISHI L 200 C. DUPLA	NPL	2011/2012	SECRETARIA DE	5322	475598



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 106
RUBRICA

		1314		EDUCAÇÃO	5	
03.40	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	OBH 8658	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3909 3	37302
03.48	FIAT STRADA WORKING CABINE DUPLA	NPH 9801	2013/2014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3984 4	38841
04.11	MICROONIBUS VOLARE	NPM 8340	2009/2009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 5	26093
04.12	MICROONIBUS VOLARE	NPL 6318	2009/2009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 0	26094
04.13	M.BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NPH0 F76	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3333 3	467016
04.14	M.BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NUG5i 37	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 1	467018
04.15	M.BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NUG7 C67	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 3	467017
04.16	M.BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NPJ2 H61	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3484 9	466983
04.17	M.BENZ/MPOLO VICINO ESCOLAR	NPJ3 D41	2010/2010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 2	466982
04.18	IVECO/CITYCLASS 70C16	NJP 2032	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3427 0	466985
04.19	IVECO/CITYCLASS 70C16	NPH 0254	2010/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3484 2	466984
04.20	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NJV5 G42	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 4	466977
04.21	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NJU7i 32	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 9	466978
06.03	FORD F-4000	JZM 3830	1987/1987	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3484 5	25455
07.21	VW/15.190 EOD E.S. ORE	NPG8 B24	2010/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3484 4	466981
07.22	VW/15.190 EOD ESCOLAR SUPER ORE-03R	NPK 6914	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3438 1	33259
07.23	VW/15.190 EOD E. HD ESCOLAR ORE	NPJ 5283	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3484 8	33249
07.24	VW/15.190 EOD E. HD ESCOLAR ORE	NPJ 5C73	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3439 2	33271
07.25	IVECO/CITYCLASS 70C16	OAY8 G67	2011/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3555 0	467015
07.28	ONIBUS IVECO MODELO CITYCLASS	OBK 3966	2012/2012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5252 2	473651
07.29	VW/15.190 EOD ESCOLAR ORE	OBK 1J96	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3853 8	37746
07.30	VW/15.190 EOD ESCOLAR ORE	OBK 0376	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3853 9	37745
07.31	IVECO/CITYCLASS 70C17	OBK 4461	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3867 6	37828
07.32	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4	OBH 6682	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3866 9	37832
07.34	VW/15.190 EOD ESCOLAR	QBF 4E19	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3915 5	37189
07.35	VW/15.190 EOD ESCOLAR	QBF 4279	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3915 6	37237
07.36	VW/15.190 EOD ESCOLAR	QBF 4D89	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3915 7	37299
07.37	IVECO CITYCLASS	NJO12	2013/2013	SECRETARIA DE	3962	37275



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 107
RUBRICA

		72		EDUCAÇÃO	3	
07.38	IVECO CITYCLASS	QBM 7048	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3962 6	37630
07.39	ONIBUS IVECO MODELO CITYCLASS	NJO 1932	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5252 1	473649
07.40	VW/15.190 EOD ESCOLAR	OBS6 C44	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4078 9	466980
07.41	MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE	QBL2 D68	2014/2014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4078 8	466979
07.42	ONIBUS ESCOLA RURAL MERCEDES BENZ	QBL 9216	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4667 4	461857
07.43	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE1	QCB 8747	2017/2018	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4680 2	462427
07.44	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES - BENZ	QCI 2359	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4901 8	467927
07.45	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ	QCI 2360	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4901 9	467928
07.46	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ	QCE 6832	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4906 0	467899
07.47	ONIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	QCH 6093	2019/2012 0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4940 4	468215
07.48	ONIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	QCJ 6663	2019/2020	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4946 6	468283
07.49	ONIBUS ESCOLAR VW 15.190 EOD	QCQ 1263	2019/2019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4955 4	468421
07.50	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE	QCK 3G02	2013/2014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5023 2	469622

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

6. FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 108
RUBRICA

- 8.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 8.2. A prestação de serviços ocorrerá durante os dias úteis, podendo ser solicitado nos finais de semanas e feriados.
- 8.3. Atender às solicitações no prazo estipulado.
- 8.4. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
- 8.5. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 8.6. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 8.7. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 8.8. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**
- 8.9. **Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juína.** No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 8.10. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- 8.11. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 8.12. Responsabilizar pelos encargos com instrumentos que serão utilizados na prestação de serviços;

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

9.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 5 (cinco) dias a contar da entrega da requisição documento similar;

9.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição

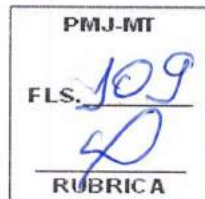
11. DOTAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 2465-03.130.10.302.0015.2333.339039000000 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERV DA SAUDE
- 1394-02.110.12.361.0032.2210.339039000000- MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

JOSÉ MARCIO DE ARRUDA E SÁ
PODER PUBLICO
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
PODER PUBLICO
SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 110
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 020/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

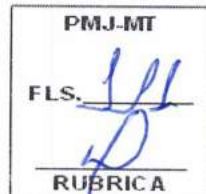
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 020/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 020/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na parte elétrica, mecânica, retífica, funilaria e pintura, suspensão, borracharia, bombas e injeção dos veículos da frota da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 112
40
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 020/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 020/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na parte elétrica, mecânica, retífica, funilaria e pintura, suspensão, borracharia, bombas e injeção dos veículos da frota da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____ - _____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 113
RUBRICA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 020/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 020/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na parte elétrica, mecânica, retífica, funilaria e pintura, suspensão, borracharia, bombas e injeção dos veículos da frota da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 314
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 020/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 115
RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 020/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A
LICITANTE ENQUADRA-SE NO LIMITE DA RECEITA**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA
RECEITA**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____ e inscrito no CRC/_____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as pena da lei, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Local e data

Nome e assinatura
Contador da Licitante

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A SOCIEDADE COOPERATIVA FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 116
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 020/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 117
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 020/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 021/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 118
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 020/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 119
RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 020/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____ @ _____

Sem mais, firmamos a presente.

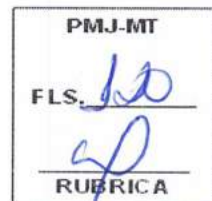
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 020/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 020/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na parte elétrica, mecânica, retífica, funilaria e pintura, suspensão, borracharia, bombas e injeção dos veículos da frota da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 126
RUBRICA

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 020/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>122</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>123</u>
<u>40</u>
RUBRICA

- 5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,
- 5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 124
40
RUBRICA

REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 125
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 020/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 126
RUBRICA

amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 627
RUBRICA

ANEXO XIII

Pregão Presencial n.º 020/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS _____ N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 020/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 128
4
RUBRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em fornecimento de links de internet para atender as _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar em até 01 (um) dias após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 020/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 129
RUBRICA

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2021 A ____/____/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses e Decreto Municipal N° 109/2017.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 130
RUBRICA

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>132</u>
<u>40</u>
RUBRICA

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 132
RUBRICA

Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021:
- 8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;
 - 8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
 - 8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;
 - 8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.
 - 8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021;
 - 8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 020/2021;
 - 8.1.7. manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;
 - 8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;
 - 8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 020/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 133
RUBRICA

- 9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.
- 9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.
- 9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 020/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 134
40
RUBRICA

- 10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;
- 10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;
- 10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:
- 10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;
- 10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;
- 10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,
- 10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.
- 10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:
- 10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,
- 10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 135
40
RUBRICA

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 136
RUBRICA

- 11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;
- 11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;
- 11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- 11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;
- 11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.
- 11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 11.1.3. judicial, nos termos da legislação;
- 11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.
- 11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 137
RUBRICA

devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 138
40
RUBRICA

- 11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- 11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
- 11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.
- 11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.
- 11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.
- 11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.
- 11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.
- 11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 139
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 140
RUBRICA

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____

CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 142
RUBRICA

Comunicado Interno nº 032/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 25 de Fevereiro de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 066-2021, sob a modalidade de Pregão Presencial 020/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína

142

Rub. 40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2021, cujo objeto é PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína

Fis. 143

Rub. 40

ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína

Fl. 144

Rub. 40

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

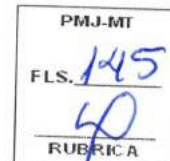
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 25 de Fevereiro de 2021.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 15/03/2021

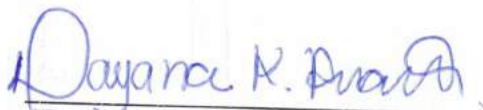
HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 020/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 26/02/2021


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2138

Divulgação sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

– Página 152
Publicação segunda-feira, 1 de março de 2021



"positiva com efeito negativa", constando a existência da negociação

§ 8º - A formalização do pedido de negociação implica no reconhecimento, pelo devedor, dos débitos nela incluídos e o obriga a comprovar o recolhimento das custas e encargos devidos.

§ 9º - Os parcelamentos vigentes, firmados antes da entrada em vigor desta lei permanecerão inalterados, desde que pagos no prazo estabelecidos no correspondente Termo de Compromisso

§ 10º - Se os débitos não forem quitados até o vencimento, o usuário será notificado através de aviso de débito com prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, findo o prazo, o qual os serviços de água e esgoto poderão ser suspensos, sem qualquer outro aviso

§ 11º - Cessados os motivos que determinaram a interrupção, ou, se for o caso, satisfeitas as exigências estipuladas para ligação/religação, será restabelecido o fornecimento de água, mediante o pagamento, do preço do serviço correspondente e débitos existentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário do Decreto Municipal nº 108/2013 que trata da aprovação do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimentos de Água e Esgoto do Município de Juína/MT, e alterações.

Juína-MT, 25 de fevereiro de 2021

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

costume

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

DECRETO Nº 028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 345/2019, que dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Biênio 2019/2021 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 63, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Inciso I, e alíneas, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 345/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Titular: Andreia Clebiana Benites da Silva

Suplente: Michela Leão Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Titular: Anderson Marques dos Santos

Suplente: Valdinéi Gustavo Nistrón

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Claudiane de Jesus Rodrigues

Suplente: Rosângela Correa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Leila de Oliveira Silara

Suplente: Iranildo de Oliveira Nery

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Diva Marlene de Oliveira

Suplente: Elaine Santos dos Reis

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de fevereiro de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

costume

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedora as empresas: ARYELA BERGAMIN SILVEIRO DA SILVA-ME, no item 09; RODRIGO COELHO LIUTTI-ME, no item 01; B. SOUZA GENARO SERVIÇOS MÉDICOS-ME, no item 05; ALANA DE O. ALARCAO MORAIS-ME, no item 08; JOICE TREVISAN - ME, no item 04; PAULO CESARE FRIZANCO - ME, no item 02; YURI SANTOS CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA-ME, no item 06. Juína-MT, 25 de Fevereiro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

PROCESSO: Tomada de Preço 003/2020;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: A. A. Dalmasso Serviços - ME;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;

VENCIMENTO: 24/04/2021;

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal nº 246/2021

Poder Executivo – Juína-MT

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 15 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de Fevereiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

PREÇOS Nº 375/2020

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE DETENTORA DA ATA: CADORE BIDOIA E CIA LTDA
PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 254/2020

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, ATRAVÉS DO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SR ALUIZIO JOSÉ BASSANI, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 254/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020, QUE TRATA DE CREDENCIAR EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, DE FORMA A COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020, A CONTAR DA PRESENTE DATA.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ALUIZIO JOSÉ BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. ALAN

REGISTRO
GERAL

1099890-0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/10/94

NOME OSCAR DANIEL TOZZO

FILIAÇÃO
OSMAR TOZZO

INGLACIR FARINA TOZZO

NATURALIDADE

BARÃO DE COTEGIPE-RS

DATA DE NASCIMENTO

16/09/19

DOUG. ORDEM C. NASC. LIV. AS FLS. 52
TERM 1173 ITATIBA DO SUL-RS

CPF * * * * *

CHABA - MT

MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLD DO MENDES DE PAIVA



Oscar D. Tozzo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 15/03/2027
Serviço Autorizado

marco o d. buque

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

OSCAR DANIEL TOZZO

Nº de Inscrição

845957361-34

Data do Nascimento

16/09/80



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

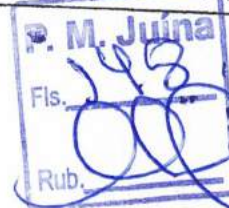
Assinatura

OSCAR DANIEL TOZZO

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/09/96



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 12/01/2027
Serviço Autorizado

marcado o D. B. B. B.



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 15/09/2012
Serviço Autorizado

moralis o o buque

SERVIÇOS REGISTRAL
NOTARIAL E PROTESTO
Av. Mato Grosso, nº 304 N - Juína - MT
Cx. Postal 39 - Juína - MT
Correspondência: Juína - MT
Merito: Juína - MT
Tribunal: Juína - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304 N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a pedido verbal por parte da pessoa interessada que revendo em nosso Notarial, consta no, LIVRO Nº 145 FLS. Nº 097, Procuração bastante que faz e assina : TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, na forma abaixo: Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e quatorze (2014), aos sete (07) dias do mês de Julho (07), nesta Cidade e Comarca de Juína - Estado de Mato Grosso. Em Cartório perante mim <CARGO>, compareceu como Outorgante: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida JK, 1893, Expansão Comercial, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 36.934.339/0001-02, neste ato assina e representa seu Sócio Proprietário, que também comparece como pessoa Física o Srº OSMAR TOZZO, Brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG de nº 1003693833 SSP/RS, e inscrito no CPF de nº 231.818.93072, filho de Antonilo Angelo Tozzo e de Zulma Tozzo, nascido em Itatiba do Sul - RS, aos 10/03/1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 089, Modulo 01, neste município de Juína - MT, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim notaria, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: OSCAR DANIEL TOZZO, Brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG de nº 1099890-0 SJ/MT, e inscrito no CPF de nº 845.957.361-34, filho de Osmar Tozzo e de Inglacir Farina Tozzo, nascido em Barão de Cotegipe - RS, aos 16/09/1980, residente e domiciliado à Rua dos Lirios, 30, Módulo 04, neste município de Juína - MT. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome do outorgante, administrar e gerenciar todos os negócios do outorgante, promover cobranças amigáveis, e judiciais, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, pagar impostos, taxas, tarifas e demais encargos, assinar guias, papeis, livros, declarações, atestados, petições, requerimentos, protocolos, recibos, procurações particulares e publicas e todos os demais documentos exigidos, firmar contratos, estipulando clausulas, condições e preços, contrair financiamentos, emitir notas promissórias, receber e dar quitação, concordar, discordar, acordar, conciliar, recorrer, transigir, obter concessões, servidões, privilégios e direitos, comprar e vender bens imóveis e moveis, administrar, doar, permutar, alienar, ou de qualquer outra forma prometer faze-lo, sejam bens moveis e imóveis, direitos, ações, e valores, assinando as respectivas escrituras com todas as clausulas e condições de estilo, dar e receber quaisquer garantia, inclusive fiança, assinar e endossar duplicatas e títulos de credito, confessar divida, renunciar direitos, cede-los e transferi-los, comprar e vender veículos de quaisquer marcas e modelos, assinar documentos de transferências (DUT), representa-lo perante repartições publicas sejam estas: Fed.

CONFERIR COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
15/07/2014
Serviço Autorizado

EM BRANCO

exigências, dar provas, prestar informações, assinar contratos, demais papeis, e documentos exigidos, exatoria, Secretaria da Fazenda Estadual, pagar impostos, requerer regime especial de ICM, ICMS, e Exportação Municipal, ali assinando todos os papeis e documentos necessários e exigidos, dar provas, prestar e solicitar informações, retirar guias, requerer autorizações, assinar requerimentos e documentos fiscais, Juntas Comerciais, assinar requerimentos, promover, e assinar alterações de contrato social, dar baixa, subscrever novas cotas em aumento de capital, Secretaria da Receita Federal, requerer certidões negativas, pagar impostos, e taxas, efetuar e assinar a declaração de imposto de renda, cumprir exigências, preencher formulários, assinar requerimentos, papeis, documentos e o que mais for preciso, impugnar valor dos impostos pagos, sejam estes, vincendos ou vencidos, receber devolução de impostos pagos, recorrer, solicitar informações e declarações, correios, retirar correspondências, objetos e vales postais, assinar aviso de recebimento, papeis, e documentos, despachar encomendas e correspondências, **Prefeitura Municipal**, poderes para participar de licitações publicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregoes e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, pagar impostos, assinar requerimentos, requerer informações, fazer acordos, prestar declarações, assinar termos e papeis, escritórios contábeis, pagar honorários, requerer e assinar papeis e documentos, e o que mais preciso for, instituições bancarias em geral, cooperativas, assinar propostas ou contratos de abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, emitir, e assinar e títulos de créditos de quaisquer espécie e natureza, retificar e ratificar contratos firmados, abrir e movimentar contas em qualquer agencia bancaria ou cooperativa, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos ou qualquer outro meio, solicitar informações de saldo de contas, extratos, retirar talões de cheques, reconhecer saldo de conta ou devedora, hipotecar imóveis e moveis, constituir advogado para defesa de interesse do outorgante, em qualquer juízo, instancia ou tribunal, inclusive na justiça do trabalho, podendo contra quem de direito, as ações competentes e defende-las nas contrarias, seguindo uma e outras até o final da decisão usando dos recursos legais e acompanhando e conferindo-lhe poderes para confessar, desistir, transigir, firmar contratos e compromissos ou acordos e dar quitação, podendo usar todos os poderes contidos da clausula "ad judicium", dar e receber notificações extra judiciais, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de poderes. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu, (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juína MT., 07 de Julho 2014 – **Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 64,90. – Selo Utilizado sob.nº ALL 3573 R\$ 64,90. TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, Assina seu Sócio Proprietário o Srº OSMAR TOZZO, Pessoa Fisica OSMAR TOZZO, ERA SOMENTE O QUE SE CONTINHA EM DITO DOCUMENTO PARA QUE AQUI FOSSE TRANSCRITO FIELMENTE DO SEU ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO DOU FÉ E ASSINO EM PÚBLICO E RASO.** Juína-MT, 01 de Setembro de 2016.



marcelo o. d. auger

Em testº da verdade

M. Juína
Fis. 132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Cam
Oficial e Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Jun
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Fre
Escritor Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.co

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a pedido verbal por parte da pessoa interessada que revendo em nosso Notarial, consta no, LIVRO Nº 145, FLS Nº 097, Procuração bastante que faz e assina: **TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**, na forma abaixo: Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e quatorze (2014), aos sete (07) dias do mês de Julho (07), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Av. Mato Grosso nº 695, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): **TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida JK, 1393, Expansão Comercial, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 36.934.339/0001-02**, neste ato assina e representa seu Sócio Proprietário, que também comparece como **pessoa Física** o Srº **OSMAR TOZZO**, Brasileiro, casado, comerciante, Portador da Carteira de Identidade RG de nº 1003693833 SSP/RS, e inscrito no CPF de nº 231.818.93072, filho de Antonilo Angelo Tozzo e de Zulma Tozzo, nascido em Itatiba do Sul - RS, aos 10/03/1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 083, Modulo 01, neste município de Juína - MT, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notária, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es): **OSCAR DANIEL TOZZO**, Brasileiro, comerciante, divorciado, nascido aos 16/09/1980, filho de Osmar Tozzo e de Inglacir Farina Tozzo, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1099890-0 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 845.957.361-34, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 87 N, Modulo 01, neste município de Juína - MT. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome do outorgante, administrar e gerenciar todos os negócios do outorgante, promover cobranças amigáveis, e judiciais, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, pagar impostos, taxas, tarifas e demais encargos, assinar guias, papéis, livros, declarações, atestados, petições, requerimentos, protocolos, recibos, procurações particulares e publicas e todos os demais documentos exigidos, firmar contratos, estipulando cláusulas, condições e preços, contrair financiamentos, emitir notas promissórias, receber e dar quitação, concordar, discordar, acordar, conciliar, recorrer, transigir, obter concessões, servidões, privilégios e direitos, comprar e vender bens imóveis e moveis, administrar, doar, permutar, alienar, ou de qualquer outra forma prometer faze-lo, sejam bens moveis e imóveis, direitos, ações, e valores, assinando as respectivas escrituras com todas as cláusulas e condições de estilo, dar e receber quaisquer garantia inclusive fiança, assinar e endossar, e

CONF. E COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EN: 11/07/14
Santos

Arabo D. Bague

repartições publicas, sejam estas: Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, assinar requerimentos, pagar impostos e taxas, requerer autorizações, dar baixas, assinar termos de responsabilidades, fazer projetos, cumprir exigências, dar provas, prestar informações, assinar contratos, demais papeis, e documentos exigidos, exatoria, Secretaria da Fazenda Estadual, pagar impostos, requerer regime especial de ICM, ICMS, e Exportação Municipal, ali assinando todos os papeis e documentos necessários e exigidos, dar provas, prestar e solicitar informações, retirar guias, requerer autorizações, assinar requerimentos e documentos fiscais, Juntas Comerciais, assinar requerimentos, promover, e assinar alterações de contrato social, dar baixa, subscrever novas cotas em aumento de capital, Secretaria da Receita Federal, requerer certidões negativas, pagar impostos, e taxas, efetuar e assinar a declaração de imposto de renda, cumprir exigências, preencher formulários, assinar requerimentos, papeis, documentos e o que mais for preciso, impugnar valor dos impostos pagos, sejam estes, vincendos ou vencidos, receber devolução de impostos pagos, recorrer, solicitar informações e declarações, correios, retirar correspondências, objetos e vales postais, assinar aviso de recebimento, papeis, e documentos, despachar encomendas e correspondências, **Prefeitura Municipal**, poderes para participar de licitações publicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregoes e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, pagar impostos, assinar requerimentos, requerer informações, fazer acordos, prestar declarações, assinar termos e papeis, escritórios contábeis, pagar honorários, requerer e assinar papeis e documentos, e o que mais preciso for, instituições bancarias em geral, cooperativas, assinar propostas ou contratos de abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, emitir, e assinar e títulos de créditos de quaisquer espécie e natureza, retificar e ratificar contratos firmados, abrir e movimentar contas em qualquer agencia bancaria ou cooperativa, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos ou qualquer outro meio, solicitar informações de saldo de contas, extratos, retirar talões de cheques, reconhecer saldo de conta ou devedora, hipotecar imóveis e moveis, constituir advogado para defesa de interesse do outorgante, em qualquer juízo, instancia ou tribunal, inclusive na justiça do trabalho, podendo contra quem de direito, as ações competentes e defende-las nas contrarias, seguindo uma e outras até o final da decisão usando dos recursos legais e acompanhando e conferindo-lhe poderes para confessar, desistir, transigir, firmar contratos e compromissos ou acordos e dar quitação, podendo usar todos os poderes contidos da clausula "ad judicium", dar e receber notificações extra judiciais, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive subestabelecer, se lhes convier, com ou sem reserva de poderes. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu, (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juína MT., 07 de Julho de 2014 – **Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 64,90. – Selo Utilizado sob.nº ALL 3573 R\$ 64,90. TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.** Assina e representa seu Sócio Proprietário o Srº **OSMAR TOZZO**, pessoa Física, **OSMAR TOZZO. ERA SOMENTE O QUE SE CONTINHA EM DITO DOCUMENTO PARA QUE AQUI FOSSE TRANSCRITO FIELMENTE DO SEU ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO DOU FÉ E ASSINO EM PÚBLICO E RASO. JUÍNA-MT, 18 DE MARÇO DE 2020.**

Em testº da verdade

marcelo o b buque

Bel. Marilza da Costa Campos – Tabela

Mario Ney Costa – Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior – Substituto

TOZZO**BOSCH
Service****Bosch Truck Service****TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.****Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366**

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

**ANEXO V****PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 020/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **Oscar Daniel Tozzo**, portador da cédula de identidade nº 1.099.890.0, SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 020/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na parte elétrica, mecânica, retífica, funilaria e pintura, suspensão, borracharia, bombas e injeção dos veículos da frota da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína/MT, 15 de Março de 2021.

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Osmar Tozzo

**TOZZO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 36.934.339/0001-02**

Informações Importantes:

Razão Social: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Nome de Fantasia: **Tozzo Peças e Serviços**

CNPJ n.º: **36.934.339/0001-02**

Inscrição Estadual n.º: **13.132.798-4**

marcelo o do buque

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DARCY TOZZO, brasileiro, casado, comerciante portador da RG-450.781 expedida pela SSP/RO, inscrito no CIC sob nº 172.007.090-34, residente e domiciliado na Rodovia BR-364, Bairro Nova Vilhena, Vilhena-RO.
OSMAR TOZZO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG-1003693833, expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC sob nº 231.818.930-72, residente e domiciliado no Módulo 01, Juína-MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade adotará a denominação social de: "TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA" e sua sede social será na Av. Gov. Carlos Gomes Bezerra s/nº, nesta cidade de Juína-MT, onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e "ad judícia".

II - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social o ramo de Comércio varejista de: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS, E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES E VEÍCULOS;

III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) sendo a importância de R\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) integralizado no ato da assinatura deste instrumento, e o saldo de R\$-3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros) à integralizar no prazo de 90 (noventa) dias, em moedas corrente do país, dividido em 4000.000 (quatro milhões) de cotas iguais no valor de R\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma; Ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios

	INTEGRALIZADO	À INTEGRALIZAR	TOTAL
DARCY TOZZO	R\$- 800.000,00	R\$-2.400.000,00	R\$-3.200.000,00
OSMAR TOZZO	R\$- 200.000,00	R\$- 600.000,00	R\$- 800.000,00
TOTAL	R\$-1.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00

IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º. do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 "in fine".

V - DO PRAZO E DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do arquivamento e registro deste instrumento / na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

segue..fls...02
CONTASSE



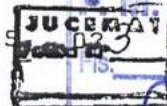
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 51200432372 em 24/09/1991. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4

moraes o Dbuque

VI - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios; DARCY TOZZO e OSMAR TOZZO, que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente.

VII - DA CAUÇÃO

Para o exercício da administração e gerência da sociedade, os sócios gerentes ficarão dispensados de prestar caução ou depósito.

VIII - DOS IMPEDIMENTOS

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

IX - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Em caso de alienação, cessão ou transferência de / cotas a qualquer título, bem como a administração digomissão de novos sócios, dependerá de aviso prévio e consentimento dos outros sócios

X - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente poderá ser extinta em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que a retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então à apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula XI.

XI - DA APURAÇÃO DOS HAVERES

Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da lei e deste contrato, a sociedade não se dissolva, seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial efetuado e serão pagos a quem de direito no prazo de 06 (seis) meses da data do evento que legitime tal pagamento, em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas

XII - DA LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

XIII - DO PRO LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, à título de pro labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, respeitados os princípios da legislação em vigor.

XIV - DOS LUCROS

Os lucros líquidos anualmente apurados, terão aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurados em caso

segue 03
CONTASSE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 51200432372 em 24/09/1991. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

marcelo o d. langner

JUCEMAT
Juína - MT
fls.03

de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de um dos sócios.

XV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, de a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinente à matéria

XVI - DAS FILIAIS, SUCURSAIS, DEPÓSITOS, ETC.

A empresa poderá abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país.

XVII - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

XVIII - DO FORO

Para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Juína-MT.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, datilografado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas e, em seguida o fãrão arquivar na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT 03 de Setembro de 1991

TESTEMUNHAS:

1ª IRACEMI ARMEZIANO
2ª ROMÉO S. COSTA CURTA

DARCY TOZZO

OSMAR TOZZO

Assinatura a firma por seu filho
de Darcy Tozzo

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
Assinatura a firma de Osmar Tozzo

Em Teste, 17.09.91 da verdade
Juína, 17.09.91

Escritório do Juiz de Paz
Tabela de Notas
oficial do Registro
Civil e anexos
Vilhena - RO

Vilhena, 19 de 09 de 1991

em teste de verdade

Prof. Ruy de Fátima



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 51200432372 em 24/09/1991. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

R. M. Juína
Fls. 358
Rub. 0000

SEP 24 1991

REC. MAT. Nº 51200432372 *

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICACAO: Certificado que este documento foi
registrado sob número e data estampados automaticamente

Intend.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 51200432372 em 24/09/1991. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETARIO GERAL

pág. 4/4

marcelo o d. buque

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa : **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
 Endereço : Av. Gov. Carlos G. Bezerra, s/n, Centro - em Juína-MT
 Contrato Social : Registro JUCEMAT 51.200.432.372 em 24.09.1991
 CNPJ/MF : 36.934.339/0001-02
 CCE/MT : 13.132.798-4

DARCY TOZZO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.781 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia e inscrito no CPF/MF sob nº 172.007.090-34, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Erechim - RS, onde nasceu em 27 de janeiro de 1952, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro nº 3180, na cidade de Vilhena-RO., e;

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1003693833 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 231.818.930-72, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS., onde nasceu em 10 de Março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 89, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

1ª - Ingressa na sociedade **ZAURI DAGOSTINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1134537-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob nº 819.471.781-72, filho do Sr. Zauri Dagostini e da Sra. Jovita Joana Dagostini, natural de Quedes do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de Abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 53, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT.

2ª - O capital social, que era de R\$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos), neste ato é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o aumento teve como fato gerador R\$ 49.998,55 (quarenta nove mil novecentos noventa oito reais e cinquenta cinco centavos), integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país.

3ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

DARCY TOZZO	23.000 cotas a	R\$ - 1,00 cada uma R\$ 23.000,00
OSMAR TOZZO	24.500 cotas a	R\$ - 1,00 cada uma R\$ 24.500,00
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	2.500 cotas a	R\$ - 1,00 cada uma R\$ 2.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

4ª - A sede social da empresa passa a ser à Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos, nº 1893, Expansão Comercial, em Juína-MT., onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e ad judicia".

5ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.

6ª - A administração da sociedade serão exercido pelos sócios **OSMAR TOZZO** e **DARCY TOZZO**, que farão o uso da denominação social, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030323703 em 08/07/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



RECIBO

- 7ª - O sócio ora ingressante declara, sob as penas da lei, que não está incluso em quaisquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.
- 8ª - Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína, MT 02 de Junho de 2003

Darcy Tozzo
DARCY TOZZO

Osamar Tozzo
OSMAR TOZZO

Zauri Dagostini Junior
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR

TESTEMUNHA:

Lizete Pacheco dos Santos
LIZETE PACHECO DOS SANTOS
CPF/MF 487.976.771-91
RG. Nº 482.977 SSP/MT

Iracy Maitelli Armellato
IRACY MAITELLI ARMELLATO
CPF/MF 224.781.679-72
RG Nº 1133724 SSP/PR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030323703 em 08/07/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	:	TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço	:	Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos, 1893, Expansão Comercial - Juína-MT
Contrato Social	:	Registro JUCEMAT 51200.432.372 em 24.09.1991
1ª Alteração	:	Registro JUCEMAT 200.303.237.03 em 08.07.2003
CNPJ	:	36.934.339/0001-02
CCE/MT	:	13.132.798-4

DARCY TOZZO, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.781, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia inscrito no CPF sob nº 172.007.090-34, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Erechim - RS, onde nasceu em 27 de janeiro de 1952, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro, 3180, na cidade de Vilhena - RO, e;

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de entidade RG nº 1.003693833, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10 de março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 89, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT, e;

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de entidade RG nº 1134537-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho do Sr. Zauri Dagostini e da Sra. Jovita Joana Dagostini, natural de Quedes do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 53, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

- 1ª - Retira-se da sociedade o sócio **DARCY TOZZO**, que cede e transfere as 23.000 (Vinte e três mil) cotas já inteiramente integralizadas, pelo seu valor nominal, em moeda corrente do país, da qual dá total e geral quitação, aos sócios ora ingressantes, **OSCAR DANIEL TOZZO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1.099.890-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34, filho do Sr. Osmar Tozzo e da Sra. Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16 de setembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Hortênsia, s/n, Módulo 04, em Juína-MT., e **RENATO PAULO TOZZO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1262747-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 913.663.051-91, filho do Sr. Osmar Tozzo e da Sra. Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 26 de setembro de 1982, residente e domiciliado à Rua Gov. Jaime V. de Campos, s/n, centro, em Juína-MT.
- 2ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030563925 em 19/12/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

UICMAT

Fl. nº 14

P. M. Juína
163

3ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **OSMAR TOZZO** e **OSCAR DANIEL TOZZO** que farão o uso da denominação social, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

4ª - Os sócios ora ingressantes declaram, sob as penas da lei, que não esta incluso em qualquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

5ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

OSMAR TOZZO	24.500	cotas a	R\$ - 1,00	cada uma	R\$ - 24.500,00
OSCAR DANIEL TOZZO	11.500	cotas a	R\$ - 1,00	cada uma	R\$ - 11.500,00
RENATO PAULO TOZZO	11.500	cotas a	R\$ - 1,00	cada uma	R\$ - 11.500,00
ZAURI D. JUNIOR	2.500	cotas a	R\$ - 1,00	cada uma	R\$ - 2.500,00
TOTAL	50.000				50.000,00

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína - MT., 09 de Outubro de 2003.

DARCY TOZZO

OSCAR DANIEL TOZZO

ZAURI DAGOSTINI JUNIOR

TESTEMUNHAS: 1

RODRIGO JACOMEL DENI
RG 1014619-9 SSP/MT
CPF 884.756.201-59

2 **DORILDE F. ARMELIATO**
RG 600.924 SSP/MT
CPF 113.464.262-87

Reconheço por semelhança a firma de **RENATO PAULO TOZZO** Dou fé. Em Testemunho Juína-MT 16 de dezembro de 2003

Reconheço por semelhança a firma de **ZAURI DAGOSTINI JUNIOR** Dou fé. Em Testemunho Juína-MT 16 de dezembro de 2003

Reconheço por semelhança a firma de **OSCAR DANIEL TOZZO** Dou fé. Em Testemunho Juína-MT 16 de dezembro de 2003

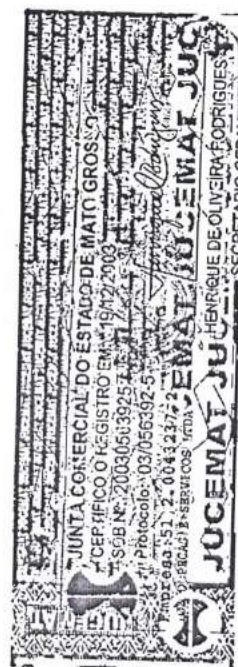
Reconheço por semelhança a firma de **OSMAR TOZZO** Dou fé. Em Testemunho Juína-MT 16 de dezembro de 2003



14/10/2003
F. L. S. Silva
F. L. S. Silva

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030563925 em 19/12/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva, Secretário-Geral.

P. M. Juřina
Fls. 164
Pub.



Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030563925 em 19/12/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

pág. 3/3

max 60 10 budget

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço	Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos nº 1893 – Expansão Comercial - Juína-MT
Contrato	Registro JUCEMAT 51200432372 em 24.09.1991
1ª Alteração	Registro JUCEMAT 20030323703 em 08.07.2003
2ª Alteração	Registro JUCEMAT 20030563925 em 19.12.2003
CNPJ/MF	36.934.339/0001-02

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.003.693.833, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho de Antonilo Angelo Tozzo e Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10 de março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 89, Módulo 01 cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

OSCAR DANIEL TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.099.890.0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34 filho de Osmar Tozzo e Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16 de setembro de 1980, residente e domiciliado à Rua das Hortênsias nº, Módulo 04 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

RENATO PAULO TOZZO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1262747-0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 913.663.051-91 filho de Osmar Tozzo e Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 26 de setembro de 1982, residente e domiciliado à Rua Gov. Jaime V. de Campos s/n, centro na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho de Zauri Dagostini e Jovita Joana Dagostini, natural de Quedas do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 53, Módulo 01 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 36.934.339/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.432.372 em cessão em 24/09/1991, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte

- 1ª- Retira-se da sociedade a sócia **RENATO PAULO TOZZO**, que cede e transfere a totalidade de suas cotas, já inteiramente integralizadas pelo seu valor nominal de **11.500** (onze mil quinhentos) cotas, no valor de **R\$ 11.500,00**, em moeda corrente do país, ao sócio remanescente **OSMAR TOZZO**, da qual dá total e geral quitação;
- 2ª - O Capital social que era **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** neste ato elevado para **R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais)** o aumento teve como fato gerador **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

Os Sócios



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

3ª- De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

OSMAR TOZZO	108.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 108.000,00
OSCAR DANIEL TOZZO	34.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 34.500,00
ZAURI DAGUSTINI JUNIOR	7.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000 cotas			R\$ 150.000,00

4ª- A sede social passa ser Av. J.K nº.1893, Expansão Comercial AR-1 - nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judícia".

5ª- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª- A sociedade teve início de suas atividade em 24 de setembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª- A responsabilidade dos sócios, é nos termos o Artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL

1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

SEDE

2ª - A sede social da empresa é à Av. J. K. nº 1893, Expansão Comercial AR-1, CEP: 78320-000, nesta cidade de Juína-MT, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judícia".

OBJETIVO SOCIAL

3ª- O objetivo social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MOTORES E VEÍCULOS.**

CAPITAL SOCIAL

4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

OSMAR TOZZO	108.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 108.000,00
OSCAR DANIEL TOZZO	34.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 34.500,00
ZAURI DAGUSTINI JUNIOR	7.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 7.500,00
Total	150.000 cotas			R\$ 150.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

5ª - A sociedade teve início de suas atividade em 24 de setembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

[Assinaturas manuscritas dos sócios]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/5

marco o b. buque

TRANSFERÊNCIA DE COTAS

- 6ª - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 7ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.

ADMINISTRAÇÃO

- 8ª - A administração da sociedade serão exercidos pelos sócios **OSMAR TOZZO e OSCAR DANIEL TOZZO**, que serão o administradores e que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer sócio que envolver a Sociedade em obrigações e operações estranhas ao objetivo social da empresa.

EXERCÍCIO SOCIAL

- 9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

- 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

PRÓ-LABORE

- 11ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

APURAÇÃO DOS HAVERES

- 12ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seu haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DECLARAÇÃO

- 13ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CAUÇÃO

- 14ª - Para o exercício da administração da sociedade, os sócios ficarão dispensados de prestarem caução ou depósito.

IMPEDIMENTOS

- 15ª - São expressamente vedados e sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

- 16ª - A sociedade somente poderá ser extinta, por deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 12ª (Décima Segunda).

FILIAIS E SUCURSAIS

- 17ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

LIQUIDAÇÃO

- 18ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o remanescente restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DIVISÃO DE LUCROS

- 19ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

FORO

- 20ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 03 de dezembro de 2012

OSMAR TOZZO

OSCAR DANIEL TOZZO

RENATO PAULO TOZZO

ZAURI DAGOSTINI JUNIOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Ilisete Pacheco Dos Santos
CPF: 487.976.771-91
RG: 482.976 SSP-MT

Nome: Rosângela Silva Aredes
CPF: 000.236.081-02
RG: 1854468-1 SSP-MT

VERSO →

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT

Av. Manoel Gonçalves, 615 - Centro - Juína - MT
Casa Postal 39 - Fone/Fax: (68) 3566-1406
Parque da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário
Código da Serventia: 911 - Ano de Instalação do Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: RENATO PAULO TOZZO, Termo: 17813, R\$ 4,50, Selo: AEJ-30654, Cod.: 22
Juína, 05 de dezembro de 2012
Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
CASA POSEI 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1436
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ano de Nôva e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **OSMAR TOZZO**, Termo: 17857
R\$ 4,50 Selo: AEJ-31207 Cod.: 22
Juína, 07 de dezembro de 2012
Mario Ney Costa
Tabellão Substituto
e-mail: segundoserivicojuna@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabellão
Mario Ney Costa
Tabellão Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabellão Substituto
Av. Mato Grosso, nº 695 - Centro
Cx. Postal 29 - Fone: (66) 3566-1436
Comarca de Juína - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
CASA POSEI 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1436
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ano de Nôva e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **ZAURI DAGOSTINI JUNIOR**, Termo: 17842
R\$ 4,50 Selo: AEJ-30954 Cod.: 22
Juína, 06 de dezembro de 2012
Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabellão
e-mail: segundoserivicojuna@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

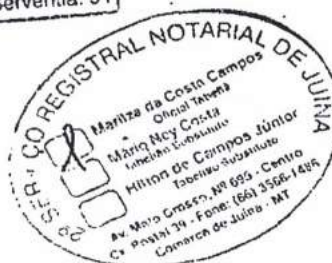
SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabellão
Mario Ney Costa
Tabellão Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabellão Substituto
Av. Mato Grosso, nº 695 - Centro
Cx. Postal 29 - Fone: (66) 3566-1436
Comarca de Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
CASA POSEI 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1436
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ano de Nôva e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **OSCAR DANIEL TOZZO**, Termo: 17814
R\$ 4,50 Selo: AEJ-32664 Cod.: 22
Juína, 06 de dezembro de 2012
Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabellão
e-mail: segundoserivicojuna@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/5

marilza o 20 dezembro

S. M. Juína
Fls. 170
1000

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCEMAT
Folha nº 01
A

Empresa: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Endereço: Av. J. K., Nº 1893, Expansão Comercial AR-1 CEP: 78320-000 Juína-MT
Contrato: Registro JUCEMAT 51200432372 em 24.09.1991
1ª Alteração: Registro JUCEMAT 20030323703 em 08.07.2003
2ª Alteração: Registro JUCEMAT 20030563925 em 19.12.2003
3ª Alteração: Registro JUCEMAT 20121271080 em 03.01.2013
CNPJ/MF: 36.934.339/0001-02

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.003.693.833, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho de Antonilo Angelo Tozzo e Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10/03/1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 89, Modulo 01 cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

OSCAR DANIEL TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.099.890.0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34 filho de Osmar Tozzo e Inglaçir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16/09/1980, residente e domiciliado à Rua das Hortênsias s/n, Modulo 04 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho de Zauri Dagostini e Jovita Joana Dagostini, natural de Quedas do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25/04/1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 53, Modulo 01 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 36.934.339/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.432.372 em cessão em 24/09/1991, RESOLVEM de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira:

Retira-se da sociedade o sócio **OSCAR DANIEL TOZZO**, que cede e transfere neste ato a totalidade de suas cotas, já inteiramente integralizadas pelo seu valor nominal de **34.500** (trinta e quatro mil e quinhentos) cotas, no valor de **R\$ 34.500,00**, em moeda corrente do país, ao sócio remanescente **OSMAR TOZZO**, da qual dá total e geral quitação:

Cláusula Segunda:

De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

OSMAR TOZZO	142.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 142.500,00
ZAURI DAGUSTINI JÚNIOR	7.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000 cotas			R\$ 150.000,00

Zauri D. Junior.

Osma Tozzo

Osma Tozzo

marcelo o b lopes

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 11/02/2014 sob nº 20140165215

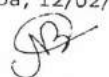
Protocolo: 14/016521-5 de 31/01/2014

NIRE: 51 2 0043237 2

TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

Chancela: **A8993-B6BF7-7ED62-BF049-5DA15-B283F-0B51F-145E4**

Cuiabá, 12/02/2014


Narjara Bairros
Secretária Geral

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20140165215 em 11/02/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

marcelo o o buque

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.



Juína-MT., 27 de Janeiro de 2014.

OSMAR TOZZO	<i>[Handwritten Signature]</i>
OSCAR DANIEL TOZZO	<i>[Handwritten Signature]</i>
ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR	<i>[Handwritten Signature]</i>

TESTEMUNHAS:

Nome: ILISETE PACHECO DOS SANTOS RG: 482.977 SSP/MT CPF: 487.976.771-91	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nome: DORILDE F. ARMELIATO RG: 600.924 SSP/MT CPF: 113.464.262-87	<i>[Handwritten Signature]</i>

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT Estado de Mato Grosso
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
Casa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3546-1486
Manita da Costa Campos - Oficial
Poder Judiciário
Código da Serventia: 011 Ato de Notar e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **OSMAR TOZZO**
OSCAR DANIEL TOZZO
R\$ 4,80 Selo: AJS-55073 Cód.: 22
R\$ 4,80 Selo: AJS-55074 Cód.: 22
Juína, 28 de Janeiro de 2014
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
e-mail: segundoservidorcodejuina@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT Estado de Mato Grosso
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
Casa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3546-1486
Manita da Costa Campos - Oficial
Poder Judiciário
Código da Serventia: 099 Ato de Notar e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR**
R\$ 4,80 Selo: AJS-55077 Cód.: 22
Juína, 28 de Janeiro de 2014
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
e-mail: segundoservidorcodejuina@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2014 sob nº 20140165215
Protocolo: 14/016521-5 de 31/01/2014
NIRE: 51 2 0043237 2

TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA
Chancela: **A8993-B6BF7-7ED62-BF049-5DA15-B283F-0B51F-145E4**
Cuiabá, 12/02/2014

[Handwritten Signature]
Narjara Bairros
Secretária Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20140165215 em 11/02/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 36.934.339/0001-02



OSMAR TOZZO, brasileiro, nascido em 10/03/1957, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 231.818.930-72, Cédula de Identidade RG nº 1.003.693.833 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 89, Módulo 01, Juína/MT, CEP 78320-000, Brasil.

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, nascido em 25/04/1977, solteiro, empresário, CPF nº 819.471.781-72, Cédula de identidade nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 53, Módulo 01, Juína/MT, CEP 78320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200432372, com sede Av. J.K., nº 1893, Expansão Comercial AR-01, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.934.339/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** "retira-se a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA J. K, 2187-N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-01**, Juína/MT, CEP 78.320-000.

Parágrafo único: Os sócios passam a ter o seguinte endereço:

OSMAR TOZZO reside na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 83 N, Módulo 01, Juína/MT, CEP: 78320-000;

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR reside na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 119 N, Módulo 01, Juína/MT, CEP: 78320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade neste ato, o sócio **RENATO PAULO TOZZO** brasileiro, nascido em 26/09/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 913.663.051-91, Cédula de Identidade RG 12627470 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida J.K, nº 2187 N, 1º Andar, Expansão Comercial, Juína/MT, CEP 78.320-000.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PEÇAS E SERVICOS LTDA EPP, Nire 51200432372 e protocolo 182000605 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F664D4448486690280472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança C6N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 36.934.339/0001-02



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **OSMAR TOZZO**, transfere parte de suas quotas do capital social, correspondente a 16.500 quotas valor de R\$ 1.00 (um real) cada, que perfaz o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **RENATO PAULO TOZZO**, neste ato em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizado, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que fica assim distribuído:

OSMAR TOZZO, com 126.000 (cento vinte e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) integralizado.

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado.

RENATO PAULO TOZZO, com 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ter o objeto social: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos e automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem ou funilaria, pinturas, manutenção e reparação elétrica alinhamento e balanceamento de veículos automotores, e capotaria, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, máquinas e equipamentos para agricultura, pecuária terraplanagens, manutenção e reparação de tratores agrícolas, serviço de reboque de veículos e máquinas.

CNAE FISCAL

- 4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 3314702 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3314711 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314712 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520008 – Serviços de capotaria;
- 5229002 – Serviços de reboque de veículos.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA EPP, Nire 51200432372 e protocolo 182000605 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F664D444848669028C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000712006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/4

VERSO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 36.934.339/0001-02

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína/MT, 18 de setembro de 2018.

2º Ofício
Juína - MT

OSMAR TOZZO
CPF: 231.818.930-72

2º Ofício
Juína MT

ZAURI DAGOSTINI JUNIOR
CPF: 819.474.781-72

2º Ofício
Juína MT

2º Ofício
Juína MT

RENATO PAULO TOZZO
CPF: 913.663.051-91

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PEÇAS E SERVICOS LTDA ERP, Nire 51200432372 e protocolo 182000605 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F664D444848669028C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191006714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1466
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 Ato de Notar e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: OSMAR TOZZO
Termo: 123312

8,42
20 de setembro de 2018
Maric Ney Costa

e-mail: servico@juina2@hotmail.com

Selo: BEA-47847 Cod.: 22

Tabellão Substituto

Consulta: www.tjmt.gov.br/saios

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1466
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 Ato de Notar e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ZAURI DAGOSTINI
JUNIOR Termo: 123563

8,42
24 de setembro de 2018
Maric Ney Costa

e-mail: servico@juina2@hotmail.com

Selo: BEA-49408 Cod.: 22

Tabellão Substituto

Consulta: www.tjmt.gov.br/saios



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1466
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 Ato de Notar e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: RENATO PAULO
TOZZO Termo: 123790

8,42
26 de setembro de 2018
Maric Ney Costa

e-mail: servico@juina2@hotmail.com

Selo: BEA-50359 Cod.: 22

Tabellão Substituto

Consulta: www.tjmt.gov.br/saios



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA EPP, Nire 51200432372 e protocolo 182000605 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F664D444848669028C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/4

TOZZO

BOSCH
Service



Bosch Truck Service

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021:

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF n.º **36.934.339/0001-02**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º **020/2021** realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 15 de Março de 2021.

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Oscar Daniel Tozzo

TOZZO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.934.339/0001-02

TOZZO

BOSCH
Service



Bosch Truck Service

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 020/2021:

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ/MF **36.934.339/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Daniel Tozzo**, RG nº 1.099.890.0, SSP/M e do CPF/MF nº 845.957.361-34, residente e domiciliado no município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 15 de Março de 2021.

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Oscar Tozzo

TOZZO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.934.339/0001-02



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120043237-2	36.934.339/0001-02	24/09/1991	24/09/1991

Endereço Completo:

AVENIDA J. K. 2187 N - BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE PASSA A TER O OBJETO SOCIAL: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURAS DE VEICULOS AUTOMOTORES E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E PREPARACAO ELETRICA AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE CAPOTARIA, MANUTENCAO E PREPARACAO DE EQUIPAMENTO HIDRAULICO E PNEUMATICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, SERVICO DE REBOQUE DE VEICULOS E MAQUINAS.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
231.818.930-72	OSMAR TOZZO	xxxxxxx	R\$ 126.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR		
913.663.051-91	RENATO PAULO TOZZO	xxxxxxx	R\$ 16.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR		
819.471.781-72	ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 7.500,00	SOCIO		

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/09/2018 Número: 2087386

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 02 de Março de 2021 10:24

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

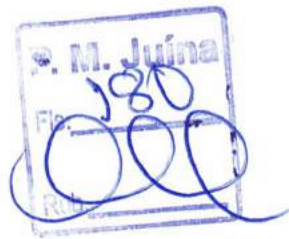
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000148200 e visualize a certidão)



21/028.283-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

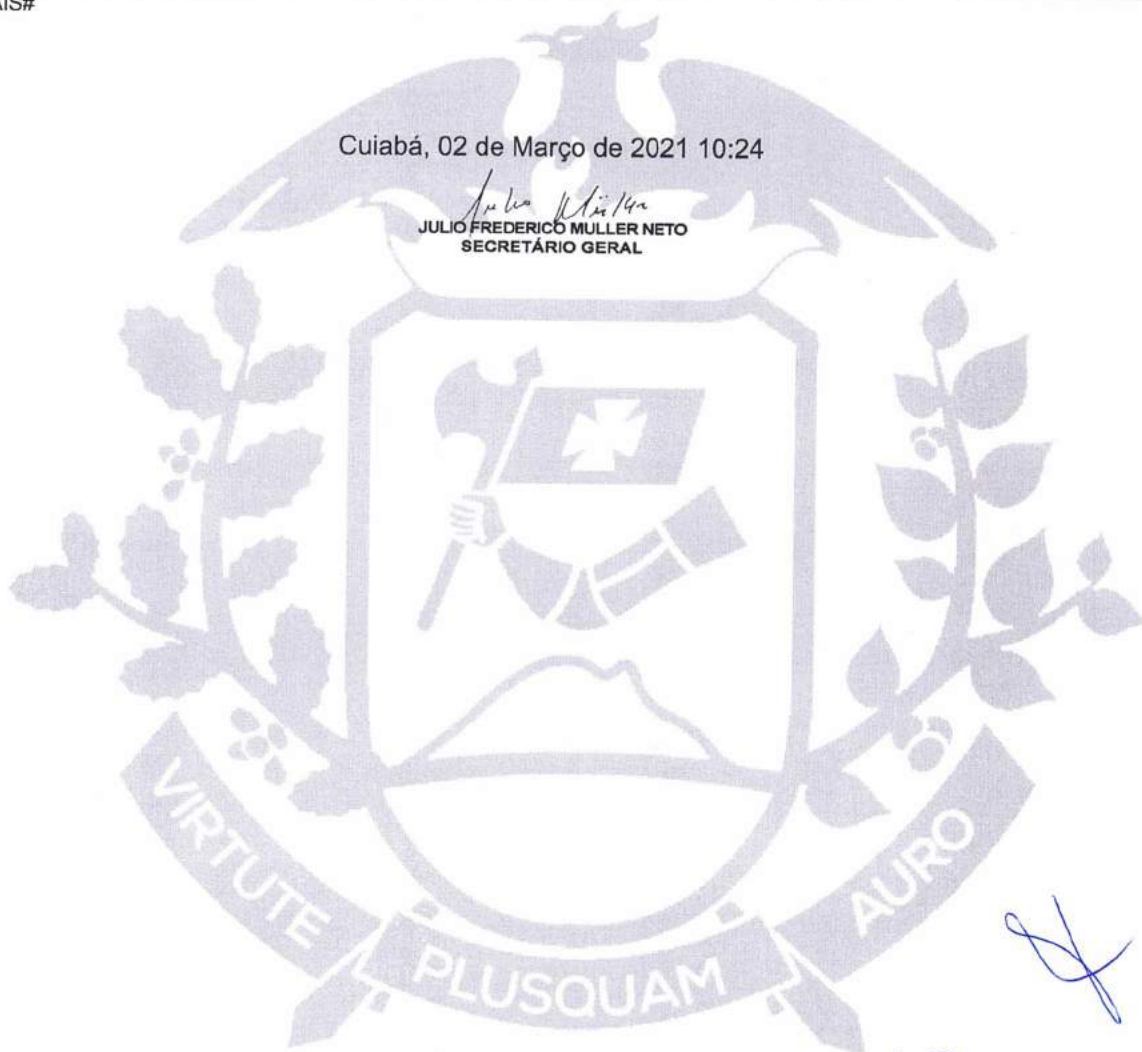
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 02 de Março de 2021 10:24

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000148200 e visualize a certidão)



21/028.283-5

Página 2 de 2

março 02 2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 779.645 DATA DE EXPEDIÇÃO 08.03.93

NOME MARCELO OLIVATE DALLE LUQUE

FILIAÇÃO João Valdecir Dalle Luque
Marinei Olivatte Dalle Luque

Altonia-PR 09.02.76

Cert.Nasc.nº 179, Liv. A/001, Fls.45/vº

Altonia-PR

CPF MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA

DURA DIRETORA DO INST. IDENT. CIVIL E CRIMINAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

P.I. 29

M. Juina

181

marcelo O. D. Luque

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MARCELO OLIVATE DALLE LUQUE

Nº da Inscrição 792904891-53

Data do Nascimento 09/02/76

1927260473

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Marcelo O. D. Luque

MARCELO OLIVATE DALLE LUQUE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/06/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARCELO OLIVATE DALLE LUQUE

DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF 779645 SSP MT

CPF 792.904.691-53

DATA NASCIMENTO 09/02/1976

FILIAÇÃO JOAO VALDECIR DALLE LUQUE

MARINEI OLIVATE DALLE LUQUE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 00013212913

VALIDADEZ 20/08/2024

1ª HABILITAÇÃO 08/12/1994

ASSINATURA DO TITULAR Marcelo O. D. Luque

LOCAL JUINA, MT

DATA EMISSÃO 26/08/2019

10444626195

MT641023006

MATO GROSSO

1927260473

PROIBIDO PLASTIFICAR

1927260473

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

Em 12/03/2021

Servidor Autorizado

marcelo O. D. Luque



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome:

RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000089403

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

JUINA

Local

18 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



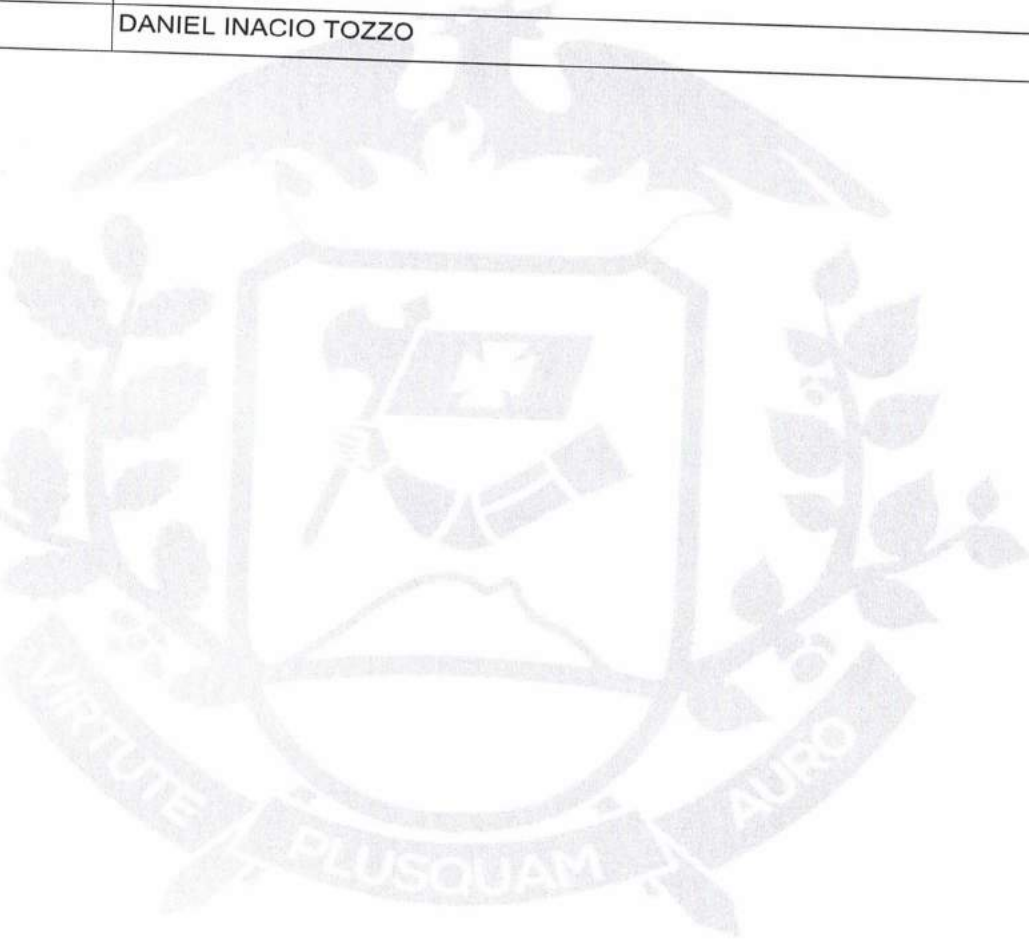
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/070.131-2	MTP2000089403	18/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.510.391-38	DANIEL INACIO TOZZO



Assinaturas manuscritas em azul.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA

M. Juína
189
000

1. DANIEL INACIO TOZZO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 23/06/2000, nº do CPF 012.510.391-38, documento de identidade 29022436, SESP, MT, com domicílio / residência a RUA ADALBERTO RODRIGUES, número 83N, bairro / distrito MOD. 01, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 e
2. ZAURI DAGOSTINI JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, mecânico, Solteiro, data de nascimento 25/04/1977, nº do CPF 819.471.781-72, documento de identidade 11345373, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA ADALBERTO RODRIGUES, número 119N, bairro / distrito MOD. 01, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 e
3. MAIKOLL GUSTAVO TOZZO, nacionalidade BRASILEIRA, estudante, Solteiro, data de nascimento 20/10/2001, nº do CPF 054.414.011-76, documento de identidade 25884883, SSP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA JK, número 2187N, APT 01 ANDAR 1 PISO, bairro / distrito EXPANSAO COMERCIAL, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 e
4. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, mecânico, Solteiro, data de nascimento 26/01/1963, nº do CPF 312.803.741-87, documento de identidade 15781748, SSP, PI, com domicílio / residência a AVENIDA MISSIONARIO GUNNAR VINGREN, número S/N, bairro / distrito MOD. 04, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 e
5. MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, mecânico, Solteiro, data de nascimento 02/01/1986, nº do CPF 014.067.561-21, documento de identidade 02/01/1986, SSP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA JOINVELE, número 289, bairro / distrito PALMITEIRA, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será RECONDICIONAMENTO, RECUPERACAO OU RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MOTORES COMPLETOS, NOVOS E RECONDICIONADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPARACOES MECANICAS, O SERVICO DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEICULOS, INCLUSIVE A ASSISTENCIA A VEICULOS EM ESTRADAS.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MTP2000089403



MT50061006

1/4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA

185
COO

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA J.K., número 3638E, E NUMERO 3618-E LOTE 02 QUADRA04, bairro / distrito SETOR INDUSTRIAL, município JUINA - MT, CEP 78.320-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro Reconhecimento, recuperação ou retífica de motores para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos, comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores, comércio varejista de motores completos, novos e reconicionados para veículos automotores, manutenção e reparação de veículos automotores, reparações mecânicas, o serviço de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência a veículos em estradas.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	5.000	5.000,00
DANIEL INACIO TOZZO	20.000	20.000,00
MAIKOLL GUSTAVO TOZZO	20.000	20.000,00
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	2.500	2.500,00
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	2.500	2.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DANIEL INACIO TOZZO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2000089403



MT50061006

2/4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA

P. M. Juína
Fls. 186
2020

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de JUINA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

JUINA MT, 16 de Junho de 2020.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
Sócio

DANIEL INACIO TOZZO
Sócio/Administrador

MAIKOLL GUSTAVO TOZZO
Sócio

MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MTF2000089403



MT50061006

3/4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES
TOZZO LTDA

ZAURI DAGOSTINI JUNIOR

Sócio



MÓDULO INTEGRADOR: 15

MTP2000089403



MT50061006

4/4

marcelo O D buaque

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



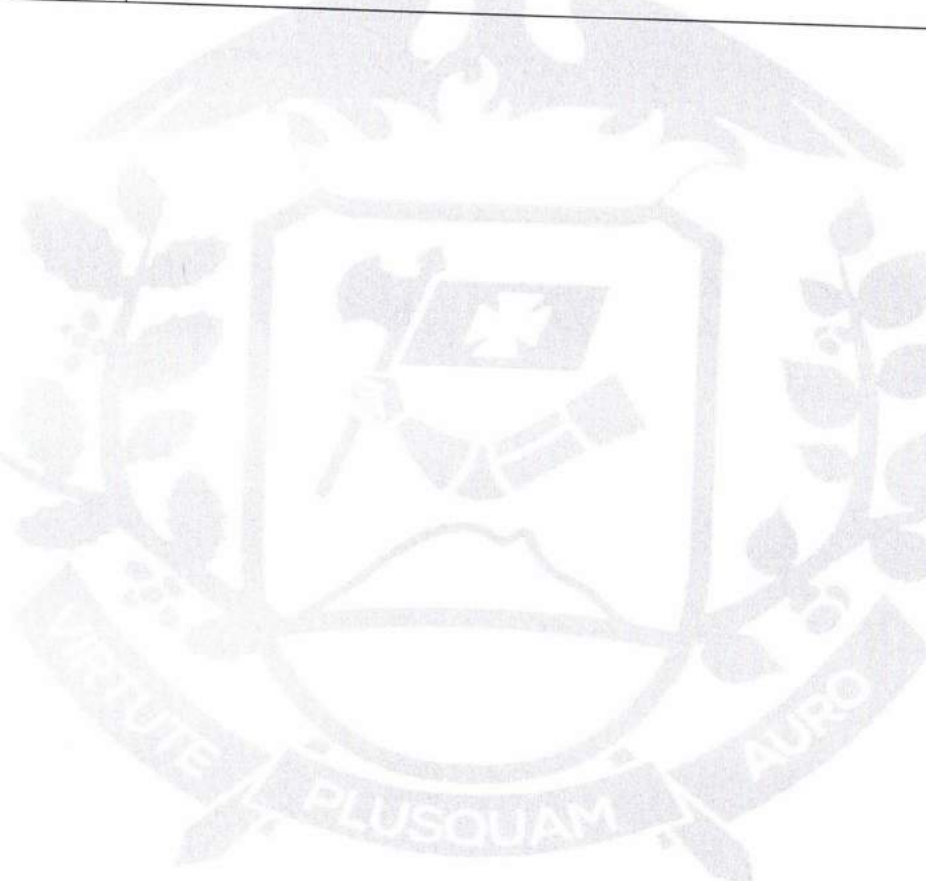
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/070.131-2	MTP2000089403	18/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.510.391-38	DANIEL INACIO TOZZO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, JULIANA DAGOSTINI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 26/05/1982, RG Nº 1394007-4 SSP-MT, CPF 975.221.711-72, AVENIDA J.K., Nº 2167N, BAIRRO EXPANSÃO COMERCIAL, CEP 78320-000, JUINA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Juina, 18 de junho de 2020.


JULIANA DAGOSTINI

Assinado digitalmente por certificação A3

moralis 02 August



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, de NIRE 5120171705-2 e protocolado sob o número 20/070.131-2 em 18/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201717052, em 18/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.510.391-38	DANIEL INACIO TOZZO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.510.391-38	DANIEL INACIO TOZZO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.221.711-72	JULIANA DAGOSTINI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.221.711-72	JULIANA DAGOSTINI

Cuiabá, quinta-feira, 18 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2020, às 17:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/070.131-2.

morado O D. Amador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 18 de junho de 2020

moralis 010 de junho

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), **Daniel Inácio Tozzo**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 29022436 SESP/MT e inscrito no CPF sob nº J12.510.391-38, residente e domiciliado à Rua Adalberto Rodrigues, nº 83N, Modulo 01 no município de Juína, Estado de Mato Grosso nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), **Marcelo Olivete Dalle Luque**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 77964-5, SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 792.904.691-53, residente e domiciliado à Rua Porecatu, S/N, Mod. 05, município de Juína, Estado de Mato Grosso, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 020/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em **serviços de manutenção na parte elétrica, mecânica, retifica, funilaria e pintura, suspensão, borracharia, bombas e injeção dos veículos da frota da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, Município de Juína, – Estado de Mato Grosso**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.



Juína/MT, 05 de Março de 2021


Daniel Inácio Tozzo
CPF: 012.510.391-38


VERSOS →



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **Marcelo Olivato Dalle Luque**, portador da cédula de identidade nº 77964-5 SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 020/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína/MT, 05 de Março de 2021


RETIFICA DE MOTORES TOZZO
Daniel Inacio Tozzo

Informações Importantes:

Razão Social: **RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA**

Nome de Fantasia: **RETIFICA TOZZO**

CNPJ n.º: **37.458.873/0001-52**

Inscrição Estadual n.º: **13.819.646-0**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

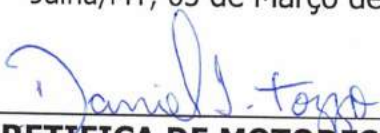
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

A Signatária **RETIFICA DE MOTORES TOZZO** CNPJ/MF n.º **37.458.873/0001-52**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2021 realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 05 de Março de 2021.


RETIFICA DE MOTORES TOZZO
DANIEL INACIO TOZZO

Marcos O D. Bueque



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

A Signatária **Retifica De Motores Tozzo**, CNPJ/MF **37.458.873/0001-52**, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Inacio Tozzo**, RG nº 29022436 SESP/MT e do CPF/MF nº 012.510.391-38, residente e domiciliado no município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 05 de Março de 2021


RETIFICA DE MOTORES TOZZO
Daniel Inacio Tozzo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120171705-2	37.458.873/0001-52	18/06/2020	18/06/2020

Endereço Completo:

AVENIDA J.K. 3638E E NUMERO 3618-E LOTE 02 QUADRA04 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MOTORES COMPLETOS, NOVOS E RECONDICIONADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPARACOES MECANICAS, O SERVICO DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEICULOS, INCLUSIVE A ASSISTENCIA A VEICULOS EM ESTRADAS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
312.803.741-87	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SOCIO
012.510.391-38	DANIEL INACIO TOZZO	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
054.414.011-76	MAIKOLL GUSTAVO TOZZO	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SOCIO
014.067.561-21	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 2.500,00	SOCIO
819.471.781-72	ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 2.500,00	SOCIO

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/06/2020

Número: 51201717052

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Cuiabá, 05 de Março de 2021 13:34

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000165131 e visualize a certidão)



21/030.568-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA

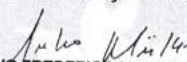
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

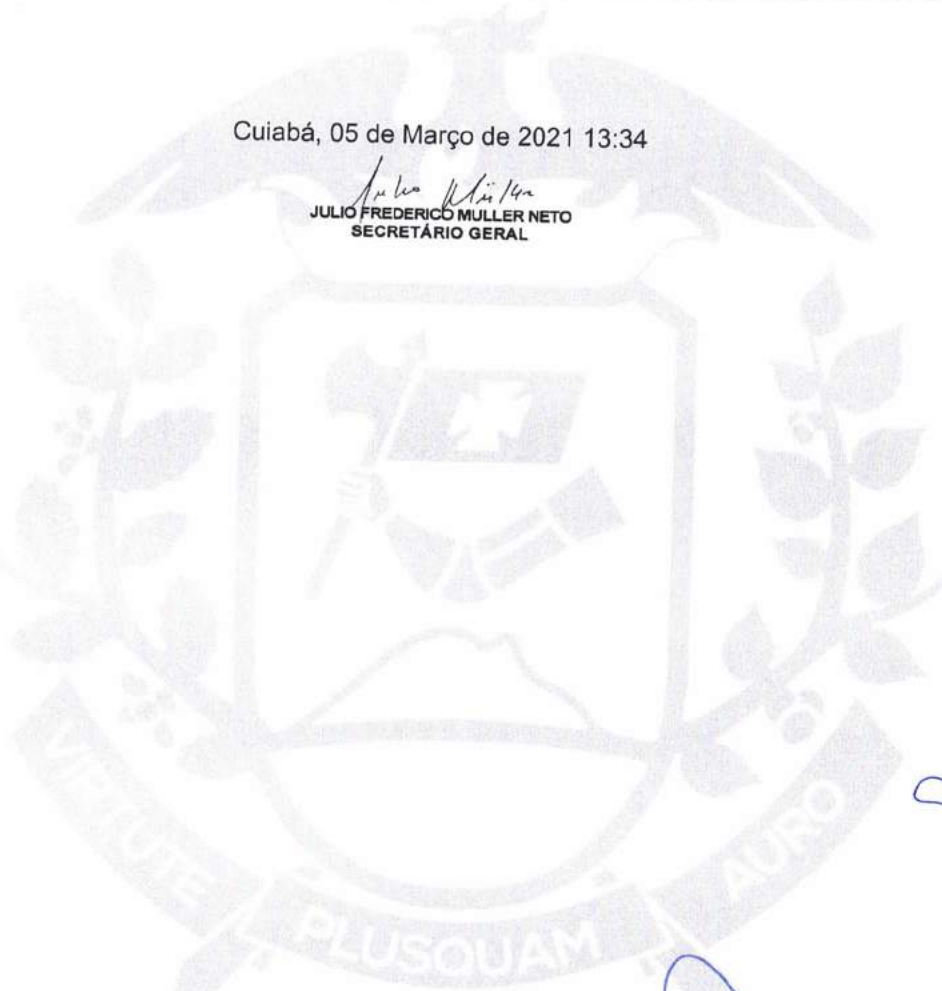
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Março de 2021 13:34


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000165131 e visualize a certidão)



21/030.568-1

Página 2 de 2

SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

AV. HOLMES IORES, Nº. 1687 – EXPANSÃO COMERCIAL A-I CEP: 78320-000 –
FONE: 66-3566-5250 - JUINA-MT.

CNPJ: 04.426.523/0001-55



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 020/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 020/2021

A Signatária **SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF n.º 04.426.523/0001-55, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT., 11 de Março de 2021.

Nome e assinatura da Licitante
SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.426.523/0001-55
Sócio: VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS
CPF: 483.609.291-49

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including "março 02 buque" and various scribbles.]

SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

AV. HOLMES IORES, Nº. 1687 – EXPANSÃO COMERCIAL A-I CEP: 78320-000 –
FONE: 66-3566-5250 - JUINA-MT.

CNPJ: 04.426.523/0001-55

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 020/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 020/2021

A Signatária **SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF 04.426.523/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS**, RG n.º 0820375-0 SSP/MT e do CPF/MF n.º 483.609.291-49, residente e domiciliado no Município de Juína-MT., à Rua dos Girassóis, 204-N, Módulo 04, Juína - MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA - ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT., 11 de Março de 2021.

Nome e assinatura da Licitante
SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.426.523/0001-55
Sócio: VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS
CPF: 483.609.291-49



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA ME	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120078081-8	04.426.523/0001-55	07/05/2001	07/05/2001
Endereço Completo:			
AVENIDA HOLMES IORIS 1687 - BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-I CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social:			
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS E COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS.			
Capital Social:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUARENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 40.000,00		
QUARENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
051.905.881-06	JOAO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO	xxxxxxx	R\$ 500,00
483.609.291-49	VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 39.500,00
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 21/11/2012		Número: 20121185290	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Cuiabá, 11 de Março de 2021 16:03			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 11 de Março de 2021 16:03

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000178548 e visualize a certidão)



21/033.851-2

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME

Empresa	:	SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME
Endereço	:	Rua Olmis Ioris, s/n, Centro, Juína-MT
Contrato Social	:	Registro JUCEMAT 51.200.780.818 em 07.05.2001
1ª Alteração	:	Registro JUCEMAT 200.200.420.86 em 25.01.2002
CNPJ/MF	:	04.426.523/0001-55
CCE/MT	:	13.200.913-7

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 820.375-0, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 483.609.291-49, filho do Sr. Osni Pacheco dos Santos e da Sra. Dalila Pacheco dos Santos, natural de São Carlos - SC, onde nasceu em 28 de setembro de 1971, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, 195, Módulo 04, nesta cidade de Juína-MT., e;

LUCIANO MARIN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 849.799, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 550.907.701-82, filho do Sr. Romualdo Marin e da Sra. Dolores Alcinha Marin, natural de Colorado PR, onde nasceu em 13/07/1976, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 365, Módulo 03, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.426.523/0001-55, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.780.818 em cessão em 07.05.2001, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira:

A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Segunda:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Terceira:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Quarta:

A sociedade teve início de suas atividade em 07 de maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:

Retira-se da sociedade o sócio **LUCIANO MARIN** que cede e transfere a totalidade de suas cotas, já inteiramente integralizadas pelo seu valor nominal em moeda corrente do país, da qual da total e geral quitação ao sócios remanescente transfere 14.850 cotas ao sócio ingressante 150,00 cotas: **JOÃO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO**, brasileiro, menor, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2597222-7, expedida pela SEJSP/MT e inscrito no CPF sob nº 051.905.881-06, filho do Sr. Vanderlei PPacheco dos Santos e da Sra. Cassia Cristina de Assiz PPacheco, natural de Juína - MT, onde nasceu em 23/03/2005, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, 195, Módulo 04, nesta cidade de Juína-MT., neste ato assistido pelo seu Paj **VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 820.375-0, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 483.609.291-49, filho do Sr. Osni Pacheco dos Santos e da Sra. Dalila Pacheco dos Santos, natural de São Carlos - SC, onde nasceu em 28/09/1971, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, 195, Módulo 04, nesta cidade de Juína-MT.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA ME**, CNPJ 04426523000155, foi deferido e arquivado sob o nº 20121185290 em 21/11/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000044200 e o código de segurança UP64 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Cláusula Sexta:

O capital social, que era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), neste ato é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o aumento teve como fato gerador R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizado pelo sócio proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Sétima:

De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS	39.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 39.500,00
JOÃO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO	500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 500,00
TOTAL	40.000 cotas			R\$ 40.000,00

Cláusula Oitava:

O sócio ora ingressante declara, sob as penas da lei, que não esta incluso em qualquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

Cláusula Nona:

A sede social da empresa passa a ser à **Av. Holmes Ioris, nº, 1687, Expansão Comercial Ar-I, em Juína-MT.**, onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

Cláusula Décima:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS**, que será o administrador e fará o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO
DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial **SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME.**

SOCIAL. E SEDE

Cláusula Segunda:

A sociedade tem sua sede social à **Av. Holmes Ioris, nº, 1687, Expansão Comercial Ar-I, em Juína-MT.**, onde são tratados os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Terceira:

O objetivo social é: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.**

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta:

O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS	39.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 39.500,00
JOÃO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO	500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 500,00
TOTAL	40.000 cotas			R\$ 40.000,00

Cláusula Quinta:

A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Sexta:

A sociedade teve início de suas atividade em 07 de maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS**, que será o administrador e fará o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

CAUÇÃO

Cláusula Oitava:

Para o exercício da administração da sociedade, os sócios ficarão dispensados de caução ou depósito.

IMPEDIMENTOS

Cláusula Nona:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Décima:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira:

A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que a retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 12ª (Décima Segunda).

APURAÇÃO DOS HAVERES

Cláusula Décima Segunda:

Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seu haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial efetuado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula Décima Terceira:

Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

PRÓ-LABORE

Cláusula Décima Quarta:

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, respeitados os princípios da legislação em vigor.

LUCROS

Cláusula Décima Quinta:

Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

EXERCÍCIO

Cláusula Décima Sexta:

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA ME**, CNPJ 04426523000155, foi deferido e arquivado sob o nº 20121185290 em 21/11/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000044200 e o código de segurança UP64 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por **Julio Frederico Muller Neto** – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5

FILIAIS E SUCURSAIS

Cláusula Décima Sétima:

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Oitava:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DECLARAÇÃO

Cláusula Décima Nona:

Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

FORO

Cláusula Vigésima:

Fica eleito para dirimir eventuais dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Após, efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração do Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 17 de Setembro 2012.

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS

LUCIANO MARIN

JOÃO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO
Assistido Pelo Seu Pai
Vanderlei PPacheco dos Santos

TESTEMUNHAS:

Nome: Ilisete Pacheco Dos Santos
CPF: 487.976.771-91
RG: 482.976 SSP-MT

Nome: Rosângela Silva Aredes
CPF: 000.236.081-02
RG: 1854468-1 SSP-MT

Rosângela Silva Aredes

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT

Av. do Brasil, 155 - Centro - Juína - MT
Cep: 78.600-000 Fone: (65) 3544-1486
Mônica da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91 / Ass. de Notas e do Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: VANDERLEI
PPACHECO DOS SANTOS, Termo: 16714 LUCIANO MARIN,
Termo: 16715

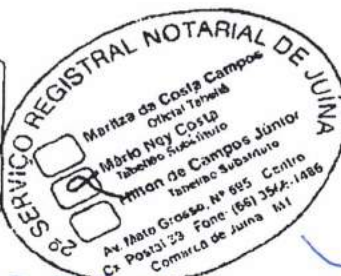
R\$ 4,50 Selo: ADX-88204, Cód: 22
Juína, 16 de outubro de 2012 Selo: ADX-88205, Cód: 22

Mário Ney Costa

e-mail: segundosevicedejuna@hotmail.com

Tabelião Substituto

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA ME, CNPJ 04426523000455, foi deferido e arquivado sob o nº 20121185290 em 21/11/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000044200 e o código de segurança UP64. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

P. M. Juína
235
R.D.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2012 SOB Nº: 20121185290
Protocolo: 42/118529-0, DE 13/11/2012
EMPRESA: 51.2 0078081 8
SERVICAR SERVICOS E PECAS
LTDA ME
JOAO GILBERTO CALYOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1774990



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA ME, CNPJ 04426523000155, foi deferido e arquivado sob o nº 20121185290 em 21/11/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C211000044200 e o código de segurança UP64 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS

Nº de Inscrição: 483609291-49

Data de Nascimento: 28/09/71



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




66/01/61 : via original

VALIDADE NACIONAL

OSMIR DOS SANTOS

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS

Assinatura

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Não é válido para fins de comprovação de origem ou de residência em qualquer Estado da Federação. Nos casos previstos na legislação vigente.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0820375-0

DATA DE EMISSÃO: 16/11/1998

NOME: VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS

ALIAS: OSMIR PPACHECO DOS SANTOS

NOME: DALILA PPACHECO DOS SANTOS

NOME: SAO CARLOS-SC

DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1971

DOC. ORIGINAL: C NASC. LIV. A-14 FLS. 242

TERMO: 10581 S. CARLOS-SC

CPF: * * *

Assinatura: Luciano Costa Leite

Coordenador de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2V1A-029

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 10/03/2024

Servidor Autorizado

mora lo o d buque

X/D/2

2

7

2

1/2



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1758118900

Synthetic Anesthetics

W. J. L. J.



g. h. i. j.



ANEXO V
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **JULIANO GIACHETTO**, RG n.º 00135795742 e do CPF/MF n.º 010.881.181-60, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 020/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETÍFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, BORRACHARIA, BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína, 15 de Março de 2021.


JULIANO GIACHETTO

Representante Legal | CNPJ: 21.869.127/0001-11

**SOMA AUTOMECÂNICA
MULTIMARCAS LTDA. - ME**

Informações Importantes: AV. JK Nº 1080 E - SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78320-000

Razão Social: SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA

Nome de Fantasia: SOMA AUTOMECANICA

CNPJ n.º: 21.869.127/0001-11

Inscrição Estadual n.º: 135694833

e-mail: somaautomecanica@hotmail.com

AV. JK, SETOR DE SERVIÇOS, 1080E, FONE: (66) 3566-3568 | CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS nacionalidade, brasileira, nascido em 20/04/1987, solteiro, empresário, CPF/MF nº 017.981.121-59, carteira nacional de habilitação nº 04392777376, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

VAGNER PERUTT RODRIGUES nacionalidade, brasileira, nascido em 25/05/1987, solteiro, empresário, CPF/MF nº 025.195.611-30, carteira nacional de habilitação nº 03939196069, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA e nome fantasia SOMA AUTO MECANICA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Avenida JK, s/n. Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMERCIO VAREJISTAS PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 12/03/2021

Servidor Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/02/2015 sob nº 51201460914
Protocolo: 15/963260-9 de 10/02/2015
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Chancela: 67091-AA 792-EDE74-2AD3C-53A9E-1E24A-190B2-2C492
Cuiabá, 11/02/2015

Narciza Barros
Secretaria Geral

Página 1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;
VAGNER PERUTT RODRIGUES, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS, conjuntamente com VAGNER PERUTT RODRIGUES, e VAGNER PERUTT RODRIGUES, conjuntamente com TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 12/03/2015

Servidor Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/02/2015 sob nº 51201460914
Protocolo: 15/963260-9 de 10/02/2015
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Chancela: 67091-AA 792-EDE74-2AD3C-53A9E-1E24A-19082-2C492
Cuiabá, 11/02/2015

Marjara Bairois
Secretária Geral

2. M. Juina
Fls. 211
Ref. 00

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Juína para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sevidor Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 10/02/2015 sob nº 512014609

Protocolo: 15/963260-9 de 10/02/2015

NIRE: 51201460914

NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA

Chancela: 67091-AA 792-EDE74-2A D3C-53A 9E-1E24A-190B2-2E49

Cuiabá, 11/02/2015

Nazara Bairros
Secretaria Geral

Fls. 212
Circulo

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JUINA MT, 05 de fevereiro de 2015.

Triomarcos Bispo dos Santos
TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS
CPF: 017.981.121-59

Vagner Perutt Rodrigues
VAGNER PERUTT RODRIGUES
CPF: 025.195.611-30

Reconheço por semelhança a(s) firma de: TRIOMARCOS
BISPO DOS SANTOS

R\$ 5,00

Selo: ANY-29686 Cod: 22

Juina, 06 de fevereiro de 2015

Mario Ney Costa

Tabelião Substituto

Reconheço por semelhança a(s) firma de: VAGNER PERUTT
RODRIGUES

R\$ 5,00

Selo: ANY-29690 Cod: 22

Juina, 06 de fevereiro de 2015

Mario Ney Costa

Tabelião Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

Em 12/03/2015

Serviço de Cartório

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/02/2015 sob nº 512014
Protocolo: 15/963260-9 de 10/02/2015
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Chancela: 67091-AA792-EDE74-2AD3C-53A9E-1E24A-190B2
Juiz de Fora, 11/02/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME

CNPJ nº 21.869.127/0001-11

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 20/04/1987, solteiro, empresário, CPF/MF nº 017.981.121-59, carteira nacional de habilitação nº 04392777376, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, Fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

VAGNER PERUTT RODRIGUES, brasileiro, nascido em 25/05/1987, solteiro, empresário, CPF/MF nº 025.195.611-30, carteira nacional de habilitação nº 03939196069, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, Fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201460914, com sede Avenida JK, s/n, Setor de Serviços Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.869.127/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida JK, 1080 E, Lote 01, Quadra 05, Setor 10, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. JULIANO GIACHETTO, admitido neste ato, brasileiro, nascido em 23/12/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 010.881.181-60, carteira nacional de habilitação nº 03277467206, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, Fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

Retira-se da sociedade o sócio **TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS**, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 12/03/2017

Servidor Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2017 sob nº 20158933001
Protocolo: 15/893300-1 de 24/01/2017
NIRE: 51201460914

SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME
Chancela: 17BAF-EEE6E-B4078-A2619-FA0D0-78755-A0E9A-DDA9D
Guará, 06/02/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1

J. M. Juína
Fls. 214
R.O.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME

CNPJ nº 21.869.127/0001-11

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **TROMARCOS BISPO DOS SANTOS** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JULIANO GIACHETTO**, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

VAGNER PERUTT RODRIGUES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

JULIANO GIACHETTO, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá aos Sócios **VAGNER PERUTT RODRIGUES** e **JULIANO GIACHETTO** em conjunto ou separadamente com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína-MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 12/03/2017

Servidor Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2017 sob nº 20158933001
Protocolo: 15/893300-1 de 24/01/2017
NIRE: 51201460914

SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME
Chancela: 17BAF-EEE6E-B407B-A2619-FADD0-78755-A0E9A-DDA9D
Juína, 06/02/2017

Juliano Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 2

11. Juína
215
0000

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME

CNPJ nº 21.869.127/0001-11

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína - MT, 06 de novembro de 2016.

Triomarcos Bispo dos Santos

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS
CPF: 017.981.121-59

Wagner Perutt Rodrigues

VAGNER PERUTT RODRIGUES
CPF: 025.195.611-30

Juliano Giachetto

JULIANO GIACHETTO
CPF: 010.881.181-60

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 16/02/2017

Servidor Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2017 sob nº 20158933001
Protocolo: 15/893300-1 de 24/01/2017
NIRE: 51201460914

SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME

Chancela: 17BAF-EEE6E-B4078-A2619-FADD0-78755-A0E9A-DDA9D

Guará, 06/02/2017

Idílio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Página 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/023.852-3	MTP2000026950	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECHANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA - ME
CNPJ nº 21.869.127/0001-11
NIRE nº 51201460914

VAGNER PERUTT RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25/05/1987, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03939196069 expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob o nº 025.195.611-30, residente e domiciliado na Av. JK, s/nº, Fundos, Setor de Serviços, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

JULIANO GIACHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 23/12/1985, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03277467206 expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob o nº 010.881.181-60, residente e domiciliado à Av. JK, s/nº, Fundos, Setor de Serviços, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201460914, com sede na Av. JK, 1080E, Lote 01, Quadra 05, Setor 10, Setor de Serviços, município de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000 – Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.869.127/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. RETIRA-SE a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

QUADRO SOCIETÁRIO - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. Admitido neste ato **MAYARA APARECIDA MOURA**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida aos 23/10/1991, filha de Laurentino Dias de Moura e Marinalva Aparecida Apolinário, portadora CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05659931836 expedida pelo DETRAN/MT e inscrita no CPF sob o nº 040.613.121-03, residente e domiciliada na Rua Praia do Leste, 84W, Módulo 05, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil;

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **VAGNER PERUTT RODRIGUES**, cede e transfere parte de suas quotas do capital social que perfazem 6.668 (seis mil seiscentos e sessenta e oito) quotas pelo valor de R\$ 6.668,00 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais) em moeda corrente do País, dando geral e irrevogável quitação a sócia ingressante **MAYARA APARECIDA MOURA**;

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **JULIANO GIACHETTO**, cede e transfere parte de suas quotas do capital social que perfazem 6.664 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro) quotas pelo valor de R\$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais) em moeda corrente do País, dando geral e irrevogável quitação a sócia ingressante **MAYARA APARECIDA MOURA**.

Após a cessão e transferência de quotas e admissão dos sócios, o capital social fica assim distribuído:



- J. M. Juína
219
0000
- a) **VAGNER PERUTT RODRIGUES**, com 13.332 (treze mil trezentos e trinta e dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e três reais);
- b) **JULIANO GIACHETTO**, com 13.336 (treze mil trezentos e trinta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 13.336,00 (treze mil trezentos e trinta e seis reais);
- c) **MAYARA APARECIDA MOURA**, com 13.332 (treze mil trezentos e trinta e dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e três reais);

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe aos Sócios **VAGNER PERUTT RODRIGUES E JULIANO GIACHETTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O endereço residencial do sócio **VAGNER PERUTT RODRIGUES** já qualificados no preâmbulo deste contrato passa a ser **Av. JK, 1080E, fundos, Setor de Serviços, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.**

CLÁUSULA OITAVA. O endereço residencial do sócio **JULIANO GIACHETTO** já qualificados no preâmbulo deste contrato passa a ser **Rua das Orquídeas, 271N, Módulo 04, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA

VAGNER PERUTT RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25/05/1987, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03939196069 expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob o nº 025.195.611-30, residente e domiciliado na Av. JK, 1080E, Fundos, Setor de Serviços, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

Página 2



JULIANO GIACHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 23/12/1985, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03277467206 expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob o nº 010.881.181-60, residente e domiciliado à Rua das Orquídeas, 271N, Módulo 04, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

MAYARA APARECIDA MOURA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 23/10/1991, filha de Laurentino Dias de Moura e Marinalva Aparecida Apolinário, portadora CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05659931836 expedida pelo DETRAN/MT e inscrita no CPF sob o nº 040.613.121-03, residente e domiciliada na Rua Praia do Leste, 84W, Módulo 05, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA.**

Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro no município de Juína – MT à **Av. JK, 1080E, Lote 01, Quadra 05, Setor 10, Setor de Serviços, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000 – BRASIL.**

Terceira: O objeto social é o **comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CODIFICAÇÃO NACIONAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Quarta: O Capital social é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma**, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL R\$
VAGNER PERUTT RODRIGUES	33,33%	13.332	13.332,00
JULIANO GIACHETTO	33,34%	13.336	13.336,00
MAYARA APARECIDA MOURA	33,33%	13.332	13.332,00
TOTAL	100,00%	40.000	40.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em **10/02/2015 e seu prazo é indeterminado.**

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade cabe aos Sócios **VAGNER PERUTT RODRIGUES E JULIANO GIACHETTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C6EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Décima Quarta: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 13 de fevereiro de 2020

VAGNER PERUTT RODRIGUES
CPF nº 025.195.611-30

JULIANO GIACHETTO
CPF nº 010.881.181-60

MAYARA APARECIDA MOURA
CPF nº 040.613.121-03





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/023.852-3	MTP2000026950	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
010.881.181-60	JULIANO GIACHETTO
040.613.121-03	MAYARA APARECIDA MOURA
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOMA AUTOMECHANICA MULTIMARCAS LTDA, de NIRE 5120146091-4 e protocolado sob o número 20/023.852-3 em 14/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2234766, em 14/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES
010.881.181-60	JULIANO GIACHETTO
040.613.121-03	MAYARA APARECIDA MOURA

Cuiabá, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/02/2020, às 13:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/023.852-3.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



Soma

AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS



SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA | CNPJ: 21.869.127.0001-11 | INSC. EST: 13.569.483-3

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL.

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

A Signatária **Soma Automecânica Multimarcas Ltda-ME**, CNPJ/MF 21.869.127/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO GIACHETTO**, RG n.º 00135795742 e do CPF/MF n.º 010.881.181-60, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do **Pregão Presencial n.º 020/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente Declaração.

Juína, 15 de Março de 2021.

JULIANO GIACHETTO

Representante Legal/Proposto

21.869.127/0001-11

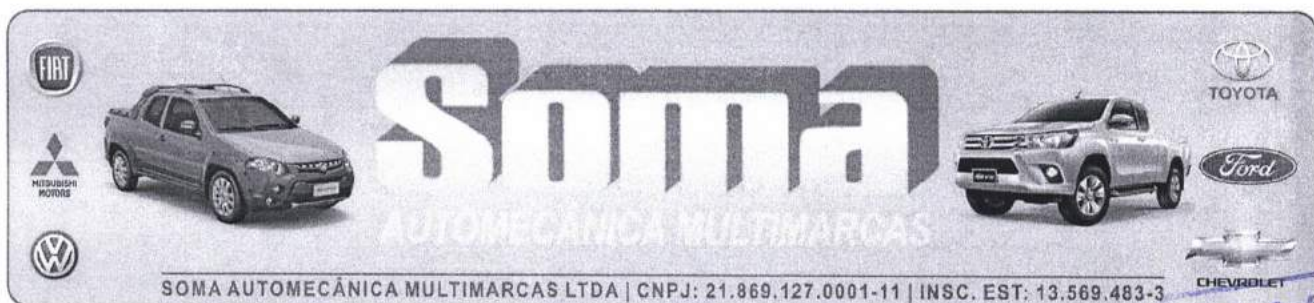
SOMA AUTOMECÂNICA
MULTIMARCAS LTDA. - ME
AV. J K, Nº 1080 E - SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78320-000

JUÍNA

MT

e-mail: somaautomecanica@hotmail.com

AV. JK, SETOR DE SERVIÇOS, 1080E, FONE: (66) 3566-3568 | CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021;

A Signatária **SOMA AUTOMECHANICA MULTIMARCAS LTDA - ME** CNPJ/MF 21.869.127/0001-11 neste ato representada pelo Srº JULIANO GIACHETTO, RG n.º 00135795742 e do CPF/MF n.º 010.881.181-60, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do **Pregão Presencial n.º 020/2021**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína, 15 de Março de 2021.

JULIANO GIACHETTO

Representante Legal/Pregoeiro

**SOMA AUTOMECHANICA
MULTIMARCAS LTDA. - ME**
AV. J K, Nº 1080 E - SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78320-000

JUÍNA

MT

e-mail: somaautomecanica@hotmail.com

AV. JK, SETOR DE SERVIÇOS, 1080E, FONE: (66) 3566-3568 | CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOMA AUTOMECHANICA MULTIMARCAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120146091-4	21.869.127/0001-11	10/02/2015	10/02/2015
Endereço Completo:			
AVENIDA JK 1080 E LOTE 01, QUADRA 05, SETOR 10 - BAIRRO SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social:			
COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES,			
Capital Social:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUARENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 40.000,00		
QUARENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
010.881.181-60	JULIANO GIACHETTO	xxxxxxx	R\$ 13.336,00
040.613.121-03	MAYARA APARECIDA MOURA	xxxxxxx	R\$ 13.332,00
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES	xxxxxxx	R\$ 13.332,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 14/02/2020		Número: 2234766	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
SOMA AUTOMECHANICA MULTIMARCAS LTDA ME	xxxxxxx	2234766	xx
		Tipo Movimentação	
		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A

certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C200000553910 e visualize a certidão)



20/106.171-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

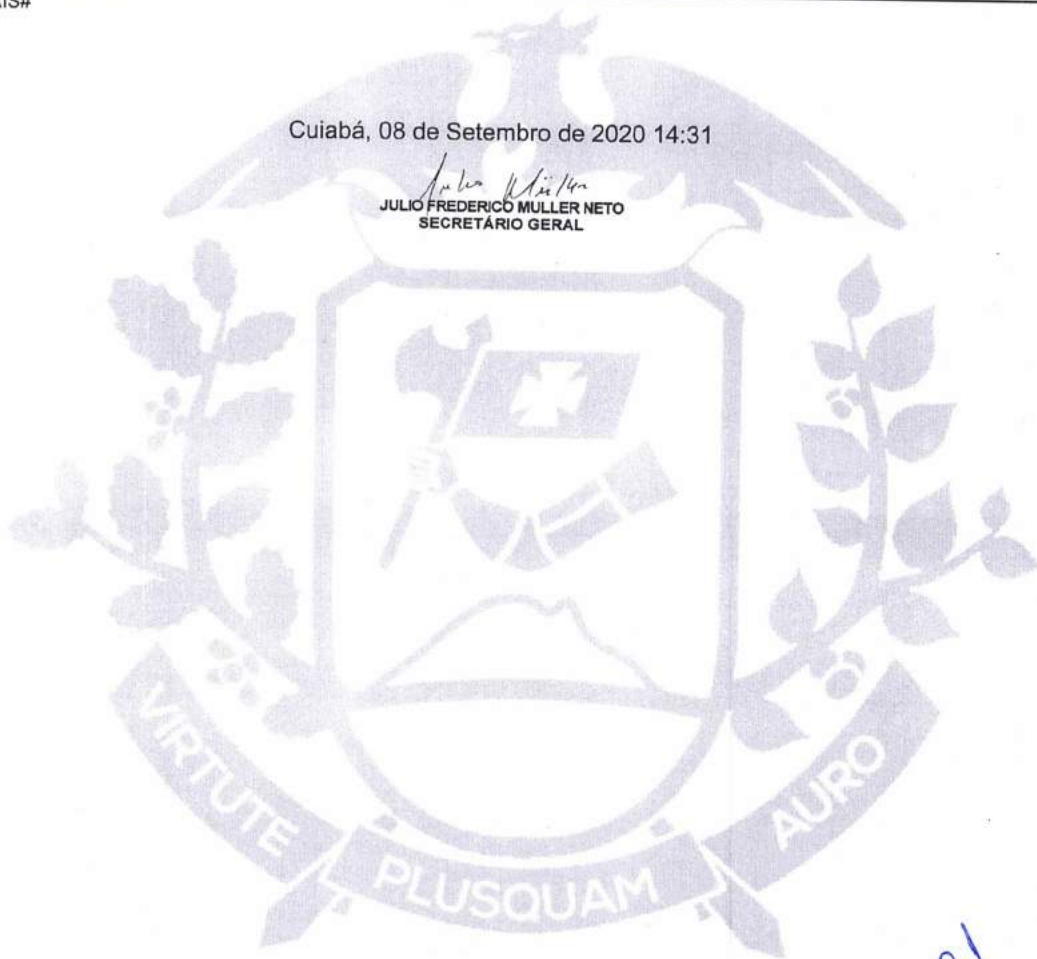
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Setembro de 2020 14:31


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000553910 e visualize a certidão)



20/106.171-6

Página 2 de 2

RETIFICADORA JUINA LTDA

CNPJ: 24.748.436/0001-21

INSC. ESTADUAL :13.061.916-7



Anexo II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Ao:

Pregoeiro Designado

Poder Executivo Municipal

Município de Juína – Mato Grosso

Pregão Presencial n.º 20/2021:

A Empresa RETIFICADORA JUINA LTDA, CNPJ/MF n.º 24.748.436/0001-21, neste ato representada pelo Sr. MAURO SCHMITZ, RG n.º 0.650.107-9 SJ/MT, CPF nº 802.888.121-15, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de n.º 20/2021, DECLARA** que:

1 - **Inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação** assim como qualquer impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2 - Não possui em seu quadro de pessoal, empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999;**

3 - **Não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos** do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III do art. 9º da Lei n. 8666/93, inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n 04/90).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei.

Juína - MT, 01 de março de 2021.


MAURO SCHMITZ
Representante Legal/Preposto

24.748.436/0001-21
RETIFICADORA
JUÍNA LTDA.

Av. J.K., Nº 2.406-E Setor de Serviço
CEP- 78.320-000

MT

AV. JK., Nº 2406, SETOR SERVIÇOS - E - QD 04 LT 8-A1, JUÍNA - MT - CEP 78320-000 FONE Nº (66)3566-1178 (66)98436-9571

E-MAIL: retifica@msn.com



RETIFICADORA JUINA LTDA

CNPJ: 24.748.43/60001-31

INS. ESTADUAL 13.061.916-7



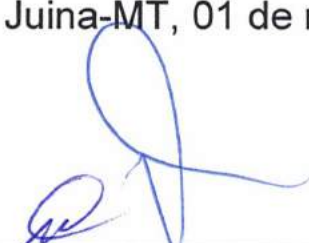
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 20/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária RETIFICADORA JUINA LTDA, CNPJ/MF 24.748.436/0001-21, neste ato representada pelo Sr. MAURO SCHMITZ, RG n.º 0.650.107-9 SJ/MT e do CPF/MF n.º 802.888.121-15, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 20/2021, DECLARA por seu representante legal infra - assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT, 01 de março de 2021.


MAURO SCHMITZ
Representante Legal

24.748.436/0001-21
RETIFICADORA
JUINA LTDA.
Av. J.K., Nº 2.406-E Sator de Serviço
CEP 78.320-000

JUINA

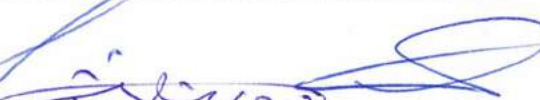
MT

AV. JK., Nº 2406-E, QUADRA 04 LOTE 8-E, JUINA –MT – CEP 78320-000, FONE Nº (66)3566-1178/(66)98436-9571













Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RETIFICADORA JUINA LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120027708-3	24.748.436/0001-21	11/07/1988	25/07/1988

Endereço Completo:

AVENIDA JK 2406E QUADRA 04 LOTE 8-E - BAIRRO SETOR DE SERVICO CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES E O COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social:	R\$ 90.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
NOVENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00			
NOVENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
284.272.039-34	LUCIO SCHMITZ	xxxxxxx	R\$ 44.100,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
842.511.661-91	MARCIO SCHMITZ	xxxxxxx	R\$ 15.300,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
802.888.121-15	MAURO SCHMITZ	xxxxxxx	R\$ 15.300,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
904.984.291-72	SALETE SCHMITZ	xxxxxxx	R\$ 15.300,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/09/2016

Número: 20168475286

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Cuiabá, 12 de Janeiro de 2021 13:19

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190020603-1	xxxxxxx	AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, SN, BAIRRO INDUSTRIAL, 78343-000, COTRIGUACU/MT
NADA MAIS#		

Cuiabá, 12 de Janeiro de 2021 13:19

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000018774 e visualize a certidão)



21/003.736-9

Página 1 de 1

14. Juína
232
0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAURO SCHMITZ

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
06501079 SJ MT

CPF
802.888.121-15

DATA NASCIMENTO
31/08/1976

FILIAÇÃO
LUCIO SCHMITZ
LUCIA SCHMITZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HVB.
AC

Nº REGISTRO
00057043409

VALIDADE
10/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/04/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1417154815

THOMAS CARL B. BOUTIN

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

Mauro Schmitz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUÍNA, MT

DATA EMISSÃO
27/12/2016

40365194346
MT627927173

Fernando Marden Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

JDO PLASTIFICAR
1417154815

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 12/13/2021
40
Servidor Autorizado

Geandre
[Handwritten signatures and marks]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP
CNPJ nº 24.748.436/0001-21



LUCIO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1952, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 284.272.039-34, Carteira de Identidade nº 1.490.965, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Marcelina Cassol Campanharo, S/Nº, Modulo 03, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

MAURO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 31/08/1976, solteiro, empresário, CPF/MF nº 802.888.121-15, Carteira de Identidade nº 0.650.107-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Mauricio L. Nantes, 77, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

MARCIO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 10/03/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 842.511.661-91, Carteira de Identidade nº 0.650.051-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua 20 De Dezembro, S/Nº, Setor Industrial, Cotriguaçu, MT, CEP 78.330-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RETIFICADORA JUINA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200277083, com sede Av J. K., 4074, Setor de Serviços Qd 04 Lt 8-A1, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.748.436/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JK, 2406-E, QUADRA 04 LOTE 8-E, SETOR DE SERVIÇO, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. SALETE SCHMITZ admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 10/05/1980, divorciada, empresária, CPF/MF nº 904.984.291-72, carteira nacional de habilitação nº 00713356323, órgão expedidor DETRAN - RO, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, 3062, Centro, Vilhena, RO, CEP 76.980-000, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio LUCIO SCHMITZ transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MAURO SCHMITZ, da seguinte forma: em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Procurador do Estado de Mato Grosso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083

RETIFICADORA JUINA LTDA EPP

Chancela: E356F-6BDDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF
Guiabá, 27/09/2016

Req: 81600000225037

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 22/03/2024

Servidor Autorizado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP
CNPJ nº 24.748.436/0001-21

O sócio LUCIO SCHMITZ transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCIO SCHMITZ, da seguinte forma: em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LUCIO SCHMITZ transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais), direta e irrestritamente a sócia SALETE SCHMITZ, da seguinte forma: em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

- LUCIO SCHMITZ, com 44.100 (Quarenta e Quatro Mil e Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais);
- MAURO SCHMITZ, com 15.300 (Quinze Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais);
- MARCIO SCHMITZ, com 15.300 (Quinze Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais);
- SALETE SCHMITZ, com 15.300 (Quinze Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUCIO SCHMITZ, ISOLADAMENTE ao Sócio MAURO SCHMITZ, ISOLADAMENTE ao Sócio MARCIO SCHMITZ, ISOLADAMENTE a Sócia SALETE SCHMITZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para o Juízo de Juízo Especial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083

RETIFICADORA JUINA LTDA EPP

Chancela: E356F-6BDDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF
Goiabá, 27/09/2016

Req: 81600000225037

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP
CNPJ nº 24.748.436/0001-21

DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA SEXTA. O endereço residencial do sócio LUCIO SCHMITZ, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a ser: Rua Marcelina Cassol Campanharo, 394-N, Modulo 03, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil;

6.1 - O endereço residencial do sócio MAURO SCHMITZ, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a ser: Rua Paulo Carneiro da Silva, 71-N, Módulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil;

6.2 - O endereço residencial do sócio MARCIO SCHMITZ, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a ser: Avenida Liberdade, 2557, Centro, Vilhena, RO, CEP 76.980-000, Brasil.

DO ESTADO CIVIL DO SÓCIO:

CLÁUSULA SÉTIMA. O estado civil do sócio MAURO SCHMITZ, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a ser: Casado sob o regime Parcial de Bens.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LUCIO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1952, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 284.272.039-34, Carteira de Identidade nº 1.490.965, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Marcelina Cassol Campanharo, 394-N, Modulo 03, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

MAURO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 31/08/1976, solteiro, empresário, CPF/MF nº 802.888.121-15, Carteira de Identidade nº 0.650.107-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Paulo Carneiro da Silva, 71-N, Módulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

MARCIO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 10/03/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 842.511.661-91, Carteira de Identidade nº 0.650.051-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, 2557, Centro, Vilhena, RO, CEP 76.980-000, Brasil.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083

RETIFICADORA JUINA LTDA EPP

Chancela: E356F-6BDDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF
Goiabá, 27/09/2016

Req: 81600000225037

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP**
CNPJ nº 24.748.436/0001-21

SALETE SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascida em 10/05/1980, divorciada, empresária, CPF/MF nº 904.984.291-72, carteira nacional de habilitação nº 00713356323, órgão expedidor DETRAN - RO, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, 3062, Centro, Vilhena, RO, CEP 76.980-000, Brasil.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial RETIFICADORA JUINA LTDA. EPP.

Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro no município de Juína - MT à AVENIDA JK, 2406-E, QUADRA 04 LOTE 8-E, SETOR DE SERVIÇO, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

2.1 - Filial nº 01 (UM), com sede na cidade de Cotriguaçu - MT, á Av. 20 de Dezembro, s/nº, Bairro Industrial, com o mesmo ramo de atividade da matriz, à qual se destina, para efeitos fiscais a parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital da sociedade, com registro na Jucemat sob o nº 51.900.206.031, por despacho em sessão de 12/07/2002, inscrita no CNPJ sob o nº 24.748.436/0003-93, com o mesmo objeto social da matriz.

Terceira: O objeto social é a Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e o Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Quarta: O capital social é no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL R\$
LÚCIO SCHMITZ	49,00%	44.100	44.100,00
MARCIO SCHMITZ	17,00%	15.300	15.300,00
MAURO SCHMITZ	17,00%	15.300	15.300,00
SALETE SCHMITZ	17,00%	15.300	15.300,00
TOTAL	100,00%	90.000	90.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 1.988 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUCIO SCHMITZ, ISOLADAMENTE ao Sócio MAURO SCHMITZ, ISOLADAMENTE ao Sócio MARCIO SCHMITZ, ISOLADAMENTE a Sócia SALETE SCHMITZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083

RETIFICADORA JUINA LTDA EPP
Chancela: **E356F-68DDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF**
Guabá, 27/09/2016

Req: 81600000225037

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP
CNPJ nº 24.748.436/0001-21

Nona: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

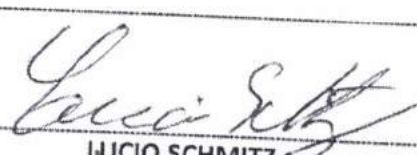
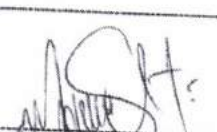
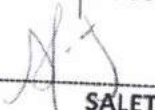
Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Décima Quarta: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro e comarca de Juína para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 15 de julho de 2016.

 LUCIO SCHMITZ CPF: 284.272.039-34	 MAURO SCHMITZ CPF: 802.888.121-15
 MARCIO SCHMITZ CPF: 842.511.661-91	 SALETE SCHMITZ CPF: 904.984.291-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083

RETIFICADORA JUINA LTDA EPP

Chancela: E356F-6BDDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF

Guia, 27/09/2016

Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000225037

Página 5



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2001882960

PROIBIDO PLASTIFICAR
2001882960

NOME
JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI

DIG. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR) UF
00130961/00P-MT

CPF
593.794.151-15

DATA NASCIMENTO
22/02/1973

ENDEREÇO
VALDOMIRO DALLA COSTA

IRONE MARIA DALLA COSTA

PERMISSÃO

AC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03840682798

VALIDADE
15/12/2025

HABILITAÇÃO
02/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUÍNA, MT

DATA EMISSÃO
16/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
ALESSANDRO RIENNER DE ANDRADE
Coordenador de Registro e Renovação

76885280250
MT647381672

MATO GROSSO

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 12/03/2021
Servidor Autorizado

marcelo o v buque

Geandre



Telefone: (66) 3566-5679/ 5476

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a), Joice Maria Dalla Costa Perondi portador da cédula de identidade n. 0919096-1 órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 020/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na parte elétrica, mecânica, retífica, funilaria e pintura, suspensão, borracharia, bombas e injeção dos veículos da frota da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína/MT, 15 de Março de 2021.

ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Joice Maria Dalla Costa Perondi

07.931.541/0001-82
**ROLEPAR COMERCIO
DE PEÇAS LTDA EPP**
Av JK, Nº 2.417 - Expansão Comercial
CEP 78.320-000
Juína
MT

Informações Importantes:

Razão Social: **ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA**

Nome de Fantasia: **ROLEPAR**

CNPJ n.º: **07.931.541/0001-82**

Inscrição Estadual n.º: **13.317.951-6**

marcelo o do buque



Telefone: (66) 3566-5679/ 5476

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021:

A Signatária **ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA** CNPJ/MF n.º **07.931.541/0001-82**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 15 de Março de 2021.

ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Joice Maria Dalla Costa Perondi

07.931.541/0001-82

**ROLEPAR COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA EPP**

Av JK, N° 2.417 - Expansão Comercial
CEP 78.320-000

Juína

MT

moralo o o buque

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including the name 'Geandra' and various circular marks.



Telefone: (66) 3566-5679/ 5476

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021:

A Signatária **ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF **07.931.541/0001-82**, neste ato representada pelo Sra. Joice Maria Dalla Costa Perondi, RG n.º 0919096-1 e do CPF/MF n.º 593.734.151-15, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 15 de Março de 2021.

ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Joice Maria Dalla Costa Perondi

Contasse Conta. Ass. Juína Ltda
CNPJ: 14.970.123/0001-60
CRC-MT 000103/00-8

07.931.541/0001-82
ROLEPAR COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA EPP
Av JK, Nº 2.417 - Expansão Comercial
CEP 78.320-000
Juína MT

morado o o buque

ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34, filho do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa nº 60, Modulo 05 nesta cidade de Juína-MT., e;

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0919096-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 593.734.151-15, filha do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 22 de fevereiro de 1973, residente e domiciliada à Rua Umuarama nº 340, Modulo 05, nesta cidade de Juína-MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regera pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

- 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de "**ROLEPAR COMÉRCIOS DE PEÇAS LTDA**", com sua sede social à Av. J. K., 2.183/B, Expansão Comercial, neste município de Juína - MT., onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

DO OBJETIVO SOCIAL:

- 2ª - A sociedade terá como objetivo social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ROLAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ARTEFATOS DE BORRACHA, COMPENSADAS, FÓRMICAS, ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS, TINTAS, LACAS, VERNIZES, SOLVENTES PARA TINTAS E MASSAS.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

- 3ª - O Capital Social é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em **50.000** (cinquenta mil), cotas iguais, no valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma subscrita e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, neste ato, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	45.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 45.000,00
JOICE M. DALLA COSTA PERONDI	5.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000 cotas			R\$ 50.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

- 4ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

- 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO:

- 6ª - A administração da sociedade, será exercida pelo sócio, **ASTÉRIO DALLA COSTA** e **JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI** que serão os administradores e que fará uso da denominação social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de qualquer sócio que envolver a Sociedade em obrigações e operações que saia do objetivo Social da Empresa.

**DA CAUÇÃO:**

- 7ª - Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelo sócio para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS:

- 8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

- 9ª - Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro sub-rogar-se-á nos seus direitos.

§ - Único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

- 10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

DA APURAÇÃO DOS HAVERES:

- 11ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seu haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA LIQUIDAÇÃO:

- 12ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE:

- 13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS:

- 14ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO:

- 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DAS FILIAIS E SUCURSAIS:

- 16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

DA DECLARAÇÃO:

- 17ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 51200975325 em 10/04/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xG19 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



DO FORO:

18ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Constituição, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 30 de Março de 2006.

ASTERIO DALLA COSTA

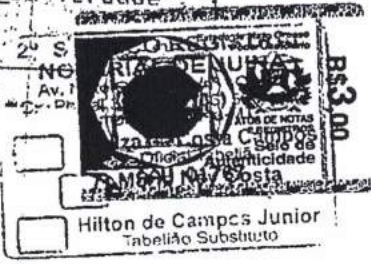
JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI

TESTEMUNHAS:

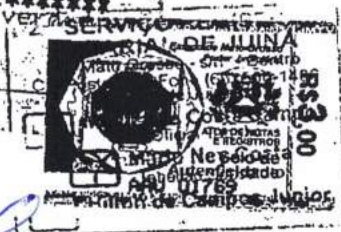
SHIRLEY VIEIRA DA SILVA
CPF/MF : 698.919.742-00
RG Nº: 080789997 SSP/MT

ILISETE PACHECO DOS SANTOS
CPF/MF : 487.976.771-91
RG Nº: 482.977 SSP/MT

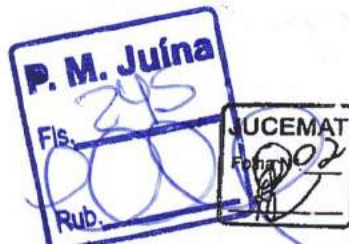
2º
JUIZIA
MATO GROSSO
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (068) 2544-1444
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS
Reconheço por semelhança a(s) firma de
ASTERIO DALLA COSTA*****
Dout. fco. Em Testemunho da verdade
Juína-MT 05 de abril de 2006



2º
JUIZIA
MATO GROSSO
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (068) 2544-1444
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS
Reconheço por semelhança a(s) firma de
JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI*****
Dout. fco. Em Testemunho da verdade
Juína-MT 05 de abril de 2006



JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
GERENCIO O REGISTRO EM 11/04/2006
SBN Nº: 51200975325
Protocolo: 060235972
JUCEMAT JUC
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL JUCEMAT



ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	:	ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
Endereço	:	Av. J. K., 2.183/B Expansão Comercial em Juína-MT
Contrato Social	:	Registro JUCEMAT 51.200.975.325 em 10.04.2006
CNPJ/MF	:	07.931.541/0001-82
CCE/MT	:	13.317.951-6

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34, filho do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº. 60, Módulo 05, nesta cidade de Juína-MT., e;

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI, brasileira, casada pelo regime da comunhão de parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0919096-1, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 593.734.151-15, filha do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 22 de fevereiro de 1973, residente e domiciliado à Rua Umuarama, nº. 340, Módulo 05, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.931.541/0001-82, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.975.325 em cessão em 10.04.2006, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

Cláusula 1ª - O capital social, que era de R\$ **50.000,00** (Cinquenta mil reais), neste ato é elevado para R\$ **80.000,00** (Oitenta mil reais), o aumento teve como fato gerador R\$ **30.000,00** (Trinta mil reais), integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula 2ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	72.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 72.000,00
JOICE M. DALLA COSTA PERONDI	8.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 8.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Cláusula 3ª - O objetivo social passa a ser: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ARTEFATOS DE BORRACHA, COMPENSADOS, FÓRMICAS, ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS, TINTAS, LACAS, VERNIZES, SOLVENTES PARA TINTAS E MASSAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS DE CARGA, AUTOMÓVEL E MOTORES.**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME**, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 20100715281 em 25/08/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xGI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/2

Cláusula 4ª- Após, efetuada a alteração, ora procedida pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 02 de agosto 2010.

ASTÉRIO DALLA COSTA

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI

TESTEMUNHAS:

Nome: **Ivani Teixeira Mendes**
CPF: 858.652.141-87
RG: 1244565-7 SSP-MT

Ivani Teixeira Mendes

Nome: **Marciane Monteiro**
CPF: 024.917.821-46
RG: 1897355-8 SSP-MT

Marciane Monteiro



marcelo o o buapla

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME**, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 20100715281 em 25/08/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xG19 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

2ª (ALTERAÇÃO) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 5.257.104-9 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34 filho de Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro – Pr. onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Av. J. K. nº 2417, Expansão Comercial, nesta cidade de Juina, Estado de Mato Grosso. e;

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da RG nº 0919096-1, expedida pela SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 593.734.151-15 filha Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro – Pr., onde nasceu em 22 de fevereiro de 1973, residente e domiciliada à Rua Umuarama, nº 340, Módulo 05, nesta cidade de Juina, Estado de Mato Grosso.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.931.541/0001-82, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.975.325 em cessão em 10 de abril de 2006, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte

Cláusula Primeira: O Capital social que era **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** neste ato elevado para **R\$ 280.000,00 (duzentos oitenta mil reais)** o aumento teve como fato gerador **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda: De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTERIO DALLA COSTA	252.000cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 252.000,00
JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI	28.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 28.000,00
TOTAL	280.000 cotas			R\$ 280.000,00

Cláusula Terceira: A sede social passa ser Av. J. K. nº 2417, Expansão Comercial - nesta cidade de Juina, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".



Cláusula Quarta: Endereço residencial do Sócio **ASTÉRIO DALLA COSTA** passa ser Av. J. K nº 2417, Fundo, Expansão Comercial, cidade de Juína Estado de Mato Grosso.

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 08 de agosto de 2013

ASTÉRIO DALLA COSTA

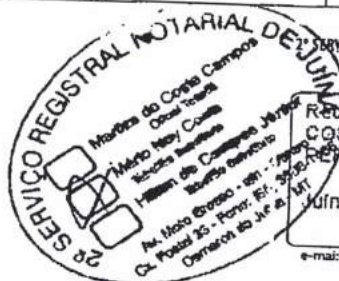
JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI

Nome: Ivania Telxeira Mendes
CPF: 858.652.141-87
RG: 1244565-7 SSP-MT

Ivânia I. Mendes

Nome: Marciane Monteiro
CPF: 024.917.821-46
RG: 1897355-8 SSP-MT

Marciane Monteiro



Serviço Notarial e Registral de Juína / MT
Av. Manoel Gonçalves, 495 - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 35 - Fone/Fax (66) 3566-1666
Mecê da Costa Campos - Oficial

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ASTÉRIO DALLA COSTA, Termo: 23374
JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI, Termo: 23375

Juína, 16 de agosto de 2013

Mario Ney Costa

e-mail: segundoservidordejuna@hotmail.com

RSF: 80
RFB: 80

Selo: AIN-50401
Selo: AIN-50401

Ord.: 22
Ord.: 22

Tabela Substituto

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME**, Nire 51209975325, foi deferido e arquivado sob o nº 20131030639 em 26/08/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xG19 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120097532-5	07.931.541/0001-82	10/04/2006	10/04/2006

Endereço Completo:

AVENIDA J.K. 2417 - BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS AGRICOLAS, ARTEFATOS DE BORRACHA, COMPENSADOS, FORMICAS, ACESSORIOS PARA MOVEIS, TINTAS, LACAS, VERNIZES, SOLVENTES PARA TINTAS E MASSAS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO DE CARGA, AUTOMOVEIS E MOTORES.

Capital Social: R\$ 280.000,00

DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 280.000,00

DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

745.183.569-34 ASTERIO DALLA COSTA

Término Mandato

xxxxxxx

Participação

R\$ 252.000,00

Função

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

593.734.151-15 JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI

xxxxxxx

R\$ 28.000,00

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/08/2013

Número: 20131030639

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Cuiabá, 12 de Março de 2021 14:02

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 12 de Março de 2021 14:02

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C210000182074 e visualize a certidão)



21/034.395-8

Página 1 de 1

BENTO FILHO & NONATO JOÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL



DJALMA DA COSTA BENTO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido no dia 04/08/1967, na cidade de Barbosa Ferraz - PR, residente e domiciliada na Rua Bento Norberto, n.º 193 - Módulo 02, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade n.º 4.340.600-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 599.490.409-06; e

OZIEL NONATO JOÃO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido no dia 18/08/1972, na cidade de Iporã - PR -, residente e domiciliado na Rua Elis Regina, n.º 102 - Módulo 02, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 473.159, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob n.º 469.208.972-53.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

A firma girará sob a denominação social de "**BENTO FILHO & NONATO JOÃO LTDA**", e terá sede na Avenida J. K, n.º 1520, Setor de Serviços - CEP 78.320-000, na cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA:

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de:

- a) Comércio de Peças e acessórios para veículos automotores;
- b) Comércio varejista de bombas injetoras e filtros;
- c) Comércio varejista de peças e acessórios para bombas injetoras;
- d) Prestação de serviços de conservação e manutenção de bombas injetoras.

TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, neste ato realizado em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios, como segue:

a) DJALMA DA COSTA BENTO FILHO	50%	20.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00
b) OZIEL NONATO JOÃO	50%	20.000 quotas no valor de R\$ 20.000,00
TOTAL		40.000 R\$ 40.000,00

QUARTA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Handwritten signatures and notes:
- Signature of Djalma da Costa Bento Filho
- Signature of Oziel Nonato João
- Note: "marcelo o D buque" (partially legible)
- Stamp: "230" and "RUB" (partially legible)

QUINTA:

A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

SEXTA:

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **DJALMA DA COSTA BENTO FILHO e OZIEL NONATO JOÃO**, ao qual cabe, em conjunto ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica facultado ao administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA:

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

OITAVA:

Os sócios declaram não estarem inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

NONA:

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses e 50%(cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

DÉCIMA-PRIMEIRA:

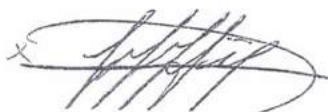
Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias; II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

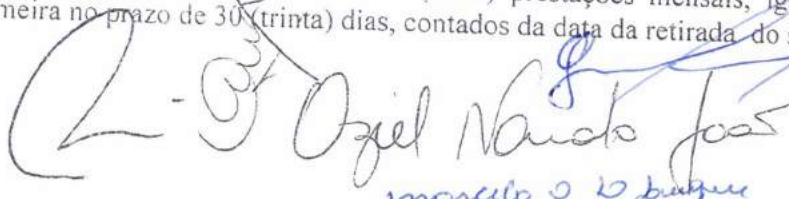
DÉCIMA-SEGUNDA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.




Oziel Nonato João

DÉCIMA - TERCEIRA:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum."

DÉCIMA - QUARTA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA - QUINTA:

Fica eleito o foro de Juína-MT, Estado de Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA - SEXTA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E pôr assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Juína- MT., 10 de Janeiro de 2005.

DJALMA DA COSTA BENTO FILHO
CPF/MF 599.490.409-06

TESTEMUNHAS

NOME: ODETE MARIA BIAVA
CPF: 588.797.659-49
RG N° 4.354.457-8 SSP/PR

OZIEL NONATO JOÃO
CPF/MF 469.208.972-53

NOME: ERONILSON BIAVA
CPF/MF n.º 551.065.361-20
RG N.º 5.345.101-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/01/2005
SOB Nº: 51200926308
Protocolo: 05/003905-9

FILHO & NONATO JOAO LTDA

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 12/03/2005

Servidor Autenticado

marcelo o d bugue



BENTO FILHO & NONATO JOÃO LTDA - EPP

CNPJ 07.193.336/0001-67

NIRE 51.200.926.308

1ª Alteração Contratual

DJALMA DA COSTA BENTO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bento Norberto, nº 193 - módulo 02, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade nº 4.340.600-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 599.490.409-06; e

OZIEL NONATO JOÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Carmem Miranda, s/nº - módulo 02, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de identidade RG nº 473.159, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº 469.208.972-53.

Os acima nomeados, qualificados e, no final assinados, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**BENTO FILHO & NONATO JOÃO LTDA - EPP**", com contrato social arquivado na Jucemat, Nire nº 51.200.926.308, em 31/01/2005, e registro no CNPJ/MF 07.193.336/0001-67, resolvem em, comum acordo alterar o referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

O sócio **DJALMA DA COSTA BENTO FILHO**, detentor de 20.000 (vinte mil) quotas do capital social, retira-se da sociedade cedendo e transferindo parte de suas quotas no total de 18.000 (dezoito mil), quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o sócio **OZIEL NONATO JOÃO**, já qualificado acima, dando plena e irrevogável quitação, quitação esta que se estende à sociedade, e o restante do seu capital social, no total de 2.000 (dois mil) quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cede e transfere para a Senhora **ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/08/1975, na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, residente e domiciliada na Avenida Carmem Miranda, s/nº - módulo 02, na cidade de Juína - MT, portadora da cédula de identidade nº 000490026, expedida pela SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.846.042-34, dando ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todos os seus direitos, para nada mais reclamar sob qualquer título, e a qualquer tempo, a sócia ingressante declara conhecer a situação financeira da empresa assumindo o seu ativo e passivo. Ficando o capital social assim distribuídos entre os sócios:

a) OZIEL NONATO JOÃO	95%	38.000 quotas no valor de R\$ 38.000,00
b) ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA	5%	2.000 quotas no valor de R\$ 2.000,00
TOTAL		40.000 R\$ 40.000,00

[Handwritten signatures of Bentinho, Ozil, and Eliane]

Bento Filho & Nonato João Ltda - EPP - 1ª Alteração do Contrato Social
Avenida J. K, nº 1520 - Setor Serviços - Juína/MT Cep: 78.320-000

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 12/03/2007

Servidor Autorizado



JUCEMAT

00485099

[Handwritten note: modulo 02 segue]



II
Os sócios remanescentes resolvem alterar a razão social passando a chamar-se
"O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP".

III
Em virtude da retirada do sócio **DJALMA DA COSTA BENTO FILHO**, a administração da sociedade ficará a cargo do sócio **OZIEL NONATO JOÃO**, a qual cabe, em conjunto ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

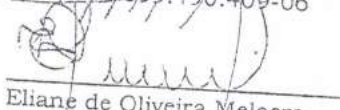
IV
A sócia ingressante declara não estar incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

V
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato e suas demais alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E pôr assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

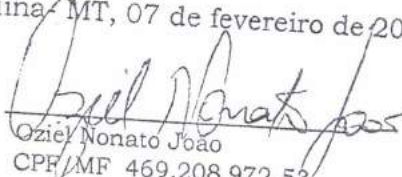
Juina - MT, 07 de fevereiro de 2008.

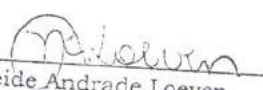

Djalma da Costa Bento Filho
CPF/MF 599.490.409-06


Eliane de Oliveira Melocra
CPF/MF 418.846.042-34

TESTEMUNHAS:


Odete Maria Biava
CPF/MF 588.797.659-49
RG 4.354.457-8 SSP/PR


Oziel Nonato João
CPF/MF 469.208.972-53


Neide Andrade Loeven
CPF/MF 945.322.731-53
RG 1205957-9 SSP/MT

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2008 SOB Nº: 20070469474 Protocolo: 07/046947-4, DE 14/02/2008 Empresa: 51 2 0092630 8 O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL 146
---	---

Bento Filho & Nonato João Ltda - EPP - 1ª Alteração do Contrato Social
Avenida J. K, nº 1520 - Setor Serviços - Juina/MT Cep: 78.320-000

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 12/03/2008

Servidor Autenticado

marabão o o buque



2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa : O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP
 Endereço : Avenida J K, nº 1520 – Bairro Setor Serviços, CEP 78.320-000 – Juína – MT
 Contrato Social : Registro JUCEMAT 51.200.926.308 em 31/01/2005
 CNPJ/MF : 07.193.336/0001-67

OZIEL NONATO JOÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Carmem Miranda, s/nº – Bairro módulo 02, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 473.159, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº 469.208.972-53; e

ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Carmem Miranda, s/nº - Bairro módulo 02, na cidade de Juina - MT, portadora da cédula de identidade nº 000490026, expedida pela SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.846.042-34.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada "**O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP**", devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

Os sócios resolvem alterar e adequar o objeto social, passando a explorar a atividade de:

- a) **4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- b) **4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (Bombas injetoras, filtros, reparações mecânicas, reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis).
- c) **3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato e suas demais alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em

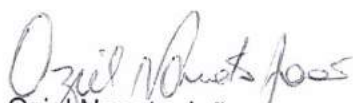
Servidor Autorizado

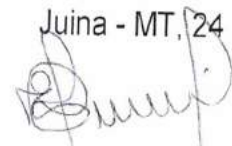
O. Nonato João & Cia Ltda - EPP - 2ª Alteração do Contrato Social



E pôr assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Juina - MT, 24 de maio 2012.


Oziel Nonato João
CPF/MF 469.208.972-53


Eliane de Oliveira Melocra
CPF/MF 418.846.042-34

TESTEMUNHAS:


Vandete Soares Lopes
CPF/MF: 420.178.311-15
RG 601084 SSP/MT


Neide Andrade Loeven
CPF/MF: 945.322.731-53
RG 1205957-9 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2012 SOB Nº: 20120479460
Protocolo: 12/047946-0, DE 06/06/2012
Empresa: 51 2 0092630 8
O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP

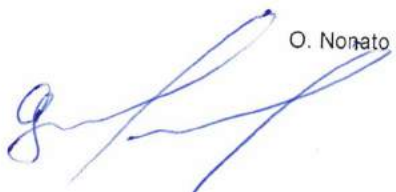
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1764692

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 12/03/2012

Serviço: Arquivamento

O. Nonato João & Cia Ltda - EPP - 2ª Alteração do Contrato Social



movado o 2º livro



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1681823487

PROIBIDO PLASTIFICAR
1681823487

NOME
ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
000490026 SSP RO

CPF
418.846.042-34

DATA NASCIMENTO
12/08/1975

FILIAÇÃO
GERALDO MELOCRA
EUFROSINA DE OLIVEIRA MELOCRA

PERMISSÃO
2

ACC
2

CAT. HAB
2

Nº REGISTRO
00209578616

VALIDADE
22/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1997

OBSERVAÇÕES

Eliane Oliveira Melo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
04/09/2018

Jakeline Carmelino Simi Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

68600818018
MT636091449

MATO GROSSO



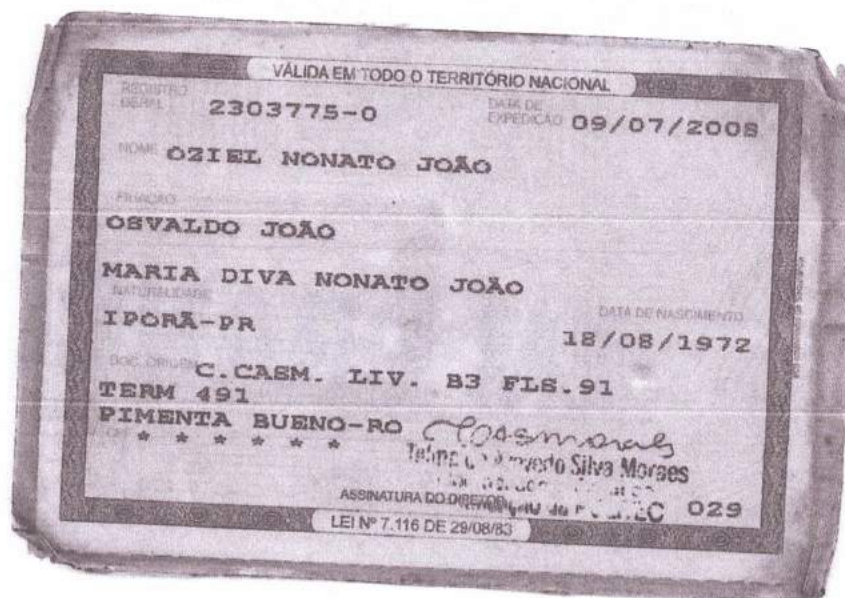
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

Em 12/03/2021

[assinatura]
Secretário Municipal

marcelo o b. lopes

P. M. Juína
Fls. 258
Rub.



março 05 de 2021

O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.193.336/0001-67



PROCURAÇÃO

Outorgante: O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.193.336/0001-67, situada na Avenida Gabriel Muller, s/nº - Centro, CEP 78.320-000 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu sócio proprietário o Senhor OZIEL NONATO JOÃO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Carmem Miranda, s/nº - Bairro módulo 02, CEP 78.320-000, na cidade de Juína - MT, portador da cédula de identidade RG nº 473.159, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº 469.208.972-53, pelo presente nomeia e constitui como sua bastante procuradora Outorgada ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Carmem Miranda, s/nº - Bairro módulo 02, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade nº 000490026, expedida pela SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 418.846.042-34, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases dos PREGÕES, a serem realizadas pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, podendo, para tanto prestar esclarecimento, manifestar a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto á desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz a respeito aos interesses do OUTORGANTE

Setor de Controle Digital
Poder Ju. Juína MT
Código da Serventia: 91

Serviço Notarial e Registral de Juína / MT
Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juína - MT.
Cidade: Juína - MT - CEP: 78.320-000
Fone/Fax: (66) 3566-1466
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 - Ato de Notas e do Registro



Juína/MT, 12 de março de 2021.

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: OZIEL NONATO JOAO Termo: 198919

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Cidade: Juína - MT - CEP: 78.320-000
Fone/Fax: (66) 3566-1466
Marilza da Costa Campos - Oficial
e-mail: servicojuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj-mt.gov.br/selos

O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP
Sócio Proprietário: Oziel Nonato João

Avenida JK, nº 1520 - Bairro Setor de Serviço, Juína/MT - CEP: 78.320-000
Fone (66) 3566-3006 - melocraelianne@hotmail.com

moralo o do buque



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: O.NONATO JOAO & CIA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120092630-8	07.193.336/0001-67	31/01/2005	31/01/2005

Endereço Completo:

AVENIDA J K 1520 SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (BOMBAS INJETORAS, FILTROS, REPARACOES MECANICAS, REPARACOES EM SISTEMAS DE INJECAO ELETRONICA EM AUTOMOVEIS), MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS.

Capital Social: R\$ 40.000,00

QUARENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 40.000,00

QUARENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte
**EMPRESA PEQUENO
PORTE**
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

418.846.042-34 ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA

469.208.972-53 OZIEL NONATO JOAO

Término Mandato

xxxxxxx

xxxxxxx

Participação

R\$ 2.000,00

R\$ 38.000,00

Função

SOCIO

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/08/2015

Número: 20150606320

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 939 - OUTROS

Cuiabá, 04 de Março de 2021 08:00

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

BENTO FILHO & NONATO JOAO LTDA EPP

Nire

5120092630-8

Número Aprovação

20070469474

UF

xx

Tipo Movimentação

ALTERAÇÃO DE NOME
EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Março de 2021 08:00

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000163066 e visualize a certidão)



21/029.559-7

Página 1 de 1

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 020/2021

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária O.NONATO JOÃO & CIA LTDA, CNPJ/MF 07.193.336/001-67, neste ato representada pelo Sr. Oziel Nonato João, RG n.º 2303775-0 e do CPF/MF n.º 469.208972-53, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato-grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUÍNA/MT 09 de Março de 2021.

inscrito o Oziel

Nome e assinatura da Licitante
Oziel Nonato João

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 020/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

A Signatária O. NONATO JOÃO & CIA. LTDA., CNPJ/MF n.º 07.193.336/0001-67, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT 09 de Março de 2021.

moreno o do negocio

Nome e assinatura do Licitante
Ozziel Nonato João

O. NONATO JOÃO & CIA LTDA
CNPJ: 07.193.336/0001-67



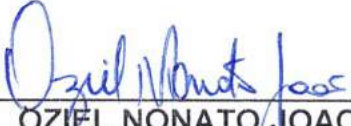
ANEXO VII
Pregão Presencial n.º 020/2021

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária **O. NONATO JOÃO & CIA LTDA – ME**, CNPJ/MF n.º 07.193.336/0001-67, por intermédio de seu contador a Senhora **ODETE MARIA BIAVA**, portadora da carteira de identidade n.º 435.445.78 SSP/PR, CPF/MF n.º 588.797.659-49 e inscrito no CRC/ 003757008, residente e domiciliado no Município de JUINA, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º **020/2021**, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as pena da lei, que a empresa, **O. NONATO JOÃO & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.193.336/0001-67, é considerada uma SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, com receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Juína – MT, 09 de Março de 2021.


OZIEL NONATO JOAO
CPF: 469.208.972-53


ODETE MARIA BIAVA
CPF: 588.797.659-49
CRC/003757008


Oziel Nonato Joao


ODETE MARIA BIAVA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 020/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA**, portador da cédula de identidade n. 000490026, órgão expedidor SSP/RO, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 020/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na parte elétrica, mecânica, retífica, funilaria e pintura, suspensão, borracharia, bombas e injeção dos veículos da frota da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

JUINA/MT 09 de Março de 2021.


ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA
CPF/MF nº 418.846.042-34

Informações Importantes:
Razão Social: O. NONATO JOÃO & CIA LTDA
Nome de Fantasia: TURBO DIESEL
CNPJ n.º: 07.193.336/0001-67
Inscrição Estadual n.º: 13.291.028-4

mondo o o bugre



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
ASTERIO DALLA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
52571049 / SESP / PR

CPF
745.185.569-36

DATA NASCIMENTO
23/12/1970

PLACAO
VALDOMIRO DALLA COSTA

TERCEIRA MARIA DALLA COSTA

PERMISSÃO
00141214776

VALIDADE
09/12/2023

CAT. HAB.
AC

1ª HABILITAÇÃO
18/07/1991

OBSERVAÇÕES

Asterio Dalla Costa

LOCAL
JUÍNA, MT

DATA EMISSÃO
17/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
MATO GROSSO

30240878106
MT637583676

PROIBIDO PLASTIFICAR
1753058497

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1753058497

com T-M
S-Jane

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 12/03/2021

[Signature]
Servidor Municipal

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Geandrea

marcelo o D beque

[Signature]

[Signature]

COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34, filho do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa nº 60, Modulo 05 nesta cidade de Juína-MT., e;

GELSO DALLA COSTA, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 994.753, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 761.789.191-15, filho do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 08 de dezembro de 1974, residente e domiciliado à Rua Pitanga nº 92, Modulo 05, nesta cidade de Juína-MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

- 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de "**COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA**", com sua sede social à Av. J. K., 1.565, Setor de Serviços, neste município de Juína - MT., onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

DO OBJETIVO SOCIAL:

- 2ª - A sociedade terá como objetivo social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS DE CARGA, AUTOMÓVEL E MOTORES.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

- 3ª - O Capital Social é de **R\$ 96.000,00** (noventa seis mil reais), dividido em **96.000** (noventa seis mil), cotas iguais, no valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma subscrita e integralizadas pelos sócios **Astério Dalla Costa**, integraliza **60%** (sessenta por cento) de suas cotas em moeda corrente do país neste ato, e o saldo de **40%** (quarenta por cento) com prazo de 120 dias a partir desta data; **Gelso Dalla Costa**, integraliza **60%** (sessenta por cento) de suas cotas em moeda corrente do país neste ato, e o saldo de **40%** (quarenta por cento) com prazo de 120 dias a partir desta data, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	76.800 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 76.800,00
GELSO DALLA COSTA	19.200 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 19.200,00
TOTAL	96.000			R\$ 96.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

- 4ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

- 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO:

- 6ª - A administração da sociedade, será exercida pelo sócio, **ASTÉRIO DALLA COSTA** e **GELSO DALLA COSTA** que serão os administradores e que fará uso da denominação

P. M. Juína
JUCEMAT
Fls. 0337
Rub.

social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de qualquer sócio que envolva a Sociedade em obrigações e operações que saia do objetivo Social da Empresa.

DA CAUÇÃO:

- 7ª - Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelo sócio para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS:

- 8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

- 9ª - Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro sub-rogar-se-á nos seus direitos.

§ - Único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

- 10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

DA APURAÇÃO DOS HAVERES:

- 11ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seu haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA LIQUIDAÇÃO:

- 12ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE:

- 13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS:

- 14ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO:

- 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DAS FILIAIS E SUCURSAIS:

- 16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

DA DECLARAÇÃO:

17ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir os de exercer atividades mercantis.

DO FORO:

18ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Constituição, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 06 de Março de 2006.

[Assinatura]
ASTÉRIO DALLA COSTA

[Assinatura]
GELSO DALLA COSTA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
SHIRLEY VIEIRA DA SILVA
CPF/MF : 698.919.742-00
RG Nº: 000789997 SSP/MT

[Assinatura]
ILISETE PACHECO DOS SANTOS
CPF/MF : 487.976.771-91
RG Nº: 482.977 SSP/MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (068) 3544-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

ASTÉRIO DALLA COSTA
Reconheço por semelhança a(s) firma de
ASTÉRIO DALLA COSTA
Dout. fé. Em Testemunho da verdade
Juína-MT 10 de março de 2006

RS3,00

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (068) 3544-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (068) 3544-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

GELSO DALLA COSTA
Reconheço por semelhança a(s) firma de
GELSO DALLA COSTA
Dout. fé. Em Testemunho da verdade
Juína-MT 10 de março de 2006

RS3,00

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (068) 3544-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/03/2006
C.O.B. Nº: 51200973381
Protocolo: 96/018004-3
Henrique de Oliveira Rodrigues
Secretário Geral



COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa: **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**
Endereço: Av. J. K. nº 1.565, - Setor de Serviços - CEP 78.320.000 - Juína-MT
Contrato: Registro JUCEMAT 51200973381 em 22/03/2006
CNPJ/MF: 07.896.709/0001-66

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34, filho de Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Av. J. K. nº 2417, Fundos, Expansão Comercial, nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000 Estado de Mato Grosso, e;

GELSO DALLA COSTA, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 994.753, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 761.789.191-15, filho de Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro PR, onde nasceu em 08 de dezembro de 1974, residente e domiciliado à Rua Pitanga nº 92, Modulo 05, nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000 Estado de Mato Grosso.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.896.709/0001-66, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51200973381 em cessão em 22/03/2006, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira: O Capital social que era **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** neste ato elevado para **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** o aumento teve como fato gerador **R\$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais)** integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda: De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	120.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 120.000,00
GELSO DALLA COSTA	30.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 30.000,00
TOTAL	150.000 cotas			R\$ 150.000,00

Cláusula Terceira: A sede social passa ser Av. J. K. nº 2.272, Quadra 06, AD-B, Setor de Serviços nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Protocolo: 14/970949-8 de 16/01/2015
NIRE: 51200973381
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Cancela: 9DC2B-1DA29-COD50-4E411-E25E5-C3DF1-401B8-96020
Curitiba, 29/01/2015

Natália Baires
Secretária Geral

Geandrea



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20149709498 em 29/01/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Quarta: O Ramo de atividade econômica, passa a ser COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Quarta: Endereço residencial do Sócio ASTÉRIO DALLA COSTA passa ser Av. J. K. nº 2417, Fundo, Expansão Comercial nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Quinta: Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 05 de dezembro de 2014

ASTÉRIO DALLA COSTA

GELSO DALLA COSTA

TESTEMUNHAS:

Nome: **ILISETE PACHECO DOS SANTOS**
RG: 482.977 SSP/MT
CPF: 487.976.771-91

Nome: **DORILDE F. ARMELIATO**
RG: 600.924 SSP/MT
CPF: 113.464.262-87

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
Cabeça Postal 39 - Fone/Fax: (68) 3568-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **ASTERIO DALLA COSTA, GELSO DALLA COSTA**

R\$ 5,00 Selo: ANM-25625 Cod.: 22
Juína, 26 de janeiro de 2015 R\$ 5,00 Selo: ANY-25625 Cod.: 22

Marilza da Costa Campos Oficial e Tabelião

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA

☒ Marilza da Costa Campos
Oficial Tabelião

☐ Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

☐ Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto

Av. Mato Grosso, Nº 695 - Centro
Cz. Postal 39 - Fone: (68) 3568-1486
Comarca de Juína - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/01/2015 sob nº 20149709498
Protocolo: 14/970949-8 de 16/01/2015
NIRE: 51200973381
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: 9DC2B-1DA29-COD50-4E411-E25E5-C3DF1-401B8-96020
Cuiabá, 29/01/2015

Natália Bairoso
Secretária Geral



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME

CNPJ nº 07.896.709/0001-66

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 5.257.104-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF 745.183.569-34 filho de Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro – PR. onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Av. J. K. nº 2417 Fundos, Expansão Comercial, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso. CEP – 78.320.000, Brasil e;

GELSON DALLA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG nº 919096-1, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF 761.789.191-15 filho Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro – PR., onde nasceu em 08 de dezembro de 1974, residente e domiciliado à Rua Pitanga nº 92, Módulo 05, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP – 78.320.000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200973381, com sede Avenida J.K., 2272, Quadra 06, AD-B, Setor de Serviços Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.896.709/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço à **Avenida J. K., 620-E , Setor de Serviço, Juína - MT, CEP 78.320-000.**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **ASTÉRIO DALLA COSTA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ **15.000,00** (quinze mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **GELSON DALLA COSTA**, neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/04/2017 sob nº 20170355047,
51900441277
Protocolo: 17/035504-7 de 26/04/2017
NIRE: 51200973381, 51900441277

COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: 5C434-946FE-427F1-87278-87BBC-3DF2C-5CF50-EDDDA
Cuiabá, 28/04/2017

Req: 81700000112140

Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição

Página 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME

CNPJ nº 07.896.709/0001-66

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social que era de R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), neste ato, é elevado para R\$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), o aumento teve como fato gerador a importância de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), integralizados neste ato em reservas de lucros acumulados, que fica distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios, a seguir:

ASTERIO DALLA COSTA, com **175.000** (cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ **175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.

GELSO DALLA COSTA, com **75.000** (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ **75.000,00** (setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ASTÉRIO DALLA COSTA** e **GELSO DALLA COSTA**, que serão os administradores e que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa. A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/04/2017 sob nº 20170355047,
51900441277
Protocolo: 17/035504-7 de 26/04/2017
NIRE: 51200973381, 51900441277
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: 5C434-946FE-427F1-87278-87BBC-3DF2C-5CF50-EDDDA
Cuiabá, 28/04/2017

Req: 81700000112140

Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

Página 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

pág. 2/5



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME

CNPJ nº 07.896.709/0001-66

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade constitui **FILIAL 01** que localizará na **Avenida J. K., 1580-E, Sala Comercial - 01 Térreo, Setor de Serviço, Juína, CEP 78.320-000 MT.** Com capital destacado no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

O Objetivo Social **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CNAE FISCAL DA FILIAL

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na cidade de Juína Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/04/2017 sob nº 20170355047,
51900441277

Protocolo: 17/035504-7 de 26/04/2017

NIRE: 51200973381, 51900441277

COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME

Chancela: **5C434-946FE-427F1-87278-87BBC-3DF2C-5CF50-EDDDA**

Cuiabá, 28/04/2017

Kenneth Langner

Secretário Geral Em Substituição

Req: 81700000112140

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**

CNPJ nº 07.896.709/0001-66

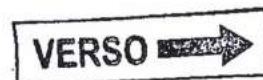
JUINA-MT, 05 de Abril de 2017



ASTERIO DALLA COSTA
CPF: 745.183.569-34



GELSO DALLA COSTA
CPF: 761.789.191-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/04/2017 sob nº 20170355047,
51900441277
Protocolo: 17/035504-7 de 26/04/2017
NIRE: 51200973381, 51900441277
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: 5C434-946FE-427F1-87278-87BBC-3DF2C-5CF50-EDDDA
Cuiabá, 28/04/2017

Req: 81700000112140

Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucepat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código da Serventia 91 Ato de Notar e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ASTERIO DALLA
COSTA Termo: 82393 GELSO DALLA COSTA Termo: 82394

RS 5,90

Selo: AXR-79653 Cód. 22

10 de abril de 2017 RS 5,90

Selo: AXR-79654 Cód. 22

Mario Ney Costa

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Tabellão Substituto

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 91



Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ASTERIO DALLA
COSTA Termo: 82393 GELSO DALLA COSTA Termo: 82394

RS 5,90

Selo: AXR-79653 Cód. 22

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ASTERIO DALLA
COSTA Termo: 82393 GELSO DALLA COSTA Termo: 82394

RS 5,90

Selo: AXR-79654 Cód. 22

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ nº 07.896.709/0001-66**



ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/12/1970, CPF 745.183.569-34, Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida SSP/PR, residente e domiciliado na Av. J.K., nº 2417, fundos, Expansão Comercial, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

GELSO DALLA COSTA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, CPF 761.789.191-15, Carteira de Identidade nº 919096-1, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Pitanga, nº 92, Mod. 05, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200973381, com sede na Avenida J.K., nº 2272, Qdra. 06, AD-B, Setor de Serviços, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.896.709/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME** "retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **GELSO DALLA COSTA**, detentor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **GELSO DALLA COSTA** transfere suas quotas do capital social, correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas valor de R\$ 1.00 (um real) cada, que perfaz o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); direta e irrestritamente ao sócio **ASTÉRIO DALLA COSTA** a quantia de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, neste ato em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Página 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2214646 em 06/01/2020 da Empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA, Nire 51200973381 e protocolo 191937223 - 23/12/2019. Autenticação: 3666581B948BD1E1C810C9423079A7BD5AF1A7ED. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/193.722-3 e o código de segurança 6RGc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 3/9

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ nº 07.896.709/0001-66

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

BAIXA FILIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade extingue a **FILIAL 01** localizada na Avenida J.K., nº 1580-E, Sala-comercial 01, Térreo, Setor de Serviço, Juína, CEP: 78.320-000, com capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ASTÉRIO DALLA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será Juína/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2020.

ASTÉRIO DALLA COSTA
CPF: 745.183.569-34

GELSO DALLA COSTA
CPF: 761.789.191-15

Página 2



**FREIOS E MOLAS
SÃO JOSÉ**

Telefone: 66 3566-1342/2661



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021:

A Signatária **COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA** CNPJ/MF n.º **07.896.709/0001-66**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2021 realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 15 de Março de 2021.

COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSE LTDA

Asterio Dalla Costa

07.896.709/0001-66

**COMÉRCIO DE FREIOS E
MOLAS SÃO JOSÉ LTDA.**

Av. J. K. , Nº 1.565
Setor de Serviços - CEP: 78.320-000

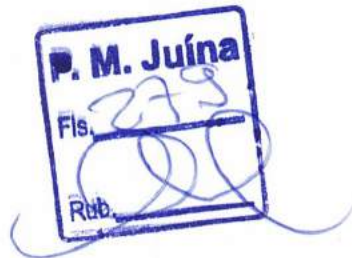
JUÍNA

MT



**FREIOS E MOLAS
SÃO JOSÉ**

Telefone: 66 3566-1342/2661



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a), Asterio Dalla Costa portador da cédula de identidade n. 5257104-9 órgão expedidor SSP/PR, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 020/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína/MT, 15 de Março de 2021.

COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA

Asterio Dalla Costa

Informações Importantes:

Razão Social: **COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA**

Nome de Fantasia: **FREIOS E MOLAS SÃO JOSE**

CNPJ n.º: **07.896.709/0001-66**

Inscrição Estadual n.º: **13.317.108-6**

07.896.709/0001-66
COMÉRCIO DE FREIOS E
MOLAS SÃO JOSÉ LTDA.
Av. J. K., Nº 1.565
Setor de Serviços - CEP: 78.320-000
JUÍNA MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120097338-1	07.896.709/0001-66	22/03/2006	20/03/2006

Endereço Completo:

AVENIDA J.K. 620E - BAIRRO SETOR DE SERVICO CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Capital Social: R\$ 250.000,00

DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 250.000,00

DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

745.183.569-34 ASTERIO DALLA COSTA

Tér. Mandato Participação

xxxxxxx

R\$ 250.000,00

Função

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/01/2020

Número: 2214646

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 12 de Março de 2021 13:40

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

Nire

Número Aprovação

UF

Tipo Movimentação

COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA xxxxxxx

2214646

xx

ALTERAÇÃO DE NOME
EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C210000182020 e visualize a certidão)



21/034.371-1

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 12 de Março de 2021 13:40

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000182020 e visualize a certidão)



21/034.371-1

Página 2 de 2

movado o 20 burgues



**FREIOS E MOLAS
SÃO JOSÉ**

Telefone: 66 3566-1342/2661



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021:

A Signatária **COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA**, CNPJ/MF **07.896.709/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. Asterio Dalla Costa, RG n.º 5257104-9 e do CPF/MF n.º 745.183.569-34, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA-ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 15 de Março de 2021.

COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSE LTDA

Asterio Dalla Costa

07.896.709/0001-66

**COMÉRCIO DE FREIOS E
MOLAS SÃO JOSÉ LTDA.**

Av. J. K., Nº 1.565
Setor de Serviços - CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT

Contasse Conta. Ass. Juína Ltda
CNPJ: 14.970.123/0001-80
CRC - MT 000103/00-8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
283
171
RUB.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180188057-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO FRANCISCO CAMPOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO OTAVIO CAMPOS		(mãe) LUZIA FRANCISCA DE CAMPOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1983	IDENTIDADE (número) 15415538	Orgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 027.858.221-45		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SOLAR			NÚMERO 59-N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 04	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCIO FRANCISCO CAMPOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JK			NÚMERO 245-N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SETOR DE SERVICOS	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) camposautoteletrica.juina@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4520003 Atividades secundárias: 4520001 4520007 4530703 4530704	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES - ELETRICISTA DE AUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO E REPARACAO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - INSTALADOR E REPARADOR DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - MECANICO DE VEICULOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.819.825/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) MARCIO FRANCISCO CAMPOS		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 31/07/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCIO FRANCISCO CAMPOS	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800052449



MT15365864



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2077212 em 16/08/2018 da Empresa MARCIO FRANCISCO CAMPOS, Nire 51801880574 e protocolo 181624125 - 14/08/2018. Autenticação: 5C3C155EDD97C966451EB3A29A2589DBC7A8E8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/162.412-5 e o código de segurança qyLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Reconheço por semelhança a(s) firma de: MARCIO FRANCISCO CAMPOS

Reconheço por semelhança a(s) firma de: MARCIO FRANCISCO CAMPOS

6.42 Selo: BDO-33625, Cód.: 2

02 de agosto de 2018

Mario Ney Costa

Tabellão Substituto

e-mail: servicojuma2@hotmail.com

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Geandre R

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2077212 em 16/08/2018 da Empresa MARCIO FRANCISCO CAMPOS, Nire 51801880574 e protocolo 181624125 - 14/08/2018. Autenticação: 5C3C155EDD97C966451EB3A29A2589DBC7A8E8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/162.412-5 e o código de segurança qyLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 285
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

NOME: GEANDRE DE CAMPOS

FEIÇÃO
GENTIL DE CAMPOS
IVANILDE FRANCISCA DE CAMPOS

DATA NASCIMENTO 28/04/1991
NATURALIDADE JUÍNA-MT
TIPOFATOR RH O+ ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MT
OBSERVAÇÃO

Geandre de Campos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LENº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 035.721.501-08
REGISTRO GERAL 2199564-8 - 2ª Via
REGISTRO CIVIL GEANDRE DE CAMPOS
C.NASC.8083 LIV.8-A FLS.042V JUÍNA-MT

T. ELEITOR 028273501880
NIS/PIS/PASEP
CERT. MILITAR 942877
CRM 04759031357

CTPS 52542
SÉRIE 00021
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CNS 701801268346778

UF MT
Polegar direito
P 029

Alfonso Silva Machado
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Geandre

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em 18/03/2021
Servidor Autorizado

[Multiple handwritten signatures and initials]

moral o b. buque



CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA – ME

CNPJ 28.819.825/0001-51 INSC. ESTADUAL 13.701.492-9 (66)3566-1399

AVENIDA JK, Nº 245-N, SETOR DE SERVIÇO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao

Pregoeiro designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial nº 020/2021:

A Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA - ME, CNPJ/MF 28.819.825/0001-51, situada à Avenida JK, nº 245-N, Setor de Serviço, neste ato representada pelo Sr. Geandre de Campos, RG n.º 2159564-8 SSP/MT e do CPF/MF n.º 035.721.501-08, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 10 de março de 2021.

Geandre de Campos

Geandre de Campos

CPF nº 035.721.501-08

morelio o D. August

Geandre

28.819.825/0001-51
CAMPOS E CAMPOS AUTO ELÉTRICA LTDA
AV. JK, 245 N - SETOR DE SERVIÇO
JUINA - MT
CEP 78.220-000



CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA – ME

CNPJ 28.819.825/0001-51 INSC. ESTADUAL 13.701.492-9 (66)3566-1399

AVENIDA JK, Nº 245-N, SETOR DE SERVIÇO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao

Pregoeiro designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial nº 020/2021:

A Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA- ME, CNPJ/MF_28.819.825/0001-51, situada à Avenida JK, nº 143N, Setor de Serviço, neste ato representada pelo Sr. GEANDRE DE CAMPOS, RG n.º 2159564-8 SSP/MT e do CPF/MF n.º 035.721.501-08, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 10 de março de 2021.

28.819.825/0001-51
CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA.
AV. JK, 245 N - SETOR DE SERVIÇO
CEP 78.520-804
JUÍNA

Geandre de Campos

Geandre de Campos

CPF nº 035.721.501-08

Geandre de

marcelo o abique



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120165210-4	28.819.825/0001-51	18/10/2017	18/10/2017

Endereço Completo:

AVENIDA JK 245N - BAIRRO SETOR DE SERVICO CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES - ELETRICISTA DE AUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO E REPARACAO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - INSTALADOR E REPARADOR DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - MECANICA DE VEICULOS.

Capital Social: R\$ 60.000,00

SESENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00

SESENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

035.721.501-08 GEANDRE DE CAMPOS

Término, Mandato

xxxxxxx

Participação

R\$ 60.000,00

Função

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/11/2020

Número: 2310791

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 10 de Março de 2021 11:07

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

MARCIO FRANCISCO CAMPOS

MARCIO FRANCISCO CAMPOS 02785822145

Nire

5180188057-4

xxxxxxx

Número Aprovação

51201652104

2077212

UF

xx

xx

Tipo Movimentação

TRANSFORMACAO

ALTERACAO DE NOME
EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000177782 e visualize a certidão)



21/032.646-8

Página 1 de 2

Geandre
marcelo d. d. l. l. l.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA

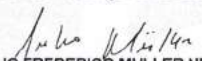
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Março de 2021 11:07


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

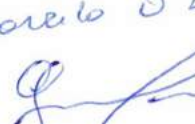
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000177782 e visualize a certidão)



21/032.646-8

Página 2 de 2


marcelo O. D. Buzque Gerente


J. P. D.


J. P. D.


J. P. D.

P. M. Juína
Fls. 250
Rub.

Alteração Contratual De Sociedade – Transferência de Quotas Para Sócio Remanescente

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA

Pelo presente instrumento particular GEANDRE DE CAMPOS, nacionalidade brasileira, natural de Juína - MT, solteiro, eletricista, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, sito a Rua Nova Xavantina, 200-N, Modulo 05, CEP 78320-000, portador da Cédula de Identidade nº 2159564-8 SSP/MT e CPF nº 035.721.501-08 e MARCIO FRANCISCO CAMPOS, nacionalidade brasileira, natural de Juína-MT, solteiro, eletricista, residente e domiciliado na cidade de Juína-MT, sito a Rua Nova Xavantina, 200-N, Modulo 05, CEP 78320-000, portador da Cédula de Identidade nº 15415538 SSP/MT e CPF nº 027.858.221-45, ambos sócios da empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.819.825/0001-51, com sede à Avenida JK, nº 245-N, Setor de Serviço, Juína-MT, CEP: 78320-000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51201652104 em 18/10/2017, representados neste ato por JOCINEIDE DE OLIVEIRA MENDES, nacionalidade brasileira, natural de Juína-MT, divorciada, contadora, residente e domiciliada nesta cidade de Juína-MT, sito a Travessa Nestor Pepino, 30-N, Centro, CEP 78320-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2503212-7 SSP/MT e CPF nº 051.026.241-48. resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, que regea pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O sócio MARCIO FRANCISCO CAMPOS retira-se da sociedade, vendendo neste ato a totalidade de suas quotas de capital para o sócio GEANDRE DE CAMPOS, dando plena, geral quitação a sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

Parágrafo segundo: O sócio adquirente das quotas do sócio retirante MARCIO FRANCISCO DE CAMPOS, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.

Cláusula segunda: O capital social da empresa é de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, que por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SOCIO:	QUOTAS	%	VALOR
GEANDRE DE CAMPOS	60.000	100	R\$60.000,00

Total: 100%



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310791 em 16/11/2020 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 201305020 - 10/11/2020. Autenticação: C4AC56299B6F8B16EFD63EC32C06A9889C7116B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/130.502-0 e o código de segurança pXdt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 3/11



As cláusulas aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Juína-MT, 26 de outubro de 2020.



Geandre de Campos
Geandre de Campos

Marcio Francisco Campos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2310791 em 16/11/2020 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 201305020 - 10/11/2020. Autenticação: C4AC56299B6F8B16EFD63EC32C06A9889C7116B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/130.502-0 e o código de segurança pXdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

marcelo o b. buque

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51



CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de constituição do contrato social na melhor forma de direito:

MARCIO FRANCISCO CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1983, SOLTEIRO, ELETRICISTA, CPF nº 027.858.221-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15415538, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA XAVANTINA, 200-N, MODULO 05, JUINA, MT, CEP 78320-000, BRASIL.

Neste ato, admite GEANDRE DE CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1991, SOLTEIRO, ELETRICISTA, CPF nº 035.721.501-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2159564-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA XAVANTINA, 200-N, MODULO 05, JUINA, MT, CEP 78320-000, BRASIL para constituição de uma Sociedade Empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil (lei n. 10.406/2002), supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais cabíveis e aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

DA RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado sob protocolo nº 19.045.773-2 de 08/07/2019, na cláusula primeira, retificar o nome empresarial, **onde se lê: CAMPOS E CAMPOS LTDA, leia-se: CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA**, conforme aprovado na viabilidade.

Reticar na pagina nº 06, nota de rodapé, **onde-se lê: "CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA. Leia-se: CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA"**.

Retificar a cláusula sétima, **onde-se lê: "A administração da sociedade caberá ao sócio GEANDRE DE CAMPOS, a qual assina isoladamente, com poderes e atribuições de administradores os qual compete privativo e individual o uso da firma e a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio."**

Leia-se: A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios e res. GEANDRE DE CAMPOS e MARCIO FRANCISCO DE CAMPOS, ambos já qualificados anteriormente, que representarão a sociedade, judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2179991 em 04/09/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 191412651 - 15/08/2019. Autenticação: 4F3152D6C2BC153AD6AAAB2E9DF4492AA516EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.265-1 e o código de segurança 90Lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/15

moralo o d buque

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51**



atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de CAMPOS E CAMPOS LTDA, sendo regida de conformidade com Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, e adotará o nome fantasia AUTO ELETRICA E MECANICA CAMPOS. "RETIRA-SE A EXPRESSÃO ME OU EPP DO NOME EMPRESARIAL, EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO DO ART. 72 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede na Avenida JK, nº 245-N, Bairro Setor de Serviço, Juína, MT, CEP 78320-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, obedecendo as disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº 10.406/2002).

**DO OBJETIVO
SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: Serviço de manutenção e reparação elétrica em veículos automotores - Eletricista de autos, comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de instalação e reparação de acessórios automotivos - Instalador e reparador de acessórios automotivos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânica de veículos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

45200/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
45200/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45307/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
45307/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45200/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2179991 em 04/09/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 191412651 - 15/08/2019. Autenticação: 4F3152D6C2BC153AD6AAAB2E9DF4492AA516EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.265-1 e o código de segurança 90Lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/15

marcelo o do banque

P. M. Juína
Fls. 234
Rub.

DO CAPITAL SOCIAL

GEANDRE DE CAMPOS, com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de 30.000,00 (Trinta mil reais) integralizado.

Parágrafo segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas.

Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio GEANDRE DE CAMPOS, a qual assina isoladamente, com poderes e atribuições de administradores os qual compete privativo e individual o uso da firma e a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a

Página 3

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51



título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em casos de falecimento, interdição, inabilidade e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados da Sociedade.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2179991 em 04/09/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 191412651 - 15/08/2019. Autenticação: 4F3152D6C2BC153AD6AAAB2E9DF4492AA516EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.265-1 e o código de segurança 9OLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/15

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51**



Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do balanço patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10.406/02

DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o art. 1.053 parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/02, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Juína - MT, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2179991 em 04/09/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 191412651 - 15/08/2019. Autenticação: 4F3152D6C2BC153AD6AAAB2E9DF4492AA516EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.265-1 e o código de segurança 90Lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/15

P. M. Juina
Fls. 297
Rub. 000

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-a em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marcio Francisco de Campos

CPF: 027.858.221-45

Geandre de Campos

CPF: 035.721.501-08

Página 7

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51**

CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de constituição do contrato social na melhor forma de direito:

MARCIO FRANCISCO CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1983, SOLTEIRO, ELETRICISTA, CPF nº 027.858.221-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15415538, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA XAVANTINA, 200-N, MODULO 05, JUINA, MT, CEP 78320-000, BRASIL.

Neste ato, admite GEANDRE DE CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1991, SOLTEIRO, ELETRICISTA, CPF nº 035.721.501-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2159564-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA XAVANTINA, 200-N, MODULO 05, JUINA, MT, CEP 78320-000, BRASIL para constituição de uma Sociedade Empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil (lei n. 10.406/2002), supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais cabíveis e aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de CAMPOS E CAMPOS LTDA, sendo regida de conformidade com Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, e adotará o nome fantasia AUTO ELETRICA E MECANICA CAMPOS. "RETIRA-SE A EXPRESSÃO ME OU EPP DO NOME EMPRESARIAL, EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO DO ART. 72 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida JK, nº 245-N, Bairro Setor de Serviço, Juína, MT, CEP 78320-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, obedecendo as disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº 10.406/2002).

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201652104 em 08/07/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 190457732 - 03/04/2019. Autenticação: A28996B997ECC6598E8DCB3177C912F64D34447F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.773-2 e o código de segurança sKsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/15

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51



**CONTRATO SOCIAL
DO OBJETIVO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: Serviço de manutenção e reparação elétrica em veículos automotores - Eletricista de autos, comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de instalação e reparação de acessórios automotivos - Instalador e reparador de acessórios automotivos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânica de veículos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

45200/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
45200/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45307/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
45307/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45200/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$1,00 da empresa individual passa a compor o capital social de R\$60.000,00 (Sescenta mil reais), da sociedade empresária limitada, dividido em 60.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

MARCIO FRANCISCO CAMPOS, com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) integralizado.

GEANDRE DE CAMPOS, com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de 30.000,00 (Trinta mil reais) integralizado.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº 10.406/02.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201652104 em 08/07/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 190457732 - 03/04/2019. Autenticação: A28996B997ECC6598E8DCB3177C912F64D34447F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.773-2 e o código de segurança sKsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/15

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51



CONTRATO SOCIAL

Parágrafo segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas.

Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio GEANDRE DE CAMPOS, a qual assina isoladamente, com poderes e atribuições de administradores os qual compete privativo e individual o uso da firma e a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201652104 em 08/07/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 190457732 - 03/04/2019. Autenticação: A28996B997ECC6598E8DCB3177C912F64D34447F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.773-2 e o código de segurança sKSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

marcelo o d busque

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/15

Página 3

P. M. Juína
Fls. 301
Rub.

CONTRATO SOCIAL

Página 4

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51



CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do balanço patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10.406/02

DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: De conformidade com o que dispõe o art. 1.053 parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/02, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Juína - MT, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201652104 em 08/07/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 190457732 - 03/04/2019. Autenticação: A28996B997ECC6598E8DCB3177C912F64D34447F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.773-2 e o código de segurança sKsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/15

CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA.
CNPJ nº 28.819.825/0001-51



CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-a em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juína MT, 03 de abril de 2019

MARCIO FRANCISCO CAMPOS

CPF: 027.858.221-45

GEANDRE DE CAMPOS

CPF: 035.721.501-08

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201652104 em 08/07/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 190457732 - 03/04/2019. Autenticação: A28996B997ECC6598E8DCB3177C912F64D34447F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.773-2 e o código de segurança sKsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/15



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS UNIÃO LTDA

CNPJ nº 08.605.737/0001-40

GELSO DALLA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 08/12/1974, CASADO, com Regime Parcial de Bens, EMPRESARIO, CPF/MF 761.789.191-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 994753, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliado na AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES, nº 274 W, MÓDULO 05, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

HERYCK GUILHERME DALLA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 13/02/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF 060.546.551-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 94223, órgão expedidor SESP – MT, residente e domiciliado na AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES, nº 274 W, MÓDULO 05, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS UNIÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201000751, com sede Avenida JK, nº 3913-N, Quadra S04, Lote 01 Setor 09, São José Operário, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.605.737/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes;
4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
5229-0/02 – Serviços de reboque de veículo;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

marcelo o d. bouque



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2233849 em 12/02/2020 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA, Nire 51201000751 e protocolo 200224280 - 12/02/2020. Autenticação: CD5E5E11E2157EEF6F4B71FDE7FE59E8E592532. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/022.428-0 e o código de segurança AUwD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

13/02/2020

22/02/2020



DO ENDEREÇO DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço:
AVENIDA J K Nº1245 S, SETOR DE SERVIÇO, QUADRA 352, LOTE 02, SETOR T0,
JUINA – MT CEP 78.320-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína - MT, em 30 de janeiro de 2020.

GELSO DALLA COSTA
CPF: 761.789.191-15

HERYCK GUILHERME DALLA COSTA
CPF: 060.546.551-75

DEZAN & SCHEFER LTDA

CONTRATO SOCIAL



LENONCIR SCHEFER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15-02-1980, na cidade de São Carlos - SC, residente e domiciliado na Rua Gov. Generoso Ponce, s/n.º - Setor Industrial - Centro, na cidade de Juína - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 5.177.935-8, expedida pela SESPDP/SC, e inscrito no CPF/MF sob n.º 048.669.749-58; e

SADI ANTONIO DEZAN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido no dia 18-11-1965, na cidade de Chapecó - SC, residente e domiciliado na Rua Gov. Generoso Ponce, s/n.º - Setor Industrial, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade n.º 12R 1.834.740, expedida pela SSIDPTII/SC, e inscrito no CPF/MF sob n.º 289.894.492-00.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

A firma girará sob a denominação social de "**DEZAN & SCHEFER LTDA**", e terá sede na Avenida J K, s/n.º - Setor São José Operário, Quadra S04, Lote 01, CEP 78.320-000, na cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA:

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de:

- a) Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, tratores, caminhões, máquinas industriais e agrícolas, aparelhos e equipamentos para garimpo, moto serra, peças para moto serra, motores, bomba d'água, peças e acessórios para mineração e materiais para construção;
- b) Prestação de serviços em veículos automotores, tratores, caminhões, máquinas industriais e agrícolas, aparelhos, equipamentos para garimpo, moto serra, motores, bomba d'água, pneus, câmaras de ar e soldagem de escapamentos;
- c) Lavagem e lubrificação;
- d) Comércio varejista e atacadista de lubrificantes;
- e) Pneus novos e usados, câmara de ar, calotas e escapamentos;

TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, neste ato integralizado em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios, como segue:

a) LENONCIR SCHEFER	90%	45.000 quotas	no valor de R\$ 45.000,00
b) SADI ANTONIO DEZAN	10%	5.000 quotas	no valor de R\$ 5.000,00
TOTAL		50.000	R\$ 50.000,00

Dezan & Schefer Ltda
Avenida J K, s/n.º - Setor São José Operário, Quadra S04, Lote 01 - Juína/Mt - Cep: 78.320-000

Contrato Social

morado o D. buque

QUARTA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

QUINTA:

A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

SEXTA:

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **LENONCIR SCHEFER**, ao qual cabe independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA:

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

OITAVA:

Os sócios declaram não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses e 50%(cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

DÉCIMA-PRIMEIRA:

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte: I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias; II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA- SEGUNDA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA -TERCEIRA:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum."

DÉCIMA - QUARTA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA -QUINTA:

Fica eleito o foro de Juina-MT, Estado de Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA -SEXTA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E pôr assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Juina - MT., 01 de dezembro de 2006.

Lenoncir Schefer

LENONCIR SCHEFER
CPF/MF 048.669.749-58

Sadi A. Dezan

SADI ANTONIO DEZAN
CPF/MF 289.894.492-00

TESTEMUNHAS:

Odete Maria Biava

ODETE MARIA BIAVA
CPF/MF 588.797.659-49
RG 4.354.457-8 SSP/PR

Neide Andrade da Silva

NEIDE-ANDRADE DA SILVA
CPF/MF 945.322.731-53
RG 1205957-9 SSP/MT



P. M. Juína
 Fls. 310
 Rub. 0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GILBERTO DALLA COSTA

DOC. IDENTIDADE/CARTEIRA/CPF: 994753 SSP MT

CPF: 761.789.191-15 DATA NASCIMENTO: 08/12/1974

PLACAS: VALDOMIRO DALLA COSTA

IRENE MARIA DALLA COSTA

PERMISSÃO: 00713894273 VALIDEZ: 07/06/2020 HABILITAÇÃO: 10/05/1994

CONDIÇÃO: apto para Transporte Remunerado

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUÍNA - MT DATA EMISSÃO: 24/06/2015

23081040764
 MT988298236

DETRAN - MT IMATO GROSSO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1103034076

PROBADO CLASSIFICAR 1103034076

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
 Em: 15 / 03 / 2026
 Serviço Autorizado

Geandke

marcelo o 20 de março

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO V
Pregão Presencial n.º 020/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Pregoeira Designada;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS Sr. **GELSO DALLA COSTA**, portadora da cédula de identidade n. 994753, órgão expedidor SSP/MT como nossa representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 020/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína - MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na parte elétrica, mecânica, retifica, funilaria e pintura, suspensão, borracharia, bombas e injeção dos veículos da frota da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

JUINA/MT 09 de Março de 2021.


GELSO DALLA COSTA
CPF/MF n.º 761.789.191-15

Informações Importantes:

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA
Nome de Fantasia: POSTO DE MOLAS UNIAO
CNPJ n.º: 08.605.737/0001-40
Inscrição Estadual n.º: 13.331.548-7

DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA

CNPJ: 08.605.737/0001-40



ANEXO II
Pregão Presencial n.º 020/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A
Pregoeira Designada;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

A Signatária **DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA**, CNPJ/MF n.º **08.605.737/0001-40**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 020/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUINA/MT 09 de Março de 2021.


GELSON DALLA COSTA
CPF/MF n.º 761.789.191-15

movato o 20 buque

AV JK, n.º 1215S – Bairro SETOR DE SERVICOS Juína/MT - CEP: 78.320-000

Fone (66) 3566-6436 - hgdallacosta@yahoo.com

DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA
CNPJ: 08.605.737/0001-40



ANEXO VII
Pregão Presencial n.º 020/2021

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 020/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária **DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA**, CNPJ/MF n.º 08.605.737/0001-40, por intermédio de seu contador a Senhora **ODETE MARIA BIAVA**, portadora da carteira de identidade n.º 435.445.78 SSP/PR, CPF/MF n.º 588.797.659-49 e inscrito no CRC/ 003757008, residente e domiciliado no Município de JUINA, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º **020/2021**, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que a empresa, **DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.605.737/0001-40, é considerada uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, com receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Juína – MT, 09 de Março de 2021.


GELSO DALLA COSTA
CPF: 761.789.191-15


ODETE MARIA BIAVA
CPF: 588.797.659-49
CRC/003757008

P. M. Juina
Fls. 314
Rub.

AV JK, nº 1215S – Bairro SETOR DE SERVICOS Juína/MT - CEP: 78.320-000
Fone (66) 3566-6436 - hgdallacosta@yahoo.com



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120100075-1	08.605.737/0001-40	21/12/2006	21/12/2006

Endereço Completo:

AVENIDA JK 1245S QUADRA: 352; LOTE: 02; SETOR: 10; - BAIRRO SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00		
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
761.789.191-15	GELSO DALLA COSTA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
060.546.551-75	HERYCK GUILHERME DALLA COSTA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/02/2020

Número: 2233849

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Cuiabá, 09 de Março de 2021 13:14

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DEZAN & SIMILLI LTDA ME	xxxxxxx	2053387	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DEZAN & SCHEFER LTDA ME	5120100075-1	20090735390	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se deseja confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000175641 e visualize a certidão)



21/031.850-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS UNIAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 09 de Março de 2021 13:14

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000175641 e visualize a certidão)



21/031.850-3

Página 2 de 2

movato o D buques

Grandy